



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Cedro

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL.: 01
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

PROCESSO LICITATÓRIO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 0911.01/2023 - CMC

UNIDADE ADMINISTRATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO/CE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO/CE.

DATA DE AUTUAÇÃO: 09 DE NOVEMBRO DE 2023

DATA DE REALIZAÇÃO DO CERTAME: 06 DE DEZEMBRO DE 2023

HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DO CERTAME: 10H

ORDENADOR DE DESPESAS: Saulo Souto Guedes Jucá – Presidente da Câmara.

2023



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL.: 02
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

4

Estado do Ceará
Câmara Municipal de Cedro

Ofício nº 2010.01/2023

Exmo. Senhor

Presidente da Comissão de Licitações e Contratos da Câmara Municipal de Cedro/CE

Considerando as competências inerentes a Câmara Municipal de Cedro/CE.

Considerando a necessidade da **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO/CE.**

Solicitamos de V.Exa. procedimentos legais para a contratação especificada no Termo de Referência dos serviços em anexo em conformidade com a dotação orçamentária indicada.

Dotação Orçamentária: 0101.01.031.0001.2.001 (manutenção das atividades legislativas) e elemento de despesa 3390.39.00, com recursos próprios.

Atenciosamente,

Cedro-CE, 20 de outubro de 2023.

Saulo Souto Guedes Jucá
Presidente da Câmara



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Cedro

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO

O presente termo tem por finalidade primordial a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO PERMANENTE EM LICITAÇÕES E CONTRATOS.**

JUSTIFICATIVA

A contratação de pessoa jurídica com atividade na área de assessoria e acompanhamento permanente em licitações contratos público atenderá os procedimentos enraizados no ordenamento jurídico brasileiro, em especial a Lei nº 8.666/93, como também, as Normas estabelecidas pelos Tribunais de Contas da União, do Estado e dos Municípios do Estado do Ceará.

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços de assessoria e acompanhamento permanente serão organizados de forma a auxiliar a comissão de licitação na elaboração e análise de editais, publicações, habilitações e todas as fases pertinentes a realização de um certame em qualquer que seja a modalidade licitatória aplicada.

Quanto à organização do sistema de informações, a atividade de assessoria deverá ser de caráter orientador para atendimento as informações e prazos previstos em lei.

Os Serviços de Assessoria e acompanhamento, consiste em:

- I – Orientação dos servidores do departamento de licitação na elaboração dos editais de convites, tomadas de preços, concorrências pública, pregões, leilões e concursos publicações, dispensas e inexigibilidades, publicações e acompanhamento em todas as fases inerentes aos certames.
- II – Acompanhar e prestar esclarecimentos quando necessários quanto a execução dos trabalhos da comissão de licitações e pregões perante as Inspeções instituídas pelo TCE durante o período de fiscalização;
- III – Assessorar os gestores nas justificativas das Informações emitidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE;
- IV – Prestar se necessário, orientação técnica para os gestores e servidores da Câmara Municipal do Cedro/CE sobre licitações e contratos públicos;
- V – Assessorar e acompanhar o envio de dados necessários para inserção no portal da transparência do TCE.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL.: 04
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

Estado do Ceará
Câmara Municipal de Cedro

VI – Assessorar e acompanhar geração dos dados mensal para o SIM.

LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS


Sede da Câmara Municipal de Cedro/CE.

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo para execução dos serviços será por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos no Art. 57, Inciso II da Lei Federal 8.666/93.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	TOTAL DE MESES
01	ASSESSORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO/CE.	MÊS	12

Cedro/CE, 20 de outubro de 2023.


Saulo Souto Guedes Jucá
Presidente da Câmara



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Cedro

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL.: 05
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

Ofício nº 2310.01/2023

Da: CPL da Câmara Municipal de Cedro/CE

Ao: Setor Competente

Venho por meio deste solicitar PESQUISA DE PREÇOS, para a realização de procedimento para CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO/CE, conforme especificações contidas no Termo de Referência em anexo.

Cedro-CE, 23 de outubro de 2023.

Saulo Souto Guedes Jucá

Presidente da Câmara



**RJ
ASSESSORIA**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FL.: 06

CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

PROPOSTA DE PREÇOS

A Câmara Municipal de Cedro /CE.

EMPRESA: RJ ASSESSORIA

CNPJ: 32.903.741/0001-79

ENDEREÇO: RUA MICENO ALEXANDRE, Nº: 38 – CENTRO - IPAUMIRIM/CE,

CEP:63340-000.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de assessoria em licitações junto a Câmara Municipal de Cedro/CE.

Item	Especificação dos serviços	Unid	Quant	Valor unitário	Valor total
01	Serviços de assessoria em licitações junto a Câmara Municipal de Cedro /CE	Mês	12	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00

Valor total R\$(noventa mil reais)

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Ipaumirim - CE, 01 de novembro de 2023.

A R PEIXOTO DE

ANDRADE:3290

3741000179

Assinado de forma digital

por A R PEIXOTO DE

ANDRADE:32903741000179

Dados: 2023.11.01 09:40:22

-03'00'

RJ ASSESSORIA

CNPJ: 32.903.741/0001-79

RUA: MICENO ALEXANDRE, Nº: 38 – CENTRO - IPAUMIRIM/CE

CNPJ: 32.903.741/0001-79 / TEL: (88) 9 9643-2506

D. L. J ASSESSORIA, LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

CNPJ: 51.594.917/0001-00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL.: 07
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

PESQUISA DE PREÇOS

A Câmara Municipal de Cedro/CE.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de assessoria em licitações junto a Câmara Municipal de Cedro/CE.

Item	Especificação	Unid	Quant	Valor unitário	Valor total
01	Serviços de assessoria em licitações junto a Câmara Municipal de Cedro/CE	Mês	12	8.200,00	98.400,00

Valor mensal R\$ Oito Mil e Duzentos Reais

Valor total R\$ Noventa e Oito Mil e Quatrocentos Reais

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Razão social: D. L. J ASSESSORIA, LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Endereço: RUA PEDRO ALEXANDRE GONÇALVES, 84 – CENTRO- IPAUMIRIM - CEARÁ

CNPJ: 51.594.917/0001-00

IPAUMIRIM - CE, 31 de outubro de 2023.

D L J ASSESSORIA
LOCACOES E
EMPREENDIMENTOS
LTDA:5159491700010
0

Assinado de forma digital por
D L J ASSESSORIA LOCACOES
E EMPREENDIMENTOS
LTDA:51594917000100
Dados: 2023.10.31 09:46:44
-03'00'

D.L.J ASSESSORIA, LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
CNPJ: 51.594.917/0001-00

COLETA DE PREÇOS

À Câmara Municipal de Cedro/CE.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de assessoria em licitações junto a Câmara Municipal de Cedro/CE.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	prestação dos serviços de assessoria em licitações junto a câmara municipal de cedro/ce.	MÊS	12	R\$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais)	R\$ 105.600,00 (Cento e cinco mil e seiscentos reais)
VALOR GLOBAL					RS105.600,00

Valor total da proposta por extenso R\$ 105.600,00 (Centô e cinco mil e seiscentos reais)

Razão Social: SOLUTIONS CONTABILIDADE LTDA**Endereço:** AV ODILON AGUIAR, 98, sala B - CENTRO - TAUÁ - CE CEP: 63.660-000**CNPJ:** nº 21.276.541/0001-17**E-mail:** solutionscontabilidadetaua@gmail.com**Validade da proposta:** 60 (sessenta) dias

Tauá-Ce, 31 de outubro de 2023

SOLUTIONS
CONTABILIDADE
LTDA:21276541000117Assinado digitalmente
por SOLUTIONS
CONTABILIDADE
LTDA:21276541000117Data: 2023.10.31
16:34:47 -0200**SOLUTIONS CONTABILIDADE LTDA****CNPJ: Nº 21.276.541/0001-17****GUILHERME CAMPELO SILVA****CPF: Nº 065.375.623-25****SOLUTIONS CONTABILIDADE LTDA****ENDEREÇO:** AV ODILON AGUIAR, 98, sala B - CENTRO - TAUÁ - CE CEP: 63.660-000**CNPJ: 21.276.541/0001-17**



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Cedro

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO/CE.

PARTICIPANTES	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
R J ASSESSORIA – CNPJ No. 32.903.741/0001-79	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
D. L. J ASSESSORIA, LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: No. 51.594.917/0001-00	R\$ 8.200,00	R\$ 98.400,00
SOLUTIONS CONTABILIDADE LTDA – CNPJ No. 21.276.541/0001-17	R\$ 8.800,00	R\$ 105.600,00

Cedro/CE 06 de novembro de 2023.

Francisco Edson Reis Dias Bezerra

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Cedro

DECLARAÇÃO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

Declaramos para os devidos fins e em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal no. 8.666/93 e no art. 16 da Lei Complementar No. 101/2000 (LRF), que a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental da despesa, tem adequação orçamentária e financeira com a dotação da unidade gestora *dotação orçamentária*: 0101.01.031.0001.2.001 (manutenção das atividades legislativas) e elemento de despesa 3390.39.00, com recursos próprios.

Cedro/CE 07 de novembro de 2023

Saulo Souto Guedes Jucá

Presidente da Câmara



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Cedro

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL.: _____
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

DESPACHO

Senhor Presidente da Comissão de Licitação,

Encaminhamos a vossa senhoria o **TERMO DE REFERÊNCIA** em anexo, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO/CE**, conforme especificações, com base no qual, fica essa Comissão de Licitação, desde já, autorizada a proceder com a abertura de processo licitatório, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** – para atendimento das necessidades ora requeridas e na oportunidade atesto que existem recursos disponíveis para fazer frente a estas despesas.

Cedro/CE, 08 de novembro de 2023.

Saulo Souto Guedes Jucá

Presidente da Câmara



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Cedro

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO

O presente termo tem por finalidade primordial a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO PERMANENTE EM LICITAÇÕES E CONTRATOS.**

JUSTIFICATIVA

A contratação de pessoa jurídica com atividade na área de assessoria e acompanhamento permanente em licitações contratos público atenderá os procedimentos enraizados no ordenamento jurídico brasileiro, em especial a Lei nº 8.666/93, como também, as Normas estabelecidas pelos Tribunais de Contas da União, do Estado e dos Municípios do Estado do Ceará.

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços de assessoria e acompanhamento permanente serão organizados de forma a auxiliar a comissão de licitação na elaboração e análise de editais, publicações, habilitações e todas as fases pertinentes a realização de um certame em qualquer que seja a modalidade licitatória aplicada.

Quanto à organização do sistema de informações, a atividade de assessoria deverá ser de caráter orientador para atendimento as informações e prazos previstos em lei.

Os Serviços de Assessoria e acompanhamento, consiste em:

I – Orientação dos servidores do departamento de licitação na elaboração dos editais de convites, tomadas de preços, concorrências pública, pregões, leilões e concursos publicações, dispensas e inexigibilidades, publicações e acompanhamento em todas as fases inerentes aos certames.

II – Acompanhar e prestar esclarecimentos quando necessários quanto a execução dos trabalhos da comissão de licitações e pregões perante as Inspeções instituídas pelo TCE durante o período de fiscalização;

III – Assessorar os gestores nas justificativas das Informações emitidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE;

IV – Prestar se necessário, orientação técnica para os gestores e servidores da Câmara Municipal do Cedro/CE sobre licitações e contratos públicos;



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Cedro

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL.: 13
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

V – Assessorar e acompanhar o envio de dados necessários para inserção no portal da transparência do TCE.

VI – Assessorar e acompanhar geração dos dados mensal para o SIM.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	TOTAL DE MESES	VALOR ESTIMADO MENSAL	VALOR ESTIMADO TOTAL
01	ASSESSORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO/CE.	MÊS	12	R\$ 8.166,67	R\$ 98.000,00

DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

O valor contratado será pago mensalmente conforme execução dos serviços e liquidação da despesa durante a vigência contratual.

O pagamento será efetuado mediante apresentação, pela Contratada, de nota fiscal/fatura, a CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO/CE, ou aos responsáveis por ela designados, discriminando no documento fiscal o valor mensal e a descrição dos serviços executados;

O pagamento mencionado no item anterior será realizado mensalmente, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente à prestação dos serviços;

Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome da Contratada através de ordem bancária.

O Contrato é irrevogável pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser atualizado na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei 8.666/93 atualizada;

Ultrapassado o período de vigência poderá ser reajustado de conformidade com as partes, de acordo com a variação do IGPM - Índice Geral de Preço de Mercado, calculado pela Fundação Getúlio Vargas, ou por outro índice oficial que venha substituí-lo, a partir do primeiro dia após a assinatura do contrato.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

Rua Zé Pajé No. 206 – Centro Fone fax 3564.1303 CNPJ 12.467.809/0001 – 07
CEP 63400-000 Cedro – Ceará
www.camaradecedro.ce.gov.br



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Cedro

9.1 - O presente contrato terá vigência por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, convindo as partes contratantes, nos termos do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

DA ORIGEM DOS RECURSOS

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária 0101.01.031.0001.2.001 (manutenção das atividades legislativas) e elemento de despesa 3390.39.00, com recursos próprios.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Obrigam-se CONTRATANTE e CONTRATADA a cumprir fielmente os regramentos discriminados pelo Edital e Contrato originários do Tomada de Preços e as Normas estabelecidas na Lei nº 8.666/93, obrigando-se ainda a:

CONTRATANTE

Exigir do contratado o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.

Colocar a disposição da contratada toda a documentação necessária para a perfeita execução dos serviços solicitados.

Fornecer, sempre que for solicitado pela contratada, informações adicionais pertinentes aos procedimentos administrativos, ora contratados.

Ceder um local apropriado para o desenvolvimento dos trabalhos.

Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento.

A Contratante é a única responsável pelos atos da gestão administrativa que sejam praticados, limitando-se a Contratada à responsabilidade técnica de assessoria prestada.

À Contratante caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nos serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

Cumprir as disposições apresentadas bem como atos normativos a serem posteriores editados.



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Cedro

CONTRATADA

Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Cumprir fielmente o objeto do presente instrumento, seguindo a legislação vigente, inclusive as instruções normativas do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - TCE, dentro dos prazos pré-estabelecidos, atendendo prontamente a todas as consultas e solicitações, prioritariamente aos demais compromissos profissionais.

Utilizar nos serviços prestados somente profissionais e qualificados para tal fim, exceto nas atividades compartilhadas que podem ser desempenhadas por profissionais de outras áreas.

Guardar sigilo sobre informações e documentos fornecidos pela contratante, em decorrência dos serviços objeto do presente contrato, adotando medidas internas de segurança.

Responder por todos os ônus referentes aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que vem incidir sobre o presente contrato.

Prestar os serviços contratados com presteza, zelo e profissionalismo e em conformidade com todas as especificações contidas no Termo de Referência, parte integrante deste edital.

DAS PROIBIÇÕES

É vedado a CONTRATADA subcontratação dos serviços, parcial ou total, sem a prévia e expressa anuência e autorização da CONTRATANTE.

DA FORMA DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão prestados de acordo com as necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO/CE, devendo as mesmas serem realizadas conforme as especificações dos serviços apresentadas no anexo I Termo de Referência do Edital.

A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os serviços que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Cedro

A execução dos serviços será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por servidor em exercício designado através de ato.

A fiscalização, exercida no interesse da Administração, não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante a terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou seus agentes e prepostos.

Quaisquer exigências da fiscalização, dentro do objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para a Câmara Municipal.

A Contratada se compromete a realizar os serviços observando normas de procedimento interno existentes na CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO/CE ou normas a serem editadas posteriormente pela Administração, relativas à regulamentação dos serviços e atos a serem executados para o cumprimento do Contrato.

A CONTRATANTE e a CONTRATADA deverá cumprir as disposições apresentadas bem como atos normativos a serem posteriores editados.

A execução do Contrato, seu acompanhamento, sua fiscalização e o seu recebimento dos serviços serão realizados por representante da Câmara Municipal de Cedro/CE especialmente designado e indicado pela Contratante para este fim.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO/CE, através de servidor devidamente designado em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Representante deverão ser solicitadas ao(s) seu(s) superior(es) em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

DAS PENALIDADES

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

A contratada pela CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO/CE para a prestação dos serviços objeto da presente, no caso de inadimplemento, ficará sujeita às seguintes sanções: Advertência Multas necessárias, conforme segue:



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Cedro

a.1) O prazo de execução dos serviços deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimo por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da operação, caso seja inferior a 30 dias.

a.2) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de atraso superior a 30 dias.

b) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO/CE por prazo não superior a 02 (dois) anos;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO/CE, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da pessoa jurídica Contratada.

DA RESCISÃO

A execução dos serviços, proveniente deste contrato, poderá ser rescindida de conformidade com o disposto nos artigos nº 77, 78 e 79, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Na hipótese de ocorrer a sua rescisão administrativa, são assegurados a Administração os direitos previstos no art. 80 da aludida defesa legal. No caso de rescisão administrativa ou amigável, essa deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do gestor competente.

O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes;



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FL.: 18

CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

Estado do Ceará
Câmara Municipal de Cedro

No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente procedimento tem como fundamento o Edital de Tomada de Preços, tudo parte integrante deste Termo, independente de transcrição e a Lei nº 8.666/93 atualizada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes.

A execução do presente contrato será indireta e regrada sob regime de empreitada por preço global por lote, na forma do Art. 10, inciso II, alínea "a", da Lei 8.666/93.


DA PUBLICAÇÃO

O Contrato oriundo desse procedimento deverá ser publicado nos meios de publicação oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Quaisquer alterações que venham a ocorrer na execução dos serviços serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

Cedro/CE, 08 de novembro de 2023.


Saulo Souto Guedes Jucá
Presidente da Câmara



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Cedro

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL: 19
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO Nº 0911.01/2023 - CMC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO/CE.

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão de Licitação, autuo o processo que adiante se vê, do que, para constar, Eu, Francisco Edson Reis Dias Bezerra, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, lavrei este termo.

Cedro-CE, 09 de novembro de 2023.

Francisco Edson Reis Dias Bezerra

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Cedro

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL: 20
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0911.01/2023 - CMC
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 0911.01/2023 - CMC

DATA DA LICITAÇÃO: ___/___/2023
HORA DA LICITAÇÃO: ___:00 HORAS
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Cedro, devidamente nomeada através de portaria, torna público para conhecimento dos interessados que receberá até às **___:00 HORAS** do dia ___ de _____ de 2023, em sua sede os envelopes contendo DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A” e PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE “B”, relativos a TOMADA DE PREÇOS Nº 0911.01/2023 - CMC, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL para a contratação dos serviços objeto desta licitação.

Este procedimento licitatório reger-se-á pelas disposições das Leis nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores – Lei de Licitações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014 e demais normas pertinentes e, ainda, pelas disposições estabelecidas no presente edital e seus anexos.

Cópia integral deste edital poderá ser adquirido no Portal de Licitações – TCE através do site www.tce.ce.gov.br e na sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço citado acima, no horário das 08:00 às 14:00h.

Na hipótese de ocorrer feriado ou fato impeditivo, os quais impeçam a realização da sessão pública na data determinada acima, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido. Integram este Edital, independente de transcrição os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DOS SERVIÇOS;
ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA PADRONIZADA;
ANEXO III – MODELOS DE DECLARAÇÕES;
ANEXO IV – MODELO DE PROCURAÇÃO;
ANEXO V – MODELO DE CARTA PROPOSTA;
ANEXO VI – MINUTA CONTRATUAL;

1.0. DO OBJETO E DA EXECUÇÃO

1.1. A presente TOMADA DE PREÇOS tem por Objeto a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACESSORIA E ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO/CE** e a sua execução se dará de acordo com os serviços especificados nos lotes



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Cedro

discriminados no Termo de Referência (Anexo I), destinados atender as necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO/CE, observadas as condições constantes neste Edital e seus respectivos anexos.

1.2 – Os serviços a serem executados, de acordo com as especificações e quantificações contidas no Termo de Referência, deverão ser sempre de boa qualidade, segundo os padrões definidos pelos órgãos de controle de qualidade e padronização, no que couber, considerando-se também as disposições da Lei no 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

1.3 – A prestação dos serviços especificados no Termo de Referência, dar-se-á durante a vigência do Contrato a ser firmado com o vencedor, de forma parcelada, mediante solicitação formal através de Ordem de serviços emitida pela CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO/CE, e, os mesmos deverão ser prestados à Contratante, nas especificações contidas no referido termo por ela requisitada e determinada, cuja execução efetivar-se-á em condições próprias e adequadas para a prestação dos serviços.

2.0. DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Das restrições de participação:

2.1.1. Não poderá participar pessoa jurídica declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas neste Município, por força da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

2.1.2. Não poderão participar da presente licitação as interessadas que: se encontrem em processo de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação; tenham tido decretado a sua falência; esteja cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Cedro ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, em nível Federal, Estadual ou Municipal, bem como interessadas que se apresentem constituídas na forma de Pessoas Jurídicas em consórcio e estrangeiras que não funcionem no país;

2.1.3. Pessoas Jurídicas das quais participe, seja a que título for, servidor público Municipal.

2.1.4. É vedada a participação em consórcio, a subcontratação parcial ou total para a execução do objeto desta licitação;

2.2. Das condições de participação.



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Cedro

2.2.1. Poderá participar do presente certame licitatório pessoa jurídica, devidamente habilitada para a execução do objeto desta licitação, legitimamente interessadas que atenderem a todas às exigências legais, inclusive quanto à documentação, exigidas neste Edital e seus Anexos;

2.2.2. Os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços deverão ser apresentados por preposto da LICITANTE com poderes de representação legal, através de procuração pública ou particular com firma reconhecida (Modelo no Anexo IV). A não apresentação não implicará em inabilitação, no entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome da LICITANTE, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que comprovem tal condição através de documento legal;

2.2.3. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma LICITANTE na sessão pública desta TOMADA DE PREÇOS, sob pena de exclusão sumária das LICITANTES representadas.

2.2.4. Os participantes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste instrumento, das condições gerais e particulares de execução do objeto da presente Licitação, não sendo aceitas reivindicações posteriores sob quaisquer alegações.

2.2.5 - Que seja prestada garantia de participação, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação, qual seja os valores transcritos no quadro abaixo, conforme artigo 31 inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que será devolvido até 5 (cinco) dias úteis, após a homologação deste procedimento licitatório, ou da desclassificação da pessoa jurídica no certame.

DETALHAMENTO DO OBJETO	VALOR DA CAUÇÃO (R\$)
ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	R\$ 980,00

2.2.5 - A Licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de "Garantia de Participação": Caução em dinheiro ou título da dívida pública, Seguro Garantia ou Fiança bancária;

2.2.6 - A garantia de participação escolhida pelo licitante deverá ser recolhida até a data de entrega dos envelopes "Documentos" e "Propostas de Preços".



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Cedro

2.2.7 - Optando pela Garantia de participação nas modalidades de Caução em Título da Dívida Pública, Seguro Garantia ou Fiança bancária, esta deverá ser protocolada na Câmara Municipal de Cedro/CE.

2.2.8 - Optando por Caução em dinheiro, o licitante deverá apresentar comprovante de depósito bancário, em nome da Câmara Municipal de Cedro, Conta Corrente nº 23020-3, Agência nº 1293-9 - Banco do Brasil dentro do prazo previsto no item 2.2.2.2;

2.2.9 - Caso a modalidade de garantia escolhida seja a "Fiança Bancária", a Licitante entregará o documento, no original, fornecido pela instituição que concede do qual deverá, obrigatoriamente, constar:

I – Beneficiário: CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO/CE;

II – Objeto: Garantia da Participação na Tomada de Preços n.º 0911.01/2023 - CMC;

III – Valor: R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais)

IV – Prazo de Validade: 60 (sessenta) dias;

2.2.10 - Caso a modalidade da Garantia seja o "Seguro Garantia", a Licitante deverá fazer a comprovação da apólice ou documentação hábil expedida pela seguradora, cuja vigência será de no mínimo 60(sessenta) dias, contados a partir da data de recebimento dos envelopes;

2.2.11 - Caso seja em "Título da Dívida Pública" deverão estes ser apresentados nos originais com laudo pericial e certificação pelo Banco Central do Brasil (BACEN);

3.0. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

3.1. As licitantes deverão apresentar no dia, hora e local, fixados no preâmbulo deste Edital, para a realização desta licitação, os seus envelopes contendo a DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE "A" e PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE "B" sendo os mesmos distintos e estando devidamente fechados, lacrados e indevassáveis, rubricados no seu fecho, contendo obrigatoriamente em sua parte externa os seguintes dizeres:

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO/CE
TOMADA DE PREÇOS Nº 0911.01/2023 - CMC**

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE "A" NOME DO LICITANTE



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Cedro

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO/CE
TOMADA DE PREÇOS Nº 0911.01/2023 - CMC
PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE “B” NOME DO LICITANTE.**

3.2. A ausência ou incorreções dos dizeres citados acima, na parte externa dos envelopes, não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes e/ou retificá-las.

4.0. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório da presente Tomada de Preços, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, cabendo a Comissão de Licitação decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

4.2. As impugnações deverão ser dirigidas a Comissão de Licitação, por escrito, firmadas por quem tenha poderes para representar a licitante ou por qualquer cidadão que pretenda impugnar o ato de convocação nesta qualidade.

4.3. As impugnações intempestivas não serão conhecidas.

4.4. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

4.5. Caso seja acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, desde que a alteração, comprovadamente, implique na formulação das Propostas de Preços dos licitantes.

5.0. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados:

a) na versão original;

b) ou por cópia com autenticação cartorária seja digital ou procedida por tabelião, pela Comissão Permanente de Licitação mediante apresentação dos originais ou



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Cedro

pela juntada (s) folha(s) de órgão da imprensa oficial onde tenha(m) sido publicado(s).

5.2.1. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preços e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

5.2.2. O CNPJ indicado nos documentos da proposta de preços e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da pessoa jurídica que efetivamente vai fornecer o Objeto da presente licitação.

5.3. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

5.4. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

5.5. Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do licitante.

5.6. Para os documentos que não tiverem expressos em seu teor, o prazo de validade, a Comissão optará pelo prazo de validade dos mesmos como sendo o de 60 (sessenta) dias da sua data de emissão.

5.6. Quaisquer documentos, necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

5.7. Havendo dúvida quanto à procedência e autenticidade documental, a Comissão reserva-se ao direito de solicitar da licitante, o documento original, para cotejo com aquele que foi apresentado, bem como verificar a autenticidade das Certidões emitidas via internet, nos sites dos respectivos órgãos emitentes.

5.8. Deverão ser obrigatoriamente cotados preços unitários todos os itens integrantes de cada lote de interesse da licitante, sob pena de desclassificação do correspondente lote de sua Proposta de Preços, embora o julgamento seja processado pelo menor preço por lote.

6.0. DA HABILITAÇÃO



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Cedro

6.1. Para a habilitação – nos termos do §2º do art. 22 da Lei Federal 8.666/93 – exigir-se-á do licitante a apresentação de Certificado de Registro Cadastral emitido e válido pela CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO/CE e a apresentação, no invólucro de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”, da documentação que atenda todas as condições exigidas abaixo até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas.

6.2. Para habilitação nesta licitação, será exigida a seguinte documentação:

6.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Certificado de Registro Cadastral emitido pela Câmara Municipal de Cedro/CE;
- b) Registro Geral (RG) do representante legal;
- c) Registro Comercial, no caso de Pessoa jurídica Individual;
- d) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- f) Alvara de Funcionamento emitido pelo Município Sede do licitante.
- g) Certidão Simplificada emitida pela junta comercial ou Certidão simplificada cartorária dos registros de alterações.

6.2.2. REGULARIDADE FISCAL:

- A) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- B) Cadastro de contribuintes do Município relativo ao domicílio ou sede do licitante, compatível com o objeto da licitação.
- C - CERTIDÃO EXPEDIDA CONJUNTAMENTE PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL (RFB) E PELA PROCURADORIA - GERAL DA FAZENDA NACIONAL (PGFN), REFERENTE A TODOS OS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO (DAU) POR ELAS ADMINISTRADOS, INCLUSIVE OS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Cedro

SOCIAIS PREVISTAS NAS ALÍNEAS "A" A "D" DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 11 DA LEI Nº 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991;

D - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS, expedida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da licitante;

E - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, expedida pela Secretaria de Finanças do domicílio ou sede da licitante;

F - CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal, da jurisdição da sede ou filial do licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.

G - CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS – CNDT, conforme art. 29, inc. V da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 12.440/1 de 08 de julho de 2011.

I – Por ocasião da participação das Micro e Pequenas Empresas e Empresas de Pequeno Porte;

1.0 - Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, a comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

2.0 - Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

3.0 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, conforme Art. 43 da Lei 147/2014 será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4.0 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Cedro

5.0 - Será inabilitado o licitante que não atender às exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, a ME ou EPP que não apresentar a regularização da documentação de Regularidade Fiscal no prazo definido no item "3.0" acima.

6.2.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) – Deverá ser apresentada comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo está feita mediante a apresentação de no mínimo 01 (um) atestado, emitido por entidade de direito público atestando a satisfatória prestação dos serviços.

Observação importante: em conformidade com decisão recente do TCU – Tribunal de Contas da União (Ac. 1106/18-P), a apresentação de atestados com conteúdo falso, por si já se configura fraude à licitação e tem como consequência a declaração de inidoneidade.

6.2.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03(três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor; se tratando de empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL, apresentar documento comprobatório emitido pela Receita Federal do Brasil;

a) No caso de sociedades por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal;

b) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, dentro de sua validade;

c) Comprovante de recolhimento da garantia de participação e apresentação da documentação, no original, comprobatória de que a Licitante cumpriu a exigência contida no item 2.2.5.

6.2.4.1. Declarações:



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Cedro

a) Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho com menos de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, de acordo com o Art. 27, V da Lei 8.666/93 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (MODELO – ANEXO III);

b) Declaração de inexistência de fato superveniente e impeditivo de habilitação (MODELO – ANEXO III).

7.0. DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. A Proposta de Preços poderá ser apresentada conforme modelo do ANEXO II, em 01 (uma) via, datilografada ou editorada por computador, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou espaços em branco, redigida no idioma português, ressaltando-se expressões técnicas de uso corrente, com clareza, em papel timbrado da licitante, sendo numerada sequencialmente, datada e assinada à última folha e rubricadas as demais, assinada pelo representante legal da proponente, sem emendas ou rasuras, juntamente com a Carta Proposta (Modelo no Anexo V), contendo necessariamente as seguintes condições:

a) a indicação do nome ou razão social, endereço e Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) orçamento detalhado em planilha expressando a composição dos serviços e os valores unitários e totais para os serviços especificados por cada item que compõe o Lote, em algarismos, e por extenso para o valor total da proposta, em moeda corrente no País, já computados todos os encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, seguros contra terceiros e demais impostos/taxas incidentes sobre os serviços licitados;

c) prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias da data de sua apresentação;

d) declaração de que nos custos ofertados já estão incluídas todas as despesas com profissionais, transporte, lucro, impostos e todos os demais custos, não sendo admitida a cobrança adicional de qualquer outro custo que deveria ser apresentado na proposta de preços;

e) qualificação do representante legal ou do procurador que eventualmente assinará o contrato, indicando-se nome, Registro Geral (RG), Cadastro de Pessoa Física (CPF) e cargo que ocupa na pessoa jurídica;



Estado do Ceará Câmara Municipal de Cedro

7.2. Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.

7.3. Serão desclassificadas as propostas que:

7.3.1. Não atenderem às exigências deste Edital e seus anexos ou da legislação aplicável;

7.3.2. Sejam omissas ou vagas bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos insanáveis ou capazes de dificultar o julgamento;

7.3.3. Impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;

7.3.4. Apresentarem preço excessivo ou manifestamente inexequível, quando comparado aos preços estimados para consecução do Objeto desta licitação.

7.3.5. Será considerada como manifestamente inexequível aquela que não possa demonstrar sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos que a compõem são coerentes com os de mercado.

7.3.6. No caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas, a Comissão convocará todos os licitantes para, no prazo de 08 (oito) dias úteis, apresentarem novas propostas escoimadas das causas de sua desclassificação.

8.0. DA SESSÃO DE ABERTURA E PROCEDIMENTO

8.1. Somente poderão participar desta licitação Pessoas Jurídicas nacionais que atendam às condições e às exigências deste instrumento, e atenda à legislação pertinente, sendo vedada a participação de pessoa jurídica quando:

a) declarada inidônea por ato do Poder Público ou suspensão de licitar e/ou contratar com a CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO/CE;

b) impedida de contratar ou transacionar com a Administração Pública ou qualquer de seus órgãos descentralizados;

c) reunida em consórcio; e enquadrada nas disposições do artigo 9º da Lei nº 8.666/1993.

8.2. Os licitantes poderão se fazer representar direta ou indiretamente, quer seja por Sócio, Diretor, procurador ou credenciado.



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Cedro

8.2.1. Quanto à representação do licitante: se for representante legal, a exemplo de Sócio ou Diretor, deverá estar munido de RG e Contrato Social ou equivalente; se for procurador, deverá estar munido de RG e procuração; ou se representante credenciado, munido de RG e "Carta de Credenciamento" original.

8.3. No início da sessão, antes da abertura do envelope "habilitação", os documentos dos representantes dos licitantes serão apresentados à Comissão de Licitação, que os examinará;

8.4. As procurações e as cartas credenciais serão retidas e rubricadas por um ou mais membros da Comissão de Licitação e juntadas ao Processo Administrativo;

8.4.1. Todas as declarações solicitadas nos anexos deste edital deverão estar devidamente assinada pelo responsável da sua emissão.

8.5. Na sessão somente poderão se manifestar os representantes oficiais dos licitantes, que constará de ata, cabendo recurso quanto a seus efeitos, não sendo permitidas refutações orais;

8.6. Os recursos serão dirigidos ao Presidente da Câmara da Câmara Municipal de Cedro/CE, forma e prazos legais pertinentes, mencionando-se a modalidade e o número da licitação, devendo ser protocolizados junto a Comissão de Licitação, nos dias úteis, no horário de atendimento ao público;

8.7. No dia e hora declinados, a Comissão de Licitação então procederá à abertura dos envelopes "habilitação", passando-se à rubrica por um ou mais membros da Comissão de Licitação e pelos licitantes presentes;

8.8. Antes da Comissão de Licitação examinar a documentação apresentada, será dada oportunidade para que os representantes oficiais dos licitantes analisem e façam apontamentos acerca dos documentos entregues por seus concorrentes;

8.9. Examinados eventuais apontamentos e os documentos do envelope "habilitação", a Comissão decidirá pela habilitação ou inabilitação dos licitantes;

8.10. Será declarado inabilitado o licitante que deixar de apresentar qualquer documento solicitado, oferecendo documentação incompleta ou em desacordo com o exigido, ou que não atenda às exigências deste instrumento, inclusive por portarem borrões, rasuras, entrelinhas, emendas ou omissões que dificultem ou impossibilitem seu entendimento;



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Cedro

8.11. Ocorrendo desistência expressa de recursos à habilitação ou inabilitação por parte dos representantes oficiais presentes, a Comissão de Licitação registrará o fato em ata, devolverá fechados os envelopes "proposta de preços" aos licitantes inabilitados;

8.12. Não ocorrendo desistência expressa de recursos à habilitação ou inabilitação, a Comissão de Licitação encerrará a sessão;

8.13. O conteúdo dos envelopes abertos será juntado ao Processo Administrativo e os envelopes de nº 02, todos devidamente rubricados pela Comissão de Licitação e licitantes presentes, permanecerão sob custódia até a sua abertura;

8.14. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo sem interposição, serão designados local, dia e hora do prosseguimento da sessão para a abertura dos envelopes de nº 02, ocasião em que haverá a devolução dos envelopes "proposta de preço", ainda lacrados, aos licitantes inabilitados;

8.15. A Comissão de Licitação procederá à abertura dos envelopes "proposta de preços", passando-se à rubrica das propostas por um ou mais membros da Comissão de Licitação e pelos licitantes presentes;

8.16. Depois de abertos os envelopes não serão aceitos quaisquer pedidos para alteração.

8.16.1. Em seguida, a Comissão de Licitação iniciará o JULGAMENTO. Inicialmente, serão examinados os aspectos formais da Proposta. O não atendimento a pelo menos uma das exigências deste Edital será motivo de DESCLASSIFICAÇÃO da proposta.

8.17. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR LOTE, observadas as especificações técnicas mínimas e demais condições definidas neste Instrumento.

8.18. Examinados os eventuais apontamentos e o conteúdo do envelope "proposta de preço", que deverá conter tudo que fora especificado no item correspondente, a Comissão de Licitação decidirá a respeito de sua classificação, sendo desclassificada a proposta que:

a) seja manifestamente inexequível;

b) seja excessiva, acima dos valores previstos na estimativa constante no Termo de Referência;



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Cedro

- c) apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor nulo;
- d) contiver borrões, rasuras, entrelinhas, emendas ou omissões que dificultem ou impossibilitem seu entendimento;
- e) não atenda às demais exigências deste instrumento.

8.19. Aferida a exequibilidade dos preços propostos apresentados, o julgamento far-se-á da forma especificada nos critérios de julgamento, onde serão consideradas 02 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais;

8.20. A Comissão de Licitação fará, então, o ordenamento das propostas das demais licitantes não desclassificadas pela ordem crescente dos preços nelas apresentados;

8.21. A Comissão de Licitação examinará, da licitante cuja proposta está em primeiro, segundo e terceiro lugar, a proposta comercial apresentada. Não sendo encontrados erros a Comissão de Licitação declarará a licitante classificada em primeiro lugar como vencedora desta licitação.

8.22. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será realizado sorteio, em local, dia e hora estabelecidos pela Comissão de Licitação;

8.23. A Comissão de Licitação, após os procedimentos previstos nos itens anteriores deste capítulo, suspenderá a sessão a fim de que seja lavrada Ata a ser assinada pelos membros da Comissão de Licitação e pelos prepostos dos licitantes que participam da licitação.

8.23.1. Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o Presidente da Comissão de Licitação fará diretamente a intimação dos atos relacionados com o julgamento das propostas, fundamentando a sua decisão e registrando os atos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes se manifestarem sobre a intenção de interpor ou não recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado ou interessados na presença da Comissão de Licitação.

8.23.2. Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através de imprensa oficial ou via fax, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega a Comissão de Licitação das razões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes. A sessão então será suspensa para atendimento aos procedimentos inerentes ao disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.



Estado do Ceará Câmara Municipal de Cedro

8.24. Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a critério da Administração, poderá ser concedido o prazo de 08 (oito) dias úteis para os licitantes apresentarem nova documentação ou novas propostas, conforme o caso, escoimadas das causas que os inabilitaram ou desclassificaram;

8.25. Tanto no caso dos envelopes "A" – DE HABILITAÇÃO, como no do envelope "B" – PROPOSTA DE PREÇOS, fica possibilitado à Comissão de Licitação suspender a respectiva sessão de abertura para posterior análise e decisão acerca de seus conteúdos, intimando-se os licitantes do resultado mediante publicação na Imprensa Oficial;

8.26. É facultado à Comissão de Licitação ou ao Presidente da Câmara da Câmara Municipal de Cedro/CE, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo;

8.27. Da mesma forma, se em alguma fase após a abertura dos envelopes de HABILITAÇÃO – ENVELOPE "A", ou na data da assinatura do contrato, algum documento acima elencado se encontrar vencido, fora de sua validade, estando, portanto, irregular, é facultado à Comissão de Licitação ou o(s) Diretor(es) da CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO/CE, condicionar a assinatura do contrato à demonstração de regularização desse documento;

8.28. As dúvidas que surgirem durante as sessões serão resolvidas pela Comissão de Licitação na presença dos participantes ou relegadas para ulterior deliberação a juízo do(s) Secretário(s) responsável pelo processo de contratação em questão, devendo o fato constar de ata.

9.0. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

9.1. A Comissão de Licitação emitirá relatório contendo o resultado do JULGAMENTO deste Edital, com classificação das licitantes, que estará assinado pelos membros que dela participaram.

9.2. A Homologação desta licitação e a Adjudicação do seu objeto em favor da licitante cuja proposta de preços seja classificada em primeiro lugar são da competência de cada Secretário participante do processo de contratação do referido objeto licitado para atender as demandas das secretarias da CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO/CE.

9.3. A Contratante reserva-se ao direito de não homologar e revogar a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente



Estado do Ceará Câmara Municipal de Cedro

devidamente comprovado, mediante parecer escrito e fundamentado sem que caiba a qualquer das licitantes o direito de reclamação ou indenização.

10.0. DO CONTRATO

10.1. Após a homologação, a adjudicatária será convocada para, no prazo de **05 (CINCO) DIAS**, contados do recebimento do aviso, assinar o contrato, conforme minuta anexa ao presente Edital.

10.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o "Termo de Contrato" no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeito às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

10.3. Consideram-se como parte integrante do Contrato, os termos da proposta vencedora e seus anexos, bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório.

10.4. O prazo de convocação a que se refere o item 10.1 poderá ter uma única prorrogação, quando solicitado pela licitante, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

10.5. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o "Termo de Contrato" no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão de Licitação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

10.6. A convocação para assinatura do contrato será feita ou via fac-símile, juntando-se o comprovante de emissão, ou por correio, com aviso de recebimento, ou pessoalmente, com seu recebimento documentado.

10.7. O não comparecimento da adjudicatária no prazo concedido para assinatura do contrato implicará na perda de direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis.

10.8. Pela execução dos serviços objeto deste edital, a Contratante se propõe a pagar o valor máximo de: R\$ 91.400,00 (noventa e um mil e quatrocentos reais);

10.9. As obrigações da CONTRATADA são as constantes na minuta contratual, parte integrante deste edital independente de sua transcrição.



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Cedro

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL.: 36
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

10.10. As obrigações do CONTRATANTE são as constantes na minuta contratual, parte integrante deste edital independente de sua transcrição.

11.0. DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização será exercida pela Contratante, ou por quem por ela for indicado, e através de elementos credenciados junto à Contratada. A existência da ação fiscalizadora não exclui e nem diminui a completa responsabilidade da Contratada no que lhe compete;

11.2. Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle na execução contratual, em especial quanto à qualidade e prazo, fazendo cumprir todas as disposições de lei e do presente instrumento.

12.0. DA VIGÊNCIA

12.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993.

13.0. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária 0101.01.031.0001.2.001 (manutenção das atividades legislativas) e elemento de despesa 3390.39.00, com recursos próprios.

14.0. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado mediante apresentação, pela Contratada, de nota fiscal a CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO/CE, ou aos responsáveis por ela designados, discriminando no documento fiscal os valores mensais, a modalidade e o número da licitação;

14.2. O pagamento mencionado no item anterior será realizado mensalmente, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente à prestação dos serviços;

14.3. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome da adjudicatária através de ordem bancária.

15.0. DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

15.1. O Contrato é irrealizável pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser atualizado na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei 8.666/93 atualizada;



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Cedro

15.2. Ultrapassado o período de vigência poderá ser reajustado de conformidade com as partes, de acordo com a variação do IGPM - índice Geral de Preço de Mercado, calculado pela Fundação Getúlio Vargas, ou por outro índice oficial que venha substituí-lo, a partir do primeiro dia após a assinatura do contrato.

16.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. O não cumprimento das obrigações assumidas em proposta ou contrato sujeitará às sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93;

16.2. A não assinatura do termo de contrato no prazo estabelecido caracteriza descumprimento das obrigações assumidas, sujeitando-o a imposição de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor global atualizado de sua proposta, além da suspensão temporária do direito de licitar com a CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO/CE, bem como o impedimento de com ela contratar pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses;

16.3. As disposições gerais e especiais previstas nos artigos 81 a 85 e 89 a 99 da Lei de Licitações nº 8.666/93 aplicam-se ao presente instrumento, no que couber.

17.0. DA RESCISÃO CONTRATUAL

17.1. A execução dos serviços, proveniente deste contrato, poderá ser rescindida de conformidade com o disposto nos artigos N°. 77, 78 e 79, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

17.2. Na hipótese de ocorrer a sua rescisão administrativa, são assegurados a Administração os direitos previstos no art. 80 da aludida defesa legal. No caso de rescisão administrativa ou amigável, essa deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do gestor competente.

17.3. O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interposição judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

17.3.1 - Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

17.3.2 - Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

17.3.3 - Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes;



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Cedro

17.3.4 - No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

18.0. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Este instrumento é regido pelas cláusulas e condições aqui previstas, e subsidiariamente, pelos princípios de Direito Público e, ainda, no que couber, pelos dispositivos de Direito Privado;

18.2. Aplica-se a Lei Federal nº 8.666/1993 para os casos que por ventura ficarem omissos;

18.3. As questões não previstas neste instrumento serão resolvidas pela Comissão de Licitação com base nas normas jurídicas e administrativas que forem aplicáveis e nos princípios gerais de Direito;

18.3.1. Para comprovação da execução dos serviços e eficácia do atestado de capacidade técnica, sob pena de inabilitação, deverá ser apresentado conjuntamente o espelho contendo as informações no portal da transparência do respectivo ente e assim escoimar quaisquer dúvidas quanto a sua autenticidade.

18.4 - Serão admitidos os recursos constantes do artigo 109 da Lei Federal nº 8666/1993 e os prazos serão contados conforme o artigo 110 do mesmo Diploma Legal;

18.5 - Fica assegurado a Câmara Municipal de Cedro/CE, o direito de, a qualquer tempo e a seu critério por despacho motivado, antes da contratação, adiar ou revogar a presente Licitação, por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, suficiente para justificar o ato, sem que assista às licitantes direito a indenização de qualquer espécie, salvo as hipóteses legais;

19.0. PARA CONHECIMENTO E DO FORO

19.1. Para conhecimento dos interessados expede-se o presente instrumento, do qual será extraída cópia que será afixada no saguão da Câmara Municipal de Cedro/CE e seu resumo publicado na Imprensa Oficial;

19.2. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos ao presente edital serão prestados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, no endereço: na Rua Zé Pajé, No. 206, Centro, Cedro, e-mail camaramunicipalcedro@hotmail.com ou pelo fone (88) 3564 1303.



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Cedro

19.4. Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Cedro/CE, para dirimir as eventuais dúvidas surgidas na execução do contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cedro-CE, 09 de novembro de 2023.

Francisco Edson Reis Dias Bezerra

Presidente da CPL



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Cedro

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO

O presente termo tem por finalidade primordial a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACESSORIA E ACOMPANHAMENTO PERMANENTE EM LICITAÇÕES E CONTRATOS.**

JUSTIFICATIVA

A contratação de pessoa jurídica com atividade na área de assessoria e acompanhamento permanente em licitações contratos público atenderá os procedimentos enraizados no ordenamento jurídico brasileiro, em especial a Lei nº 8.666/93, como também, as Normas estabelecidas pelos Tribunais de Contas da União, do Estado e dos Municípios do Estado do Ceará.

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços de assessoria e acompanhamento permanente serão organizados de forma a auxiliar a comissão de licitação na elaboração e análise de editais, publicações, habilitações e todas as fases pertinentes a realização de um certame em qualquer que seja a modalidade licitatória aplicada.

Quanto à organização do sistema de informações, a atividade de assessoria deverá ser de caráter orientador para atendimento as informações e prazos previstos em lei.

Os Serviços de Assessoria e acompanhamento, consiste em:

I – Orientação dos servidores do departamento de licitação na elaboração dos editais de convites, tomadas de preços, concorrências pública, pregões, leilões e concursos publicações, dispensas e inexigibilidades, publicações e acompanhamento em todas as fases inerentes aos certames.

II – Acompanhar e prestar esclarecimentos quando necessários quanto a execução dos trabalhos da comissão de licitações e pregões perante as Inspeções instituídas pelo TCE durante o período de fiscalização;

III – Assessorar os gestores nas justificativas das Informações emitidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE;

IV – Prestar se necessário, orientação técnica para os gestores e servidores da Câmara Municipal do Cedro/CE sobre licitações e contratos públicos;



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Cedro

V – Assessorar e acompanhar o envio de dados necessários para inserção no portal da transparência do TCE.

VI – Assessorar e acompanhar geração dos dados mensal para o SIM.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	TOTAL DE MESES	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	ASSESSORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO/CE.	MÊS	12	R\$ 8.166,67	R\$ 98.000,00

DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

O valor contratado será pago mensalmente conforme execução dos serviços e liquidação da despesa durante a vigência contratual.

O pagamento será efetuado mediante apresentação, pela Contratada, de nota fiscal/fatura, a CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO/CE, ou aos responsáveis por ela designados, discriminando no documento fiscal o valor mensal e a descrição dos serviços executados;

O pagamento mencionado no item anterior será realizado mensalmente, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente à prestação dos serviços;

Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome da Contratada através de ordem bancária.

O Contrato é irrevogável pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser atualizado na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei 8.666/93 atualizada;

Ultrapassado o período de vigência poderá ser reajustado de conformidade com as partes, de acordo com a variação do IGPM - Índice Geral de Preço de Mercado, calculado pela Fundação Getúlio Vargas, ou por outro índice oficial que venha substituí-lo, a partir do primeiro dia após a assinatura do contrato.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

O presente contrato terá vigência por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, convindo as partes contratantes, nos termos do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

DA ORIGEM DOS RECURSOS

Rua Zé Pajé No. 206 – Centro Fone fax 3564.1303 CNPJ 12.467.809/0001 – 07
CEP 63400-000 Cedro – Ceará
www.camaradecedro.ce.gov.br



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Cedro

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária 0101.01.031.0001.2.001 (manutenção das atividades legislativas) e elemento de despesa 3390.39.00, com recursos próprios.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Obrigam-se CONTRATANTE e CONTRATADA a cumprir fielmente os regramentos discriminados pelo Edital e Contrato originários do Tomada de Preços e as Normas estabelecidas na Lei nº 8.666/93, obrigando-se ainda a:

CONTRATANTE

Exigir do contratado o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.

Colocar a disposição da contratada toda a documentação necessária para a perfeita execução dos serviços solicitados.

Fornecer, sempre que for solicitado pela contratada, informações adicionais pertinentes aos procedimentos administrativos, ora contratados.

Ceder um local apropriado para o desenvolvimento dos trabalhos.

Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento.

A Contratante é a única responsável pelos atos da gestão administrativa que sejam praticados, limitando-se a Contratada à responsabilidade técnica de assessoria prestada.

À Contratante caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nos serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

Cumprir as disposições apresentadas bem como atos normativos a serem posteriores editados.

CONTRATADA

Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Cumprir fielmente o objeto do presente instrumento, seguindo a legislação vigente, inclusive as instruções normativas do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - TCE,



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Cedro

dentro dos prazos pré-estabelecidos, atendendo prontamente a todas as consultas e solicitações, prioritariamente aos demais compromissos profissionais.

Utilizar nos serviços prestados somente profissionais e qualificados para tal fim, exceto nas atividades compartilhadas que podem ser desempenhadas por profissionais de outras áreas.

Guardar sigilo sobre informações e documentos fornecidos pela contratante, em decorrência dos serviços objeto do presente contrato, adotando medidas internas de segurança.

Responder por todos os ônus referentes aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que vem incidir sobre o presente contrato.

Prestar os serviços contratados com presteza, zelo e profissionalismo e em conformidade com todas as especificações contidas no Termo de Referência, parte integrante deste edital.

DAS PROIBIÇÕES

É vedado a CONTRATADA subcontratação dos serviços, parcial ou total, sem a prévia e expressa anuência e autorização da CONTRATANTE.

DA FORMA DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão prestados de acordo com as necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO/CE, devendo as mesmas serem realizadas conforme as especificações dos serviços apresentadas no anexo I Termo de Referência do Edital.

A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os serviços que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

A execução dos serviços será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por servidor em exercício designado através de ato.

A fiscalização, exercida no interesse da Administração, não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante a terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou seus agentes e prepostos.



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Cedro

Quaisquer exigências da fiscalização, dentro do objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para a Câmara Municipal.

A Contratada se compromete a realizar os serviços observando normas de procedimento interno existentes na CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO/CE ou normas a serem editadas posteriormente pela Administração, relativas à regulamentação dos serviços e atos a serem executados para o cumprimento do Contrato.

A CONTRATANTE e a CONTRATADA deverá cumprir as disposições apresentadas bem como atos normativos a serem posteriores editados.

A execução do Contrato, seu acompanhamento, sua fiscalização e o seu recebimento dos serviços serão realizados por representante da Câmara Municipal de Cedro/CE especialmente designado e indicado pela Contratante para este fim.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO/CE, através de servidor devidamente designado em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

As decisões e providências que ultrapassem a competência do Representante deverão ser solicitadas ao(s) seu(s) superior(es) em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

DAS PENALIDADES

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

A contratada pela CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO/CE para a prestação dos serviços objeto da presente, no caso de inadimplemento, ficará sujeita às seguintes sanções: Advertência Multas necessárias, conforme segue:

a.1) O prazo de execução dos serviços deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimo por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da operação, caso seja inferior a 30 dias.

a.2) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de atraso superior a 30 dias.



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Cedro

b) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO/CE por prazo não superior a 02 (dois) anos;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO/CE, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da pessoa jurídica Contratada.

DA RESCISÃO

A execução dos serviços, proveniente deste contrato, poderá ser rescindida de conformidade com o disposto nos artigos nº 77, 78 e 79, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Na hipótese de ocorrer a sua rescisão administrativa, são assegurados a Administração os direitos previstos no art. 80 da aludida defesa legal. No caso de rescisão administrativa ou amigável, essa deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do gestor competente.

O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;
Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes;

No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente procedimento tem como fundamento o Edital de Tomada de Preços, tudo parte integrante deste Termo, independente de transcrição e a Lei nº 8.666/93 atualizada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL.: 46
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

Estado do Ceará
Câmara Municipal de Cedro

A execução do presente contrato será indireta e regrada sob regime de empreitada por preço global por lote, na forma do Art. 10, inciso II, alínea "a", da Lei 8.666/93.

DA PUBLICAÇÃO

O Contrato oriundo desse procedimento deverá ser publicado nos meios de publicação oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Quaisquer alterações que venham a ocorrer na execução dos serviços serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

Cedro/CE 09 de novembro de 2023


Francisco Edson Reis Dias Bezerra
Presidente da CPL



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Cedro

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL: _____
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA PADRONIZADA

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Cedro/CE. Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como às cláusulas e condições da modalidade Tomada de Preços N° 0911.01/2023 - CMC. Declaramos ainda que, após a emissão dos documentos relativos à habilitação preliminar, não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada licitação. Assumimos o compromisso de bem e fielmente prestar os serviços especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente licitação. OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACESSORIA E ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO/CE, conforme especificações constantes no Termo de Referência Anexo I do Edital.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

Valor Total da Proposta: R\$ _____ (POR EXTENSO) Proponente:
Endereço:
CNPJ/CPF:

Prazo de Duração dos Serviços: De 12 (doze) meses, a contar da assinatura do respectivo Contrato.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Local/data: _____

Assinatura do Proponente



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Cedro

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL.: 48
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

ANEXO III – MODELOS DE DECLARAÇÕES
MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

À
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO/CE.

ATT: Presidente da Comissão Permanente de Licitação Ref.: Tomada de Preços nº
0911.01/2023 - CMC

Em atendimento ao solicitado no Edital de Tomada de Preços em referência,
DECLARAMOS, sob as penas da Lei, que não existe nenhum fato superveniente
impeditivo de nossa habilitação, bem como não estamos suspensos do direito de
participar de licitações e nem fomos declarados inidôneos por qualquer entidade ou
órgão federal, estadual ou municipal.

Data e Local

Assinatura do Representante Legal da Licitante
(Nome e Cargo)

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO
XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO
BRASIL**

A pessoa jurídica _____, inscrita no CNPJ sob o nº
_____, situada na _____, DECLARA, sob as penas da lei, para
surtir efeito junto a CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO/CE, no procedimento
licitatório sob a modalidade Tomada de Preços, que não incide na proibição contida
no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil.
Por ser verdade, firma o presente.

Data e Local

Assinatura do Representante Legal da Licitante
(Nome e Cargo)



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL.: 49
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

Estado do Ceará
Câmara Municipal de Cedro

ANEXO IV – MODELO DE PROCURAÇÃO

Tomada de Preços nº 0911.01/2023 - CMC

A (nome da pessoa jurídica) _____, CNPJ nº _____, com sede à _____, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) _____, a quem confere(m) amplos poderes para junto a Câmara Municipal de Cedro/CE praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 0911.01/2023 - CMC, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para assinar, concordar, desistir, interpor recurso, confessar, transigir, firmar compromisso, assinar documento em nome da proponente, receber e dar quitação e tudo o mais que se fizer necessário à representação legal desta Licitante.

Data e Local

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome:

Cargo:



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Cedro

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL.: 510
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

ANEXO V – MODELO DE CARTA PROPOSTA

_____, ____ de _____ de 2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO/CE

ATT: Presidente da Comissão Permanente de Licitação

REF: Tomada de Preços nº 0911.01/2023 - CMC

Atendendo às exigências desta Tomada de Preços nº 0911.01/2023 - CMC, estamos apresentando nossa proposta para execução dos serviços objeto da Licitação supra referida.

Declaramos expressamente que:

Concordamos integralmente e sem qualquer restrição com as condições desta Licitação, expressas nesta Tomada de Preços, bem assim com as condições de contratação estabelecidas na minuta do Contrato, anexa ao Edital.

Manteremos válida esta Proposta pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação e abertura.

Temos conhecimento dos locais e das condições de execução dos serviços.

Na execução dos serviços observaremos, rigorosamente, as Normas Técnicas e Profissionais brasileiras, bem assim as recomendações e instruções da Fiscalização da Câmara Municipal de Cedro/CE, assumindo, desde já, a integral e exclusiva responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Esclarecemos, finalmente, que o portador desta proposta está autorizado e habilitado a prestar a essa Comissão Permanente de Licitação os esclarecimentos e informações adicionais que lhe sejam solicitados, bem como assinar, concordar, desistir, interpor recurso, firmar compromisso e tudo o mais que se fizer necessário à representação legal desta Licitante.

Atenciosamente,

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome:

Cargo:



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Cedro

ANEXO VI – MINUTA CONTRATUAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida a Rua Zé Pajé, No. 206, Centro, Cedro, Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº _____ neste ato representado por seu Presidente da Câmara o Sr. Saulo Souto Guedes Jucá, denominado simplesmente CONTRATANTE, no final assinado, e do outro lado, _____, situada à _____, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº _____, neste ato representado por _____, portador(a) do CPF nº _____, apenas denominada de CONTRATADA, resolvem firmar o presente CONTRATO, tendo em vista o resultado da Licitação procedida na modalidade Tomada de Preços nº 0911.01/2023 - CMC e do processo nº 0911.01/2023 - CMC, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 0911.01/2023 - CMC, de acordo com o § 2º do Art. 22 da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente homologado pelo Presidente da Câmara da Câmara Municipal de Cedro/CE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a _____, conforme especificações constantes no Edital Convocatório, e proposta de preços apresentada pela Contratada, parte integrante deste instrumento, independentemente de sua transcrição.

CLAUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços no regime de execução indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1 - O valor contratual global importa na quantia de R\$ _____ (_____), sendo pago mensalmente um valor de R\$ _____ (_____) a ser pago conforme execução dos serviços e liquidação da despesa durante a vigência contratual.

4.2 - O pagamento será efetuado mediante apresentação, pela Contratada, de nota fiscal/fatura, a CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO/CE, ou aos responsáveis por ela



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Cedro

designados, discriminando no documento fiscal o valor mensal e a descrição dos serviços executados;

4.3 - O pagamento mencionado no item anterior será realizado mensalmente, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente à prestação dos serviços;

4.4 - Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome da Contratada através de ordem bancária;

4.5 - O Contrato é irrevogável pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser atualizado na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei 8.666/93 atualizada;

4.6 - Ultrapassado o período de vigência poderá ser reajustado de conformidade com as partes, de acordo com a variação do IGPM - Índice Geral de Preço de Mercado, calculado pela Fundação Getúlio Vargas, ou por outro índice oficial que venha substituí-lo, a partir do primeiro dia após a assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1 - O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, convindo as partes contratantes, nos termos do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária 0101.01.031.0001.2.001 (manutenção das atividades legislativas) e elemento de despesa 3390.39.00, com recursos próprios.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 - Obrigam-se CONTRATANTE e CONTRATADA a cumprir fielmente os regramentos discriminados pelo Edital e Contrato originários do Tomada de Preços Nº 0911.01/2023 - CMC e as Normas estabelecidas na Lei nº 8.666/93, obrigando-se ainda a:

CONTRATANTE

7.2- Exigir do contratado o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Cedro

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL.: 53
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

7.3- Colocar a disposição da contratada toda a documentação necessária para a perfeita execução dos serviços solicitados.

7.4- Fornecer, sempre que for solicitado pela contratada, informações adicionais pertinentes aos procedimentos administrativos, ora contratados.

7.5- Ceder um local apropriado para o desenvolvimento dos trabalhos.

7.6- Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento.

7.7- A Contratante é a única responsável pelos atos da gestão administrativa que sejam praticados.

7.8 - À Contratante caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nos serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

7.9 - Cumprir as disposições apresentadas bem como atos normativos a serem posteriores editados.

CONTRATADA

7.10 - Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.11 - Cumprir fielmente o objeto do presente instrumento, seguindo a legislação vigente, inclusive as instruções normativas do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - TCE, dentro dos prazos pré-estabelecidos, atendendo prontamente a todas as consultas e solicitações, prioritariamente aos demais compromissos profissionais.

7.12 - Utilizar nos serviços prestados somente profissionais e qualificados para tal fim, exceto nas atividades compartilhadas que podem ser desempenhadas por profissionais de outras áreas.

7.13 - Guardar sigilo sobre informações e documentos fornecidos pela contratante, em decorrência dos serviços objeto do presente contrato, adotando medidas internas de segurança.



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Cedro

7.14 - Responder por todos os ônus referentes aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que vem incidir sobre o presente contrato.

7.15 - Prestar os serviços contratados com presteza, zelo e profissionalismo e **em conformidade com todas as especificações contidas no Termo de Referência, parte integrante deste edital.**

CLÁUSULA OITAVA - DAS PROIBIÇÕES

8.1 - É vedado a CONTRATADA subcontratação dos serviços, parcial ou total, sem a prévia e expressa anuência e autorização da CONTRATANTE como também as proibições contidas no Termo de Referência dos serviços.

CLÁUSULA NONA - DA FORMA DE EXECUÇÃO E DA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA

9.1 - Os serviços serão prestados de acordo com as necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO/CE, devendo as mesmas serem realizadas conforme as especificações dos serviços apresentadas no anexo I Termo de Referência do Edital.

9.2 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os serviços que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

9.3 - A execução dos serviços será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por servidor em exercício designado através de ato.

9.4 - A fiscalização, exercida no interesse da Administração, não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante a terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou seus agentes e prepostos.

9.5 - Quaisquer exigências da fiscalização, dentro do objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para a Câmara Municipal.

9.6 - A Contratada se compromete a realizar os serviços observando normas de procedimento interno existentes na CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO/CE ou normas a serem editadas posteriormente pela Administração, relativas à regulamentação dos serviços e atos a serem executados para o cumprimento do Contrato.



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Cedro

9.7 - A CONTRATANTE e a CONTRATADA deverá cumprir as disposições apresentadas bem como atos normativos a serem posteriores editados.

9.8 - A execução do Contrato, seu acompanhamento, sua fiscalização e o seu recebimento dos serviços e liquidação da despesa serão realizados por representante da CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO/CE especialmente designado e indicado pela Contratante para este fim.

9.9.1 - A CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO/CE, através de servidor devidamente designado em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

9.9.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Representante deverão ser solicitadas ao(s) seu(s) superior(es) em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1 - Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 - A contratada pela CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO/CE para a prestação dos serviços objeto da presente, no caso de inadimplemento, ficará sujeita às seguintes sanções: Advertência Multas necessárias, conforme segue:

- a) O prazo de execução dos serviços deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimo por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da operação, caso seja inferior a 30 dias.
- b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de atraso superior a 30 dias.
- c) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO/CE por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Cedro

10.3 A CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO/CE, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da pessoa jurídica Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - A execução dos serviços, proveniente deste contrato, poderá ser rescindida de conformidade com o disposto nos artigos nº 77, 78 e 79, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

11.2 - Na hipótese de ocorrer a sua rescisão administrativa, são assegurados a Administração os direitos previstos no art. 80 da aludida defesa legal. No caso de rescisão administrativa ou amigável, essa deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do gestor competente.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

11.3.1 - Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

11.3.2 - Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

11.3.3 - Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes;

11.3.4 - No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

12.1. - O presente Contrato tem como fundamento a Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, edital da Tomada de Preços nº 0911.01/2023 - CMC, devidamente homologado pelo Sr. Presidente da Câmara da Câmara Municipal de Cedro/CE e a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste Termo.

12.2 - A execução do presente contrato será indireta e regradada sob regime de empreitada por preço global por lote, na forma do Art. 10, inciso II, alínea "a", da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Cedro

13.1 - Este Contrato deverá ser publicado nos meios de publicação oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer na execução dos serviços serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

14.2 - Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Cedro, Ceará, excluindo-se qual outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Cedro (CE), XXXXXXXX de XXXXXXXX de XXXX.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
NOME: CPF:

2. _____
NOME: CPF:



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL.: 58
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

Estado do Ceará
Câmara Municipal de Cedro

DESPACHO

À Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Cedro/CE

Senhor Assessor.

Encaminhamos a V. Sa. o **PROCESSO Nº 0911.01/2023 - CMC**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO/CE**, conforme especificações constantes do Anexo I, para exame e aprovação das minutas do Edital de Tomada de Preços e Anexos, nos termos do parágrafo único, do artigo 38, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cedro-CE, 10 de novembro de 2023.

Francisco Edson Reis Dias Bezerra
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Cedro

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL.: 59
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

PARECER JURÍDICO

PROCESSO Nº 0911.01/2023 - CMC

Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO/CE

1. RELATÓRIO

Trata-se a presente questão do exame das minutas do Edital de Tomada de Preços e Anexos, nos termos do parágrafo único, do artigo 38, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

2. ANÁLISE E FUNDAMENTAÇÃO

Verificando o processo licitatório de que trata este parecer, percebemos a devida obediência à lei 8.666/93, que trata sobre as disposições licitatórias. O atual edital encontra-se em conformidade com o objeto pleiteado, apresentando a devida autuação.

Observa-se que o presente processo se encontra devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa.

Faz-se mister a observância também dos demais requisitos legais presentes nos incisos do disposto no Art. 38 da lei de licitações.

Por fim, impende destacar, que pela análise das informações e documentos até o momento, não encontramos qualquer óbice à realização deste.

3. CONCLUSÃO

Em virtude de tudo que foi explicado neste parecer, opina esta Assessoria pela continuidade do processo licitatório em questão.


É o parecer
S.M.J.



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Cedro

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL.: 60
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

Cedro – CE, 13 de novembro de 2023.


Lucas Freitas Viana Diniz
Assessor Jurídico
OAB/CE 27.345



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Cedro

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL. 01
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0911.01/2023 - CMC
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 0911.01/2023 - CMC

DATA DA LICITAÇÃO: 06/12/2023
HORA DA LICITAÇÃO: 10:00 HORAS
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Cedro, devidamente nomeada através de portaria, torna público para conhecimento dos interessados que receberá até às **10:00 HORAS** do dia 06 de dezembro de 2023, em sua sede os envelopes contendo DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A” e PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE “B”, relativos a TOMADA DE PREÇOS Nº 0911.01/2023 - CMC, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL para a contratação dos serviços objeto desta licitação.

Este procedimento licitatório reger-se-á pelas disposições das Leis nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores – Lei de Licitações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014 e demais normas pertinentes e, ainda, pelas disposições estabelecidas no presente edital e seus anexos.

Cópia integral deste edital poderá ser adquirido no Portal de Licitações – TCE através do site www.tce.ce.gov.br e na sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço citado acima, no horário das 08:00 às 14:00h.

Na hipótese de ocorrer feriado ou fato impeditivo, os quais impeçam a realização da sessão pública na data determinada acima, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido. Integram este Edital, independente de transcrição os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DOS SERVIÇOS;
ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA PADRONIZADA;
ANEXO III – MODELOS DE DECLARAÇÕES;
ANEXO IV – MODELO DE PROCURAÇÃO;
ANEXO V – MODELO DE CARTA PROPOSTA;
ANEXO VI – MINUTA CONTRATUAL;

1.0. DO OBJETO E DA EXECUÇÃO

1.1. A presente TOMADA DE PREÇOS tem por Objeto a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO/CE** e a sua execução se dará de acordo com os serviços especificados nos lotes

Rua Zé Pajé No. 206 – Centro Fone fax 3564.1303 CNPJ 12.467.809/0001 – 07
CEP 63400-000 Cedro – Ceará
www.camaradecedro.ce.gov.br



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Cedro

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL.: 62
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

discriminados no Termo de Referência (Anexo I), destinados atender as necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO/CE, observadas as condições constantes neste Edital e seus respectivos anexos.

1.2 – Os serviços a serem executados, de acordo com as especificações e quantificações contidas no Termo de Referência, deverão ser sempre de boa qualidade, segundo os padrões definidos pelos órgãos de controle de qualidade e padronização, no que couber, considerando-se também as disposições da Lei no 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

1.3 – A prestação dos serviços especificados no Termo de Referência, dar-se-á durante a vigência do Contrato a ser firmado com o vencedor, de forma parcelada, mediante solicitação formal através de Ordem de serviços emitida pela CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO/CE, e, os mesmos deverão ser prestados à Contratante, nas especificações contidas no referido termo por ela requisitada e determinada, cuja execução efetivar-se-á em condições próprias e adequadas para a prestação dos serviços.

2.0. DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Das restrições de participação:

2.1.1. Não poderá participar pessoa jurídica declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas neste Município, por força da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

2.1.2. Não poderão participar da presente licitação as interessadas que: se encontrem em processo de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação; tenham tido decretado a sua falência; esteja cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Cedro ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, em nível Federal, Estadual ou Municipal, bem como interessadas que se apresentem constituídas na forma de Pessoas Jurídicas em consórcio e estrangeiras que não funcionem no país;

2.1.3. Pessoas Jurídicas das quais participe, seja a que título for, servidor público Municipal.

2.1.4. É vedada a participação em consórcio, a subcontratação parcial ou total para a execução do objeto desta licitação;

2.2. Das condições de participação.

Rua Zé Pajé No. 206 – Centro Fone fax 3564.1303 CNPJ 12.467.809/0001 – 07
CEP 63400-000 Cedro – Ceará
www.camaradecedro.ce.gov.br



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Cedro

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL.: 63
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

2.2.1. Poderá participar do presente certame licitatório pessoa jurídica, devidamente habilitada para a execução do objeto desta licitação, legitimamente interessadas que atenderem a todas às exigências legais, inclusive quanto à documentação, exigidas neste Edital e seus Anexos;

2.2.2. Os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços deverão ser apresentados por preposto da LICITANTE com poderes de representação legal, através de procuração pública ou particular com firma reconhecida (Modelo no Anexo IV). A não apresentação não implicará em inabilitação, no entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome da LICITANTE, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que comprovem tal condição através de documento legal;

2.2.3. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma LICITANTE na sessão pública desta TOMADA DE PREÇOS, sob pena de exclusão sumária das LICITANTES representadas.

2.2.4. Os participantes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste instrumento, das condições gerais e particulares de execução do objeto da presente Licitação, não sendo aceitas reivindicações posteriores sob quaisquer alegações.

2.2.5 - Que seja prestada garantia de participação, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação, qual seja os valores transcritos no quadro abaixo, conforme artigo 31 inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que será devolvido até 5 (cinco) dias úteis, após a homologação deste procedimento licitatório, ou da desclassificação da pessoa jurídica no certame.

DETALHAMENTO DO OBJETO	VALOR DA CAUÇÃO (R\$)
ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	R\$ 980,00

2.2.5 - A Licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de "Garantia de Participação": Caução em dinheiro ou título da dívida pública, Seguro Garantia ou Fiança bancária;

2.2.6 - A garantia de participação escolhida pelo licitante deverá ser recolhida até a data de entrega dos envelopes "Documentos" e "Propostas de Preços".



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Cedro

2.2.7 - Optando pela Garantia de participação nas modalidades de Caução em Título da Dívida Pública, Seguro Garantia ou Fiança bancária, esta deverá ser protocolada na Câmara Municipal de Cedro/CE.

2.2.8 - Optando por Caução em dinheiro, o licitante deverá apresentar comprovante de depósito bancário, em nome da Câmara Municipal de Cedro, Conta Corrente nº 23020-3, Agência nº 1293-9 - Banco do Brasil dentro do prazo previsto no item 2.2.2.2;

2.2.9 - Caso a modalidade de garantia escolhida seja a "Fiança Bancária", a Licitante entregará o documento, no original, fornecido pela instituição que concede do qual deverá, obrigatoriamente, constar:

I – Beneficiário: CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO/CE;

II – Objeto: Garantia da Participação na Tomada de Preços n.º 0911.01/2023 - CMC;

III – Valor: R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais)

IV – Prazo de Validade: 60 (sessenta) dias;

2.2.10 - Caso a modalidade da Garantia seja o "Seguro Garantia", a Licitante deverá fazer a comprovação da apólice ou documentação hábil expedida pela seguradora, cuja vigência será de no mínimo 60(sessenta) dias, contados a partir da data de recebimento dos envelopes;

2.2.11 - Caso seja em "Título da Dívida Pública" deverão estes ser apresentados nos originais com laudo pericial e certificação pelo Banco Central do Brasil (BACEN);

3.0. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

3.1. As licitantes deverão apresentar no dia, hora e local, fixados no preâmbulo deste Edital, para a realização desta licitação, os seus envelopes contendo a DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE "A" e PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE "B" sendo os mesmos distintos e estando devidamente fechados, lacrados e indevassáveis, rubricados no seu fecho, contendo obrigatoriamente em sua parte externa os seguintes dizeres:

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO/CE
TOMADA DE PREÇOS Nº 0911.01/2023 - CMC**

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE "A" NOME DO LICITANTE



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Cedro

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO/CE
TOMADA DE PREÇOS Nº 0911.01/2023 - CMC
PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE “B” NOME DO LICITANTE.**

3.2. A ausência ou incorreções dos dizeres citados acima, na parte externa dos envelopes, não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes e/ou retificá-las.

4.0. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório da presente Tomada de Preços, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, cabendo a Comissão de Licitação decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

4.2. As impugnações deverão ser dirigidas a Comissão de Licitação, por escrito, firmadas por quem tenha poderes para representar a licitante ou por qualquer cidadão que pretenda impugnar o ato de convocação nesta qualidade.

4.3. As impugnações intempestivas não serão conhecidas.

4.4. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

4.5. Caso seja acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, desde que a alteração, comprovadamente, implique na formulação das Propostas de Preços dos licitantes.

5.0. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados:

a) na versão original;

b) ou por cópia com autenticação cartorária seja digital ou procedida por tabelião, pela Comissão Permanente de Licitação mediante apresentação dos originais ou pela juntada (s) folha(s) de órgão da imprensa oficial onde tenha(m) sido publicado(s).



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Cedro

5.2.1. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preços e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

5.2.2. O CNPJ indicado nos documentos da proposta de preços e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da pessoa jurídica que efetivamente vai fornecer o Objeto da presente licitação.

5.3. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

5.4. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

5.5. Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do licitante.

5.6. Para os documentos que não tiverem expressos em seu teor, o prazo de validade, a Comissão optará pelo prazo de validade dos mesmos como sendo o de 60 (sessenta) dias da sua data de emissão.

5.6. Quaisquer documentos, necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

5.7. Havendo dúvida quanto à procedência e autenticidade documental, a Comissão reserva-se ao direito de solicitar da licitante, o documento original, para cotejo com aquele que foi apresentado, bem como verificar a autenticidade das Certidões emitidas via internet, nos sites dos respectivos órgãos emissores.

5.8. Deverão ser obrigatoriamente cotados preços unitários todos os itens integrantes de cada lote de interesse da licitante, sob pena de desclassificação do correspondente lote de sua Proposta de Preços, embora o julgamento seja processado pelo menor preço por lote.

6.0. DA HABILITAÇÃO

6.1. Para a habilitação – nos termos do §2º do art. 22 da Lei Federal 8.666/93 – exigirá-se do licitante a apresentação de Certificado de Registro Cadastral emitido e válido pela CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO/CE e a apresentação, no invólucro de



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Cedro

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FL.: 67

CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”, da documentação que atenda todas as condições exigidas abaixo até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas.

6.2. Para habilitação nesta licitação, será exigida a seguinte documentação:

6.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Certificado de Registro Cadastral emitido pela Câmara Municipal de Cedro/CE;
- b) Registro Geral (RG) do representante legal;
- c) Registro Comercial, no caso de Pessoa jurídica Individual;
- d) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- f) Alvara de Funcionamento emitido pelo Município Sede do licitante.
- g) Certidão Simplificada emitida pela junta comercial ou Certidão simplificada cartorária dos registros de alterações.

6.2.2. REGULARIDADE FISCAL:

- A) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- B) Cadastro de contribuintes do Município relativo ao domicílio ou sede do licitante, compatível com o objeto da licitação.
- C - CERTIDÃO EXPEDIDA CONJUNTAMENTE PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL (RFB) E PELA PROCURADORIA - GERAL DA FAZENDA NACIONAL (PGFN), REFERENTE A TODOS OS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO (DAU) POR ELAS ADMINISTRADOS, INCLUSIVE OS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS PREVISTAS NAS ALÍNEAS "A" A "D" DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 11 DA LEI Nº 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991;



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Cedro

D - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS, expedida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da licitante;

E - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, expedida pela Secretaria de Finanças do domicílio ou sede da licitante;

F - CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal, da jurisdição da sede ou filial do licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.

G - CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS – CNDT, conforme art. 29, inc. V da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 12.440/1 de 08 de julho de 2011.

I – Por ocasião da participação das Micro e Pequenas Empresas e Empresas de Pequeno Porte;

1.0 - Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, a comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

2.0 - Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

3.0 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, conforme Art. 43 da Lei 147/2014 será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4.0 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

5.0 - Será inabilitado o licitante que não atender às exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seu



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Cedro

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL: 69
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

conteúdo e forma, e ainda, a ME ou EPP que não apresentar a regularização da documentação de Regularidade Fiscal no prazo definido no item "3.0" acima.

6.2.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) – Deverá ser apresentado comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo está feita mediante a apresentação de no mínimo 01 (um) atestado, emitido por entidade de direito público atestando a satisfatória prestação dos serviços.

Observação importante: em conformidade com decisão recente do TCU – Tribunal de Contas da União (Ac. 1106/18-P), a apresentação de atestados com conteúdo falso, por si já se configura fraude à licitação e tem como consequência a declaração de inidoneidade.

6.2.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03(três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor; se tratando de empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL, apresentar documento comprobatório emitido pela Receita Federal do Brasil;

a) No caso de sociedades por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal;

b) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, dentro de sua validade;

c) Comprovante de recolhimento da garantia de participação e apresentação da documentação, no original, comprobatória de que a Licitante cumpriu a exigência contida no item 2.2.5.

6.2.4.1. Declarações:

a) Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho com menos de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, de acordo com o Art.



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Cedro

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL. 70
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

27, V da Lei 8.666/93 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (MODELO – ANEXO III);

b) Declaração de inexistência de fato superveniente e impeditivo de habilitação (MODELO – ANEXO III).

7.0. DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. A Proposta de Preços poderá ser apresentada conforme modelo do ANEXO II, em 01 (uma) via, datilografada ou editorada por computador, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou espaços em branco, redigida no idioma português, ressaltando-se expressões técnicas de uso corrente, com clareza, em papel timbrado da licitante, sendo numerada sequencialmente, datada e assinada à última folha e rubricadas as demais, assinada pelo representante legal da proponente, sem emendas ou rasuras, juntamente com a Carta Proposta (Modelo no Anexo V), contendo necessariamente as seguintes condições:

a) a indicação do nome ou razão social, endereço e Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) orçamento detalhado em planilha expressando a composição dos serviços e os valores unitários e totais para os serviços especificados por cada item que compõe o Lote, em algarismos, e por extenso para o valor total da proposta, em moeda corrente no País, já computados todos os encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, seguros contra terceiros e demais impostos/taxas incidentes sobre os serviços licitados;

c) prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias da data de sua apresentação;

d) declaração de que nos custos ofertados já estão incluídas todas as despesas com profissionais, transporte, lucro, impostos e todos os demais custos, não sendo admitida a cobrança adicional de qualquer outro custo que deveria ser apresentado na proposta de preços;

e) qualificação do representante legal ou do procurador que eventualmente assinará o contrato, indicando-se nome, Registro Geral (RG), Cadastro de Pessoa Física (CPF) e cargo que ocupa na pessoa jurídica;

7.2. Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.



Estado do Ceará Câmara Municipal de Cedro

7.3. Serão desclassificadas as propostas que:

7.3.1. Não atenderem às exigências deste Edital e seus anexos ou da legislação aplicável;

7.3.2. Sejam omissas ou vagas bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos insanáveis ou capazes de dificultar o julgamento;

7.3.3. Impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;

7.3.4. Apresentarem preço excessivo ou manifestamente inexequível, quando comparado aos preços estimados para consecução do Objeto desta licitação.

7.3.5. Será considerada como manifestamente inexequível aquela que não possa demonstrar sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos que a compõem são coerentes com os de mercado.

7.3.6. No caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas, a Comissão convocará todos os licitantes para, no prazo de 08 (oito) dias úteis, apresentarem novas propostas escoimadas das causas de sua desclassificação.

8.0. DA SESSÃO DE ABERTURA E PROCEDIMENTO

8.1. Somente poderão participar desta licitação Pessoas Jurídicas nacionais que atendam às condições e às exigências deste instrumento, e atenda à legislação pertinente, sendo vedada a participação de pessoa jurídica quando:

a) declarada inidônea por ato do Poder Público ou suspensão de licitar e/ou contratar com a CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO/CE;

b) impedida de contratar ou transacionar com a Administração Pública ou qualquer de seus órgãos descentralizados;

c) reunida em consórcio; e enquadrada nas disposições do artigo 9º da Lei nº 8.666/1993.

8.2. Os licitantes poderão se fazer representar direta ou indiretamente, quer seja por Sócio, Diretor, procurador ou credenciado.

8.2.1. Quanto à representação do licitante: se for representante legal, a exemplo de Sócio ou Diretor, deverá estar munido de RG e Contrato Social ou equivalente; se for



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Cedro

procurador, deverá estar munido de RG e procuração; ou se representante credenciado, munido de RG e "Carta de Credenciamento" original.

8.3. No início da sessão, antes da abertura do envelope "habilitação", os documentos dos representantes dos licitantes serão apresentados à Comissão de Licitação, que os examinará;

8.4. As procurações e as cartas credenciais serão retidas e rubricadas por um ou mais membros da Comissão de Licitação e juntadas ao Processo Administrativo;

8.4.1. Todas as declarações solicitadas nos anexos deste edital deverão estar devidamente assinada pelo responsável da sua emissão.

8.5. Na sessão somente poderão se manifestar os representantes oficiais dos licitantes, que constará de ata, cabendo recurso quanto a seus efeitos, não sendo permitidas refutações orais;

8.6. Os recursos serão dirigidos ao Presidente da Câmara da Câmara Municipal de Cedro/CE, forma e prazos legais pertinentes, mencionando-se a modalidade e o número da licitação, devendo ser protocolizados junto a Comissão de Licitação, nos dias úteis, no horário de atendimento ao público;

8.7. No dia e hora declinados, a Comissão de Licitação então procederá à abertura dos envelopes "habilitação", passando-se à rubrica por um ou mais membros da Comissão de Licitação e pelos licitantes presentes;

8.8. Antes da Comissão de Licitação examinar a documentação apresentada, será dada oportunidade para que os representantes oficiais dos licitantes analisem e façam apontamentos acerca dos documentos entregues por seus concorrentes;

8.9. Examinados eventuais apontamentos e os documentos do envelope "habilitação", a Comissão decidirá pela habilitação ou inabilitação dos licitantes;

8.10. Será declarado inabilitado o licitante que deixar de apresentar qualquer documento solicitado, oferecendo documentação incompleta ou em desacordo com o exigido, ou que não atenda às exigências deste instrumento, inclusive por portarem borrões, rasuras, entrelinhas, emendas ou omissões que dificultem ou impossibilitem seu entendimento;

8.11. Ocorrendo desistência expressa de recursos à habilitação ou inabilitação por parte dos representantes oficiais presentes, a Comissão de Licitação registrará o fato



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Cedro

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL.: 73
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

em ata, devolverá fechados os envelopes "proposta de preços" aos licitantes inabilitados;

8.12. Não ocorrendo desistência expressa de recursos à habilitação ou inabilitação, a Comissão de Licitação encerrará a sessão;

8.13. O conteúdo dos envelopes abertos será juntado ao Processo Administrativo e os envelopes de nº 02, todos devidamente rubricados pela Comissão de Licitação e licitantes presentes, permanecerão sob custódia até a sua abertura;

8.14. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo sem interposição, serão designados local, dia e hora do prosseguimento da sessão para a abertura dos envelopes de nº 02, ocasião em que haverá a devolução dos envelopes "proposta de preço", ainda lacrados, aos licitantes inabilitados;

8.15. A Comissão de Licitação procederá à abertura dos envelopes "proposta de preços", passando-se à rubrica das propostas por um ou mais membros da Comissão de Licitação e pelos licitantes presentes;

8.16. Depois de abertos os envelopes não serão aceitos quaisquer pedidos para alteração.

8.16.1. Em seguida, a Comissão de Licitação iniciará o JULGAMENTO. Inicialmente, serão examinados os aspectos formais da Proposta. O não atendimento a pelo menos uma das exigências deste Edital será motivo de DESCLASSIFICAÇÃO da proposta.

8.17. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR LOTE, observadas as especificações técnicas mínimas e demais condições definidas neste Instrumento.

8.18. Examinados os eventuais apontamentos e o conteúdo do envelope "proposta de preço", que deverá conter tudo que fora especificado no item correspondente, a Comissão de Licitação decidirá a respeito de sua classificação, sendo desclassificada a proposta que:

a) seja manifestamente inexecutável;

b) seja excessiva, acima dos valores previstos na estimativa constante no Termo de Referência;

c) apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor nulo;



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Cedro

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FL.: 79

CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

d) contiver borrões, rasuras, entrelinhas, emendas ou omissões que dificultem ou impossibilitem seu entendimento;

e) não atenda às demais exigências deste instrumento.

8.19. Aferida a exequibilidade dos preços propostos apresentados, o julgamento far-se-á da forma especificada nos critérios de julgamento, onde serão consideradas 02 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais;

8.20. A Comissão de Licitação fará, então, o ordenamento das propostas das demais licitantes não desclassificadas pela ordem crescente dos preços nelas apresentados;

8.21. A Comissão de Licitação examinará, da licitante cuja proposta está em primeiro, segundo e terceiro lugar, a proposta comercial apresentada. Não sendo encontrados erros a Comissão de Licitação declarará a licitante classificada em primeiro lugar como vencedora desta licitação.

8.22. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será realizado sorteio, em local, dia e hora estabelecidos pela Comissão de Licitação;

8.23. A Comissão de Licitação, após os procedimentos previstos nos itens anteriores deste capítulo, suspenderá a sessão a fim de que seja lavrada Ata a ser assinada pelos membros da Comissão de Licitação e pelos prepostos dos licitantes que participam da licitação.

8.23.1. Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o Presidente da Comissão de Licitação fará diretamente a intimação dos atos relacionados com o julgamento das propostas, fundamentando a sua decisão e registrando os atos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes se manifestarem sobre a intenção de interpor ou não recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado ou interessados na presença da Comissão de Licitação.

8.23.2. Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através de imprensa oficial ou via fax, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega a Comissão de Licitação das razões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes. A sessão então será suspensa para atendimento aos procedimentos inerentes ao disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

8.24. Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a critério da Administração, poderá ser concedido o prazo de 08 (oito) dias úteis para os licitantes apresentarem nova documentação ou novas

Rua Zé Pajé No. 206 – Centro Fone fax 3564.1303 CNPJ 12.467.809/0001 – 07

CEP 63400-000 Cedro – Ceará

www.camaradecedro.ce.gov.br



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Cedro

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL.: 75
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

propostas, conforme o caso, escoimadas das causas que os inabilitaram ou desclassificaram;

8.25. Tanto no caso dos envelopes "A" – DE HABILITAÇÃO, como no do envelope "B" – PROPOSTA DE PREÇOS, fica possibilitado à Comissão de Licitação suspender a respectiva sessão de abertura para posterior análise e decisão acerca de seus conteúdos, intimando-se os licitantes do resultado mediante publicação na Imprensa Oficial;

8.26. É facultado à Comissão de Licitação ou ao Presidente da Câmara da Câmara Municipal de Cedro/CE, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo;

8.27. Da mesma forma, se em alguma fase após a abertura dos envelopes de HABILITAÇÃO – ENVELOPE "A", ou na data da assinatura do contrato, algum documento acima elencado se encontrar vencido, fora de sua validade, estando, portanto, irregular, é facultado à Comissão de Licitação ou o(s) Diretor(es) da CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO/CE, condicionar a assinatura do contrato à demonstração de regularização desse documento;

8.28. As dúvidas que surgirem durante as sessões serão resolvidas pela Comissão de Licitação na presença dos participantes ou relegadas para ulterior deliberação a juízo do(s) Secretário(s) responsável pelo processo de contratação em questão, devendo o fato constar de ata.

9.0. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

9.1. A Comissão de Licitação emitirá relatório contendo o resultado do JULGAMENTO deste Edital, com classificação das licitantes, que estará assinado pelos membros que dela participaram.

9.2. A Homologação desta licitação e a Adjudicação do seu objeto em favor da licitante cuja proposta de preços seja classificada em primeiro lugar são da competência de cada Secretário participante do processo de contratação do referido objeto licitado para atender as demandas das secretarias da CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO/CE.

9.3. A Contratante reserva-se ao direito de não homologar e revogar a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, mediante parecer escrito e fundamentado sem que caiba a qualquer das licitantes o direito de reclamação ou indenização.

10.0. DO CONTRATO

Rua Zé Pajé No. 206 – Centro Fone fax 3564.1303 CNPJ 12.467.809/0001 – 07
CEP 63400-000 Cedro – Ceará
www.camaradecedro.ce.gov.br



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Cedro

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL.: 76
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

10.1. Após a homologação, a adjudicatária será convocada para, no prazo de **05 (CINCO) DIAS**, contados do recebimento do aviso, assinar o contrato, conforme minuta anexa ao presente Edital.

10.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o "Termo de Contrato" no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeito às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

10.3. Consideram-se como parte integrante do Contrato, os termos da proposta vencedora e seus anexos, bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório.

10.4. O prazo de convocação a que se refere o item 10.1 poderá ter uma única prorrogação, quando solicitado pela licitante, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

10.5. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o "Termo de Contrato" no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão de Licitação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

10.6. A convocação para assinatura do contrato será feita ou via fac-símile, juntando-se o comprovante de emissão, ou por correio, com aviso de recebimento, ou pessoalmente, com seu recebimento documentado.

10.7. O não comparecimento da adjudicatária no prazo concedido para assinatura do contrato implicará na perda de direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis.

10.8. Pela execução dos serviços objeto deste edital, a Contratante se propõe a pagar o valor máximo de: R\$ 91.400,00 (noventa e um mil e quatrocentos reais);

10.9. As obrigações da CONTRATADA são as constantes na minuta contratual, parte integrante deste edital independente de sua transcrição.

10.10. As obrigações do CONTRATANTE são as constantes na minuta contratual, parte integrante deste edital independente de sua transcrição.

11.0. DA FISCALIZAÇÃO

Rua Zé Pajé No. 206 – Centro Fone fax 3564.1303 CNPJ 12.467.809/0001 – 07
CEP 63400-000 Cedro – Ceará
www.camaradecedro.ce.gov.br



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Cedro

11.1. A fiscalização será exercida pela Contratante, ou por quem por ela for indicado, e através de elementos credenciados junto à Contratada. A existência da ação fiscalizadora não exclui e nem diminui a completa responsabilidade da Contratada no que lhe compete;

11.2. Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle na execução contratual, em especial quanto à qualidade e prazo, fazendo cumprir todas as disposições de lei e do presente instrumento.

12.0. DA VIGÊNCIA

12.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993.

13.0. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária 0101.01.031.0001.2.001 (manutenção das atividades legislativas) e elemento de despesa 3390.39.00, com recursos próprios.

14.0. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado mediante apresentação, pela Contratada, de nota fiscal a CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO/CE, ou aos responsáveis por ela designados, discriminando no documento fiscal os valores mensais, a modalidade e o número da licitação;

14.2. O pagamento mencionado no item anterior será realizado mensalmente, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente à prestação dos serviços;

14.3. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome da adjudicatária através de ordem bancária.

15.0. DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

15.1. O Contrato é irajustável pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser atualizado na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei 8.666/93 atualizada;

15.2. Ultrapassado o período de vigência poderá ser reajustado de conformidade com as partes, de acordo com a variação do IGPM - índice Geral de Preço de Mercado, calculado pela Fundação Getúlio Vargas, ou por outro índice oficial que venha substituí-lo, a partir do primeiro dia após a assinatura do contrato.

16.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



Estado do Ceará Câmara Municipal de Cedro

16.1. O não cumprimento das obrigações assumidas em proposta ou contrato sujeitará às sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93;

16.2. A não assinatura do termo de contrato no prazo estabelecido caracteriza descumprimento das obrigações assumidas, sujeitando-o a imposição de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor global atualizado de sua proposta, além da suspensão temporária do direito de licitar com a CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO/CE, bem como o impedimento de com ela contratar pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses;

16.3. As disposições gerais e especiais previstas nos artigos 81 a 85 e 89 a 99 da Lei de Licitações nº 8.666/93 aplicam-se ao presente instrumento, no que couber.

17.0. DA RESCISÃO CONTRATUAL

17.1. A execução dos serviços, proveniente deste contrato, poderá ser rescindida de conformidade com o disposto nos artigos N.º 77, 78 e 79, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

17.2. Na hipótese de ocorrer a sua rescisão administrativa, são assegurados a Administração os direitos previstos no art. 80 da aludida defesa legal. No caso de rescisão administrativa ou amigável, essa deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do gestor competente.

17.3. O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

17.3.1 - Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

17.3.2 - Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

17.3.3 - Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes;

17.3.4 - No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

18.0. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Este instrumento é regido pelas cláusulas e condições aqui previstas, e subsidiariamente, pelos princípios de Direito Público e, ainda, no que couber, pelos dispositivos de Direito Privado;



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Cedro

18.2. Aplica-se a Lei Federal nº 8.666/1993 para os casos que por ventura ficarem omissos;

18.3. As questões não previstas neste instrumento serão resolvidas pela Comissão de Licitação com base nas normas jurídicas e administrativas que forem aplicáveis e nos princípios gerais de Direito;

18.3.1. Para comprovação da execução dos serviços e eficácia do atestado de capacidade técnica, sob pena de inabilitação, deverá ser apresentado conjuntamente o espelho contendo as informações no portal da transparência do respectivo ente e assim escoimar quaisquer dúvidas quanto a sua autenticidade.

18.4 - Serão admitidos os recursos constantes do artigo 109 da Lei Federal nº 8666/1993 e os prazos serão contados conforme o artigo 110 do mesmo Diploma Legal;

18.5 - Fica assegurado a Câmara Municipal de Cedro/CE, o direito de, a qualquer tempo e a seu critério por despacho motivado, antes da contratação, adiar ou revogar a presente Licitação, por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, suficiente para justificar o ato, sem que assista às licitantes direito a indenização de qualquer espécie, salvo as hipóteses legais;

19.0. PARA CONHECIMENTO E DO FORO

19.1. Para conhecimento dos interessados expede-se o presente instrumento, do qual será extraída cópia que será afixada no saguão da Câmara Municipal de Cedro/CE e seu resumo publicado na Imprensa Oficial;

19.2. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos ao presente edital serão prestados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, no endereço: na Rua Zé Pajé, No. 206, Centro, Cedro, e-mail camaramunicipalcedro@hotmail.com ou pelo fone (88) 3564 1303.

19.4. Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Cedro/CE, para dirimir as eventuais dúvidas surgidas na execução do contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cedro-CE, 17 de novembro de 2023.


Francisco Edson Reis Dias Bezerra

Presidente da CPL



Estado do Ceará Câmara Municipal de Cedro

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO

O presente termo tem por finalidade primordial a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO PERMANENTE EM LICITAÇÕES E CONTRATOS.**

JUSTIFICATIVA

A contratação de pessoa jurídica com atividade na área de assessoria e acompanhamento permanente em licitações contratos público atenderá os procedimentos enraizados no ordenamento jurídico brasileiro, em especial a Lei nº 8.666/93, como também, as Normas estabelecidas pelos Tribunais de Contas da União, do Estado e dos Municípios do Estado do Ceará.

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços de assessoria e acompanhamento permanente serão organizados de forma a auxiliar a comissão de licitação na elaboração e análise de editais, publicações, habilitações e todas as fases pertinentes a realização de um certame em qualquer que seja a modalidade licitatória aplicada.

Quanto à organização do sistema de informações, a atividade de assessoria deverá ser de caráter orientador para atendimento as informações e prazos previstos em lei.

Os Serviços de Assessoria e acompanhamento, consiste em:

- I – Orientação dos servidores do departamento de licitação na elaboração dos editais de convites, tomadas de preços, concorrências pública, pregões, leilões e concursos publicações, dispensas e inexigibilidades, publicações e acompanhamento em todas as fases inerentes aos certames.
- II – Acompanhar e prestar esclarecimentos quando necessários quanto a execução dos trabalhos da comissão de licitações e pregões perante as Inspeções instituídas pelo TCE durante o período de fiscalização;
- III – Assessorar os gestores nas justificativas das Informações emitidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE;
- IV – Prestar se necessário, orientação técnica para os gestores e servidores da Câmara Municipal do Cedro/CE sobre licitações e contratos públicos;



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Cedro

V – Assessorar e acompanhar o envio de dados necessários para inserção no portal da transparência do TCE.

VI – Assessorar e acompanhar geração dos dados mensal para o SIM.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	TOTAL DE MESES	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	ASSESSORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO/CE.	MÊS	12	R\$ 8.166,67	R\$ 98.000,00

DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

O valor contratado será pago mensalmente conforme execução dos serviços e liquidação da despesa durante a vigência contratual.

O pagamento será efetuado mediante apresentação, pela Contratada, de nota fiscal/fatura, a CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO/CE, ou aos responsáveis por ela designados, discriminando no documento fiscal o valor mensal e a descrição dos serviços executados;

O pagamento mencionado no item anterior será realizado mensalmente, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente à prestação dos serviços;

Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome da Contratada através de ordem bancária.

O Contrato é irrevogável pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser atualizado na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei 8.666/93 atualizada;

Ultrapassado o período de vigência poderá ser reajustado de conformidade com as partes, de acordo com a variação do IGPM - índice Geral de Preço de Mercado, calculado pela Fundação Getúlio Vargas, ou por outro índice oficial que venha substituí-lo, a partir do primeiro dia após a assinatura do contrato.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

O presente contrato terá vigência por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, convindo as partes contratantes, nos termos do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

DA ORIGEM DOS RECURSOS

Rua Zé Pajé No. 206 – Centro - Fone fax 3564.1303 CNPJ 12.467.809/0001 – 07
CEP 63400-000 Cedro – Ceará
www.camaradecedro.ce.gov.br



Estado do Ceará Câmara Municipal de Cedro

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária 0101.01.031.0001.2.001 (manutenção das atividades legislativas) e elemento de despesa 3390.39.00, com recursos próprios.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Obrigam-se CONTRATANTE e CONTRATADA a cumprir fielmente os regramentos discriminados pelo Edital e Contrato originários do Tomada de Preços e as Normas estabelecidas na Lei nº 8.666/93, obrigando-se ainda a:

CONTRATANTE

Exigir do contratado o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.

Colocar a disposição da contratada toda a documentação necessária para a perfeita execução dos serviços solicitados.

Fornecer, sempre que for solicitado pela contratada, informações adicionais pertinentes aos procedimentos administrativos, ora contratados.

Ceder um local apropriado para o desenvolvimento dos trabalhos.

Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento.

A Contratante é a única responsável pelos atos da gestão administrativa que sejam praticados, limitando-se a Contratada à responsabilidade técnica de assessoria prestada.

À Contratante caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nos serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

Cumprir as disposições apresentadas bem como atos normativos a serem posteriores editados.

CONTRATADA

Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Cumprir fielmente o objeto do presente instrumento, seguindo a legislação vigente, inclusive as instruções normativas do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - TCE,



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Cedro

dentro dos prazos pré-estabelecidos, atendendo prontamente a todas as consultas e solicitações, prioritariamente aos demais compromissos profissionais.

Utilizar nos serviços prestados somente profissionais e qualificados para tal fim, exceto nas atividades compartilhadas que podem ser desempenhadas por profissionais de outras áreas.

Guardar sigilo sobre informações e documentos fornecidos pela contratante, em decorrência dos serviços objeto do presente contrato, adotando medidas internas de segurança.

Responder por todos os ônus referentes aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que vem incidir sobre o presente contrato.

Prestar os serviços contratados com presteza, zelo e profissionalismo e em conformidade com todas as especificações contidas no Termo de Referência, parte integrante deste edital.

DAS PROIBIÇÕES

É vedado a CONTRATADA subcontratação dos serviços, parcial ou total, sem a prévia e expressa anuência e autorização da CONTRATANTE.

DA FORMA DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão prestados de acordo com as necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO/CE, devendo as mesmas serem realizadas conforme as especificações dos serviços apresentadas no anexo I Termo de Referência do Edital.

A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os serviços que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

A execução dos serviços será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por servidor em exercício designado através de ato.

A fiscalização, exercida no interesse da Administração, não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante a terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou seus agentes e prepostos.



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Cedro

Quaisquer exigências da fiscalização, dentro do objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para a Câmara Municipal.

A Contratada se compromete a realizar os serviços observando normas de procedimento interno existentes na CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO/CE ou normas a serem editadas posteriormente pela Administração, relativas à regulamentação dos serviços e atos a serem executados para o cumprimento do Contrato.

A CONTRATANTE e a CONTRATADA deverá cumprir as disposições apresentadas bem como atos normativos a serem posteriores editados.

A execução do Contrato, seu acompanhamento, sua fiscalização e o seu recebimento dos serviços serão realizados por representante da Câmara Municipal de Cedro/CE especialmente designado e indicado pela Contratante para este fim.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO/CE, através de servidor devidamente designado em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Representante deverão ser solicitadas ao(s) seu(s) superior(es) em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

DAS PENALIDADES

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

A contratada pela CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO/CE para a prestação dos serviços objeto da presente, no caso de inadimplemento, ficará sujeita às seguintes sanções: Advertência Multas necessárias, conforme segue:

a.1) O prazo de execução dos serviços deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimo por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da operação, caso seja inferior a 30 dias.

a.2) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de atraso superior a 30 dias.

b) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO/CE por prazo não superior a 02 (dois) anos;



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Cedro

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO/CE, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da pessoa jurídica Contratada.

DA RESCISÃO

A execução dos serviços, proveniente deste contrato, poderá ser rescindida de conformidade com o disposto nos artigos nº 77, 78 e 79, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Na hipótese de ocorrer a sua rescisão administrativa, são assegurados a Administração os direitos previstos no art. 80 da aludida defesa legal. No caso de rescisão administrativa ou amigável, essa deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do gestor competente.

O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;
Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes;

No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente procedimento tem como fundamento o Edital de Tomada de Preços, tudo parte integrante deste Termo, independente de transcrição e a Lei nº 8.666/93 atualizada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes.

A execução do presente contrato será indireta e regrada sob regime de empreitada por preço global por lote, na forma do Art. 10, inciso II, alínea "a", da Lei 8.666/93.



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Cedro

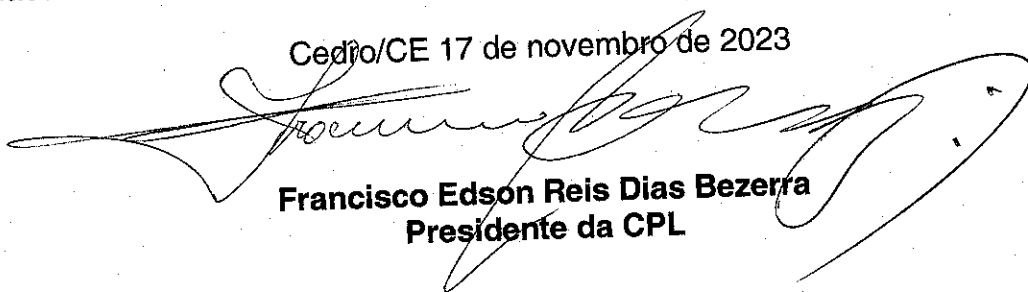
DA PUBLICAÇÃO

O Contrato oriundo desse procedimento deverá ser publicado nos meios de publicação oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Quaisquer alterações que venham a ocorrer na execução dos serviços serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

Cedro/CE 17 de novembro de 2023



Francisco Edson Reis Dias Bezerra
Presidente da CPL



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Cedro

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA PADRONIZADA

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Cedro/CE. Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como às cláusulas e condições da modalidade Tomada de Preços Nº 0911.01/2023 - CMC. Declaramos ainda que, após a emissão dos documentos relativos à habilitação preliminar, não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada licitação. Assumimos o compromisso de bem e fielmente prestar os serviços especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente licitação. OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO/CE, conforme especificações constantes no Termo de Referência Anexo I do Edital.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

Valor Total da Proposta: R\$ _____ (POR EXTENSO) Proponente:
Endereço:
CNPJ/CPF:

Prazo de Duração dos Serviços: De 12 (doze) meses, a contar da assinatura do respectivo Contrato.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Local/data: _____

Assinatura do Proponente



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Cedro

ANEXO III – MODELOS DE DECLARAÇÕES
MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

À
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO/CE.

ATT: Presidente da Comissão Permanente de Licitação Ref.: Tomada de Preços nº
0911.01/2023 - CMC

Em atendimento ao solicitado no Edital de Tomada de Preços em referência,
DECLARAMOS, sob as penas da Lei, que não existe nenhum fato superveniente
impeditivo de nossa habilitação, bem como não estamos suspensos do direito de
participar de licitações e nem fomos declarados inidôneos por qualquer entidade ou
órgão federal, estadual ou municipal.

Data e Local

Assinatura do Representante Legal da Licitante
(Nome e Cargo)

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO
XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

A pessoa jurídica _____, inscrita no CNPJ sob o nº
_____, situada na _____, DECLARA, sob as penas da lei, para
surtir efeito junto a CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO/CE, no procedimento licitatório
sob a modalidade Tomada de Preços, que não incide na proibição contida no inciso
XXXIII do Art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil.
Por ser verdade, firma o presente.

Data e Local

Assinatura do Representante Legal da Licitante
(Nome e Cargo)



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Cedro

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL.: 89
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

ANEXO IV – MODELO DE PROCURAÇÃO

Tomada de Preços nº 0911.01/2023 - CMC

A (nome da pessoa jurídica) _____, CNPJ nº _____, com sede à _____, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) _____, a quem confere(m) amplos poderes para junto a Câmara Municipal de Cedro/CE praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 0911.01/2023 - CMC, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para assinar, concordar, desistir, interpor recurso, confessar, transigir, firmar compromisso, assinar documento em nome da proponente, receber e dar quitação e tudo o mais que se fizer necessário à representação legal desta Licitante.

Data e Local

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome:

Cargo:



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Cedro

ANEXO V – MODELO DE CARTA PROPOSTA

_____, ____ de _____ de 2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO/CE

ATT: Presidente da Comissão Permanente de Licitação

REF: Tomada de Preços nº 0911.01/2023 - CMC

Atendendo às exigências desta Tomada de Preços nº 0911.01/2023 - CMC, estamos apresentando nossa proposta para execução dos serviços objeto da Licitação supra referida.

Declaramos expressamente que:

Concordamos integralmente e sem qualquer restrição com as condições desta Licitação, expressas nesta Tomada de Preços, bem assim com as condições de contratação estabelecidas na minuta do Contrato, anexa ao Edital.

Manteremos válida esta Proposta pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação e abertura.

Temos conhecimento dos locais e das condições de execução dos serviços.

Na execução dos serviços observaremos, rigorosamente, as Normas Técnicas e Profissionais brasileiras, bem assim as recomendações e instruções da Fiscalização da Câmara Municipal de Cedro/CE, assumindo, desde já, a integral e exclusiva responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Esclarecemos, finalmente, que o portador desta proposta está autorizado e habilitado a prestar a essa Comissão Permanente de Licitação os esclarecimentos e informações adicionais que lhe sejam solicitados, bem como assinar, concordar, desistir, interpor recurso, firmar compromisso e tudo o mais que se fizer necessário à representação legal desta Licitante.

Atenciosamente,

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome:

Cargo:



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Cedro

ANEXO VI – MINUTA CONTRATUAL

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida a Rua Zé Pajé, No. 206, Centro, Cedro, Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº _____ neste ato representado por seu Presidente da Câmara o Sr. Saulo Souto Guedes Jucá, denominado simplesmente CONTRATANTE, no final assinado, e do outro lado, _____, situada à _____, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº _____, neste ato representado por _____, portador(a) do CPF nº _____, apenas denominada de CONTRATADA, resolvem firmar o presente CONTRATO, tendo em vista o resultado da Licitação procedida na modalidade Tomada de Preços nº 0911.01/2023 - CMC e do processo nº 0911.01/2023 - CMC, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 0911.01/2023 - CMC, de acordo com o § 2º do Art. 22 da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente homologado pelo Presidente da Câmara da Câmara Municipal de Cedro/CE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a _____, conforme especificações constantes no Edital Convocatório, e proposta de preços apresentada pela Contratada, parte integrante deste instrumento, independentemente de sua transcrição.

CLAUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços no regime de execução indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1 - O valor contratual global importa na quantia de R\$ _____ (_____), sendo pago mensalmente um valor de R\$ _____ (_____) a ser pago conforme execução dos serviços e liquidação da despesa durante a vigência contratual.

4.2 - O pagamento será efetuado mediante apresentação, pela Contratada, de nota fiscal/fatura, a CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO/CE, ou aos responsáveis por ela



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Cedro

designados, discriminando no documento fiscal o valor mensal e a descrição dos serviços executados;

4.3 - O pagamento mencionado no item anterior será realizado mensalmente, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente à prestação dos serviços;

4.4 - Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome da Contratada através de ordem bancária;

4.5 - O Contrato é irrevogável pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser atualizado na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei 8.666/93 atualizada;

4.6 - Ultrapassado o período de vigência poderá ser reajustado de conformidade com as partes, de acordo com a variação do IGPM - índice Geral de Preço de Mercado, calculado pela Fundação Getúlio Vargas, ou por outro índice oficial que venha substituí-lo, a partir do primeiro dia após a assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1 - O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, convindo as partes contratantes, nos termos do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária 0101.01.031.0001.2.001 (manutenção das atividades legislativas) e elemento de despesa 3390.39.00, com recursos próprios.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 - Obrigam-se CONTRATANTE e CONTRATADA a cumprir fielmente os regramentos discriminados pelo Edital e Contrato originários do Tomada de Preços Nº 0911.01/2023 - CMC e as Normas estabelecidas na Lei nº 8.666/93, obrigando-se ainda a:

CONTRATANTE

7.2- Exigir do contratado o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Cedro

7.3- Colocar a disposição da contratada toda a documentação necessária para a perfeita execução dos serviços solicitados.

7.4- Fornecer, sempre que for solicitado pela contratada, informações adicionais pertinentes aos procedimentos administrativos, ora contratados.

7.5- Ceder um local apropriado para o desenvolvimento dos trabalhos.

7.6- Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento.

7.7- A Contratante é a única responsável pelos atos da gestão administrativa que sejam praticados.

7.8 - À Contratante caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nos serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

7.9 - Cumprir as disposições apresentadas bem como atos normativos a serem posteriores editados.

CONTRATADA

7.10 - Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.11 - Cumprir fielmente o objeto do presente instrumento, seguindo a legislação vigente, inclusive as instruções normativas do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - TCE, dentro dos prazos pré-estabelecidos, atendendo prontamente a todas as consultas e solicitações, prioritariamente aos demais compromissos profissionais.

7.12 - Utilizar nos serviços prestados somente profissionais e qualificados para tal fim, exceto nas atividades compartilhadas que podem ser desempenhadas por profissionais de outras áreas.

7.13 - Guardar sigilo sobre informações e documentos fornecidos pela contratante, em decorrência dos serviços objeto do presente contrato, adotando medidas internas de segurança.



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Cedro

7.14 - Responder por todos os ônus referentes aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que vem incidir sobre o presente contrato.

7.15 - Prestar os serviços contratados com presteza, zelo e profissionalismo e **em conformidade com todas as especificações contidas no Termo de Referência, parte integrante deste edital.**

CLÁUSULA OITAVA - DAS PROIBIÇÕES

8.1 - É vedado a CONTRATADA subcontratação dos serviços, parcial ou total, sem a prévia e expressa anuência e autorização da CONTRATANTE como também as proibições contidas no Termo de Referência dos serviços.

CLÁUSULA NONA - DA FORMA DE EXECUÇÃO E DA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA

9.1 - Os serviços serão prestados de acordo com as necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO/CE, devendo as mesmas serem realizadas conforme as especificações dos serviços apresentadas no anexo I Termo de Referência do Edital.

9.2 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os serviços que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

9.3 - A execução dos serviços será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por servidor em exercício designado através de ato.

9.4 - A fiscalização, exercida no interesse da Administração, não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante a terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou seus agentes e prepostos.

9.5 - Quaisquer exigências da fiscalização, dentro do objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para a Câmara Municipal.

9.6 - A Contratada se compromete a realizar os serviços observando normas de procedimento interno existentes na CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO/CE ou normas a serem editadas posteriormente pela Administração, relativas à regulamentação dos serviços e atos a serem executados para o cumprimento do Contrato.



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Cedro

9.7 - A CONTRATANTE e a CONTRATADA deverá cumprir as disposições apresentadas bem como atos normativos a serem posteriores editados.

9.8 - A execução do Contrato, seu acompanhamento, sua fiscalização e o seu recebimento dos serviços e liquidação da despesa serão realizados por representante da CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO/CE especialmente designado e indicado pela Contratante para este fim.

9.9.1 - A CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO/CE, através de servidor devidamente designado em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

9.9.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Representante deverão ser solicitadas ao(s) seu(s) superior(es) em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1 - Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 - A contratada pela CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO/CE para a prestação dos serviços objeto da presente, no caso de inadimplemento, ficará sujeita às seguintes sanções: Advertência Multas necessárias, conforme segue:

a) O prazo de execução dos serviços deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimo por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da operação, caso seja inferior a 30 dias.

b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de atraso superior a 30 dias.

c) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO/CE por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Cedro

10.3 A CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO/CE, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da pessoa jurídica Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - A execução dos serviços, proveniente deste contrato, poderá ser rescindida de conformidade com o disposto nos artigos nº 77, 78 e 79, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

11.2 - Na hipótese de ocorrer a sua rescisão administrativa, são assegurados a Administração os direitos previstos no art. 80 da aludida defesa legal. No caso de rescisão administrativa ou amigável, essa deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do gestor competente.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

11.3.1 - Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

11.3.2 - Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

11.3.3 - Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes;

11.3.4 - No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

12.1. - O presente Contrato tem como fundamento a Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, edital da Tomada de Preços nº 0911.01/2023 - CMC, devidamente homologado pelo Sr. Presidente da Câmara da Câmara Municipal de Cedro/CE e a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste Termo.

12.2 - A execução do presente contrato será indireta e regrada sob regime de empreitada por preço global por lote, na forma do Art. 10, inciso II, alínea "a", da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Cedro

13.1 - Este Contrato deverá ser publicado nos meios de publicação oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer na execução dos serviços serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

14.2 - Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Cedro, Ceará, excluindo-se qual outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Cedro (CE), XXXXXXXX de XXXXXXXX de XXXX.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
NOME: CPF:

2. _____
NOME: CPF:

ESTADO DO CEARÁ - PREFEREIRA MUNICIPAL DO CRATO - RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO - CONCORRÊNCIA Nº 2023.08.07.1. Objeto: Contratação dos serviços de engenharia para elaboração de projeto executivo com o objetivo de cooperar, iluminar, em LED e outras melhorias, localizada na Avenida Pedro Felício Cavalcante, no Bairro Grammaire, no município do Crato/CE. A Comissão Permanente de Licitação do P.M.C. torna público, para fins de ciência e conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento de preço de proposta de preço, propostas classificadas: Construtora Justo Junior Ltda, CNPJ: 07.266.893/0001-40; Construtora Rodovão Nelson De Oliveira Eireli Epp, CNPJ: 10.626.617/0001-70; Dorat - Construtora e Arquitetura Ltda, CNPJ: 11.743.010/0001-33. A Comissão, em comum acordo, declara vencedora a empresa: Dorat - Construtora e Arquitetura Ltda, CNPJ: 11.743.010/0001-33. Em face do resultado, fica condicionado o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, previsto no Art. 109, inciso I, alínea "B" da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, contadas a partir da publicação no Diário Oficial da União, para o interessado apresentar recurso, sob pena de preclusão. Para maiores informações, contatar o telefone (88) 3521-5600 das 8h às 18h (horário local). Crato/CE, em 16 de novembro de 2023. Valéria do Carmo Moura - Presidente da CPL/PMC.

GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Tornada de Preço nº 02/2023

Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de ampliação do refeitório e obra de urbanização do campus Unimil do IFCE, EDITAL dispensável 24h no site do Procomp a partir de 20/11/2023 até a data de abertura do certame. ENVIO DAS PROPOSTAS: até às 10h do dia 02/12/2023 no endereço da Reitoria do IFCE. ABERTURA: 05/12/2023 às 10h10 - Horário de Brasília/DF, Fortaleza - CE, 60410-426. Reitoria do IFCE - Rua Jorge Duxek, 1703 - Jardim América, Fortaleza - CE, 60410-426.
Thayrona Portella de Sousa
Presidente da Comissão

ESTADO DO CEARÁ - PREFEREIRA MUNICIPAL DE PALCOÇA - AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREÇO ELETRÔNICO Nº 1711/01-2023-DIVER. A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Palcoça, torna público que no dia 01 de dezembro de 2023 às 09:00 horas, pelo Sistema de Registro de Preços nº 0811.01/2023, estará realizado o leilão de licitação para contratação de serviços de manutenção de equipamentos de informática. O processo de licitação será realizado no endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br. O prazo para apresentação de propostas é de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação deste aviso, no horário das 08:00 às 14:00 horas. Para maiores informações, acessar o endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br. Palcoça - CE, em 16 de novembro de 2023. Lucas Aguiar Lopes - Pregoeira Oficial.

ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANÇO - EDITAL Nº 01/2023-TP. Objeto: Contratação de empresa para elaboração de projeto executivo com o objetivo de cooperar, iluminar, em LED e outras melhorias, localizada na Avenida Pedro Felício Cavalcante, no Bairro Grammaire, no município do Crato/CE. A Comissão Permanente de Licitação do P.M.C. torna público, para fins de ciência e conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento de preço de proposta de preço, propostas classificadas: Construtora Rodovão Nelson De Oliveira Eireli Epp, CNPJ: 10.626.617/0001-70; Dorat - Construtora e Arquitetura Ltda, CNPJ: 11.743.010/0001-33. A Comissão, em comum acordo, declara vencedora a empresa: Dorat - Construtora e Arquitetura Ltda, CNPJ: 11.743.010/0001-33. Em face do resultado, fica condicionado o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, previsto no Art. 109, inciso I, alínea "B" da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, contadas a partir da publicação no Diário Oficial da União, para o interessado apresentar recurso, sob pena de preclusão. Para maiores informações, contatar o telefone (88) 3521-5600 das 8h às 18h (horário local). Crato/CE, em 16 de novembro de 2023. Valéria do Carmo Moura - Presidente da CPL/PMC.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEREIRA MUNICIPAL DE CRATO - EXTRATO DO DECIMO QUARTO EDITAL DE PREÇO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023-SEP-04. A Secretaria da Educação do Município de Crato/CE comunica aos interessados que o Contrato Nº 2023.08.06.01, oriundo do Edital de Licitação nº 01/2023-SEP-04, cujo objeto é a contratação de serviços de limpeza, conservação e ampliação em unidades escolares da rede pública municipal, foi celebrado em 06/11/2023, com a empresa: ENFERMAGEM DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES V&V. Global do Município de Crato/CE, inscrita no CNPJ nº 17.944.390/0001-34. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do instrumento contratual. O valor do contrato é de R\$ 3.333.333,33 (três milhões e trezentos e trinta e três mil reais). A empresa vencedora é a ENFERMAGEM DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES V&V. Global do Município de Crato/CE, inscrita no CNPJ nº 17.944.390/0001-34. Para maiores informações, contatar o telefone (88) 3521-5600 das 8h às 18h (horário local). Crato/CE, em 16 de novembro de 2023. Luciana Araújo Costa dos Santos - Secretária Municipal de Educação do Município.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEREIRA MUNICIPAL DE CRATO - AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO - CONCORRÊNCIA Nº 2023.08.06.01. Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de conservação e ampliação em unidades escolares da rede pública municipal. O processo de licitação foi realizado no endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br. O prazo para apresentação de propostas é de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação no Diário Oficial da União, para o interessado apresentar recurso, sob pena de preclusão. Para maiores informações, contatar o telefone (88) 3521-5600 das 8h às 18h (horário local). Crato/CE, em 16 de novembro de 2023. Luciana Araújo Costa dos Santos - Secretária Municipal de Educação do Município.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEREIRA MUNICIPAL DE CRATO - AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO - CONCORRÊNCIA Nº 2023.08.06.01. Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de conservação e ampliação em unidades escolares da rede pública municipal. O processo de licitação foi realizado no endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br. O prazo para apresentação de propostas é de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação no Diário Oficial da União, para o interessado apresentar recurso, sob pena de preclusão. Para maiores informações, contatar o telefone (88) 3521-5600 das 8h às 18h (horário local). Crato/CE, em 16 de novembro de 2023. Luciana Araújo Costa dos Santos - Secretária Municipal de Educação do Município.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEREIRA MUNICIPAL DE CRATO - AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO - CONCORRÊNCIA Nº 2023.08.06.01. Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de conservação e ampliação em unidades escolares da rede pública municipal. O processo de licitação foi realizado no endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br. O prazo para apresentação de propostas é de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação no Diário Oficial da União, para o interessado apresentar recurso, sob pena de preclusão. Para maiores informações, contatar o telefone (88) 3521-5600 das 8h às 18h (horário local). Crato/CE, em 16 de novembro de 2023. Luciana Araújo Costa dos Santos - Secretária Municipal de Educação do Município.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEREIRA MUNICIPAL DE CRATO - AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO - CONCORRÊNCIA Nº 2023.08.06.01. Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de conservação e ampliação em unidades escolares da rede pública municipal. O processo de licitação foi realizado no endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br. O prazo para apresentação de propostas é de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação no Diário Oficial da União, para o interessado apresentar recurso, sob pena de preclusão. Para maiores informações, contatar o telefone (88) 3521-5600 das 8h às 18h (horário local). Crato/CE, em 16 de novembro de 2023. Luciana Araújo Costa dos Santos - Secretária Municipal de Educação do Município.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEREIRA MUNICIPAL DE CRATO - AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO - CONCORRÊNCIA Nº 2023.08.06.01. Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de conservação e ampliação em unidades escolares da rede pública municipal. O processo de licitação foi realizado no endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br. O prazo para apresentação de propostas é de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação no Diário Oficial da União, para o interessado apresentar recurso, sob pena de preclusão. Para maiores informações, contatar o telefone (88) 3521-5600 das 8h às 18h (horário local). Crato/CE, em 16 de novembro de 2023. Luciana Araújo Costa dos Santos - Secretária Municipal de Educação do Município.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEREIRA MUNICIPAL DE CRATO - AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO - CONCORRÊNCIA Nº 2023.08.06.01. Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de conservação e ampliação em unidades escolares da rede pública municipal. O processo de licitação foi realizado no endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br. O prazo para apresentação de propostas é de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação no Diário Oficial da União, para o interessado apresentar recurso, sob pena de preclusão. Para maiores informações, contatar o telefone (88) 3521-5600 das 8h às 18h (horário local). Crato/CE, em 16 de novembro de 2023. Luciana Araújo Costa dos Santos - Secretária Municipal de Educação do Município.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEREIRA MUNICIPAL DE CRATO - AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO - CONCORRÊNCIA Nº 2023.08.06.01. Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de conservação e ampliação em unidades escolares da rede pública municipal. O processo de licitação foi realizado no endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br. O prazo para apresentação de propostas é de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação no Diário Oficial da União, para o interessado apresentar recurso, sob pena de preclusão. Para maiores informações, contatar o telefone (88) 3521-5600 das 8h às 18h (horário local). Crato/CE, em 16 de novembro de 2023. Luciana Araújo Costa dos Santos - Secretária Municipal de Educação do Município.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEREIRA MUNICIPAL DE CRATO - AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO - CONCORRÊNCIA Nº 2023.08.06.01. Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de conservação e ampliação em unidades escolares da rede pública municipal. O processo de licitação foi realizado no endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br. O prazo para apresentação de propostas é de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação no Diário Oficial da União, para o interessado apresentar recurso, sob pena de preclusão. Para maiores informações, contatar o telefone (88) 3521-5600 das 8h às 18h (horário local). Crato/CE, em 16 de novembro de 2023. Luciana Araújo Costa dos Santos - Secretária Municipal de Educação do Município.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Fortim – Termo de Homologação e Adjudicação – Tomada de Preços Nº 1206.01/2023-SME/TP. Município de Fortim, resolve Adjudicar o objeto licitado, no valor global de R\$ 320.037,97 (trezentos e vinte mil, trinta e sete reais e noventa e sete centavos) à Empresa Construtora Beija Flor LTDA, e Homologar o presente processo licitatório Tomada de Preços Nº 1206.01/2023-SME/TP. Objeto: contratação de empresa especializada para execução de recuperação da estrutura metálica e inclusão de novo telhado, igual ao existente, na Quadra Esportiva do Pontal de Maceió; através da Secretaria de Educação do Município de Fortim-CE. Ivoneide de Araújo Rodrigues – Sec. de Educação.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pacujá – Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados o Adendo nº 01 do Edital do Pregão Eletrônico nº. 0811.01/2023 que objetiva a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PACUJÁ/CE. Alteração do Edital. Assim, fica marcada nova data para realização do certame para o dia 01 de dezembro de 2023 às 11:00hs. Informações: Rua 22 de setembro, nº.325 – Bairro: Centro - Pacujá/CE de 08:00 às 12:00h. Samuel de Castro Marques - Pregoeiro.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL – AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023/TP – OBJETO: Construção de passagens molhadas na zona rural do Município de Tamboril - Ceará. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos HABILITADOS e a quem interessar que dia 23 de Novembro de 2023, às 10h estarão Abrindo as Propostas de Preços da Licitação supra em sessão pública. Tamboril-CE, 17 de Novembro de 2023. Raniela de Souza Santos – Presidente da CPL.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Cruz - Secretaria de Educação e Cultura - Aviso de Licitação - Concorrência Pública Nº 01/2023-SEDUC. A CPL do Município de Cruz comunica aos interessados que estará realizando a sessão pública no dia 20 de Dezembro de 2023, às 09h, para o objeto “Construção de escola com Quadra Esportiva Coberta na Localidade de Lagoa Velha”. O edital poderá ser obtido junto a Comissão de Licitação e nos sites: www.cruz.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br. Cruz-CE, 17 de novembro de 2023. Assunção Nayara Silva de Melo – Presidente da CPL.

Axis Solar X Empreendimentos e Participações LTDA - CNPJ: 48.929.019/0015-49. Torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Morada Nova – IMAMN, a Concessão da Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC, para Geração de Energia Solar, localizada no Município de Morada Nova, na Estrada para o Dourado, Sítio Tigre, S/N, Anexo Fazenda Lagoa Mar. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento do IMAMN.

Estado do Ceará – Câmara Municipal de Cedro – Aviso de Licitação. A Comissão de Licitação torna público a licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 0911.01/2023 cujo objeto é a contratação dos serviços de assessoria e acompanhamento de licitações e contratos junto à Câmara Municipal de Cedro/CE, que se realizará no dia 06/12/2023 às 10:00 horas. O edital poderá ser retirado no site www.tce.ce.gov.br a partir desta data. Francisco Edson Reis Dias Bezerra – Presidente da CPL.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Horizonte - Aviso de Licitação – Concorrência Pública Nº 2023.11.08.1. Abertura: 21 de Dezembro de 2023, às 09h00min. Julgamento: Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa para execução de reforma das instalações elétricas do Mercado Público da sede do Município de Horizonte/CE, conforme projeto de engenharia. Informações: Av. Presidente Castelo Branco, Nº 5100, Centro, Horizonte/CE ou tel. (85)3222.0583. Horizonte/CE, 17 de novembro de 2023. Rosilândia Ribeiro da Silva – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.





PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: A V ASSESSORIA CONTABIL E INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.075.241/0001-41, localizado a Rua Inocêncio Braga, Nº 493, Sala 21, Bairro Centro, Itapipoca, Ceará, CEP 62.500-007, neste ato representado pelo Proprietário, o Sr. **Anastácio Feitosa Viana Júnior**, Brasileiro, Casado, Contador, portador da Carteira de Identidade nº 301274296 e CPF nº 632.073.973-87, residente a Rua Frei Cassiano Nº 1247, São Sebastião, Itapipoca, Ceará, CEP 62.508-205.

OUTORGADO: **Robert Kenned Barbosa dos Santos**, Solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 2008746553-6 SSP CE e CPF nº 075.461.943-50, residente e domiciliado na Cidade de Juazeiro do Norte, Ceará.

PODERES: O outorgante confere ao outorgado (a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto a **CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO, Estado do Ceará**, relativo ao Processo Licitatório **TOMADA DE PREÇOS nº 0911.01/2023 - CMC**, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar durante o procedimento os envelopes contendo os documentos de habilitação e de proposta de preços, se responsabilizando solidariamente pelo seu conteúdo, assinar toda a documentação necessária, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675, do Código Civil, está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

Itapipoca (CE), 06 de DEZEMBRO de 2023.


Documento assinado digitalmente
gov.br ANASTACIO FEITOSA VIANA JUNIOR
Data: 06/12/2023 06:50:35-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Anastácio Feitosa Viana Júnior

Proprietário

CRC: CE-017038/O-8

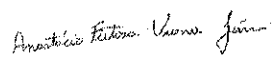
CPF: 632.073.973-87


**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DO CEARÁ**

Categoria: **CONTADOR** Nº Registro: **CE-017038/O-8**

Nome: **ANASTACIO FEITOSA VIANA JUNIOR**

Nascimento: **19/05/1980** Nacionalidade: **BRASILEIRA** Naturalidade: **ITAPIPOCA-CE**



Assinatura do Profissional




Filiação: **ANASTACIO FEITOSA VIANA
MARIA COSTA VIANA**

CPF: **632.073.973-87** Documento de Identificação: **3012742/96 SSP-CE**

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei n.º 9.295/46, c/c art. 1º da Lei n.º 6.120/75.



Data de Registro: **02/05/2005** Validado eletronicamente pelo Conselho Federal de Contabilidade Código de Validação: **0AF497**



VALIDA ELETRONICAMENTE PELA CFC

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DO CEARÁ**



Aproxime um leitor de QR Code para validar ou acesse o endereço:
<https://sistemas.cfc.org.br/validacao/profissional/cpf/63207397387/codigo/0AF497>

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE

Arquivo emitido pelo aplicativo CRCDigital em **sexta-feira, 13 de outubro de 2023, às 08:28.**

Handwritten signatures and initials



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.075.241/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/01/2011
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL A V ASSESSORIA CONTABIL, SERVICOS E INFORMATICA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) R & A ASSESSORIA	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 73.19-0-03 - Marketing direto 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-01 - Fotocópias 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.99-6-03 - Treinamento em informática 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R INOCENCIO BRAGA	NÚMERO 493	COMPLEMENTO LOJA 21
---------------------------------	---------------	------------------------

CEP 62.500-007	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITAIPOCA	UF CE
-------------------	---------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO REASSESSORIACONTABIL1980@GMAIL.COM	TELEFONE (85) 8121-5115
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/01/2011
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 28/11/2023 às 06:02:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.075.241/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/01/2011
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
A V ASSESSORIA CONTABIL, SERVICOS E INFORMATICA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
91.01-5-00 - Atividades de bibliotecas e arquivos
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R INOCENCIO BRAGA	NÚMERO 493	COMPLEMENTO LOJA 21
---------------------------------	---------------	------------------------

CEP 62.500-007	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITAPIPOCA	UF CE
-------------------	---------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO REAASSESSORIACONTABIL1980@GMAIL.COM	TELEFONE (85) 8121-5115
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/01/2011
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 28/11/2023 às 06:02:23 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) **23202545511**

Código da Natureza Jurídica **2062**

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **A V ASSESSORIA CONTABIL, SERVICOS E INFORMATICA LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:



Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
	051	1		CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
	2244	1		ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
	2015	1		ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

ITAPIPOCA
Local

30 Outubro 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

SIM NÃO

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/179.249-2	CEP2300306412	30/10/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
632.073.973-87	ANASTACIO FEITOSA VIANA JUNIOR	30/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado do Ceará

X

[Handwritten signatures]



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6317408 em 30/10/2023 da Empresa A V ASSESSORIA CONTABIL, SERVICOS E INFORMATICA LTDA, CNPJ 13075241000141 e protocolo 231792492 - 30/10/2023. Autenticação: 39218F39BF6B99F8717C289B08A676D24FBC4F6. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/179.249-2 e o código de segurança MOr8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/10/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.



1º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA A V ASSESSORIA CONTÁBIL, SERVIÇOS E

ANASTÁCIO FEITOSA VIANA JÚNIOR, brasileiro, casado em regime de comunhão total de bens, nascido em 19/05/1980, contador, residente e domiciliado em Itapipoca, Estado do Ceará, na Rua Frei Cassiano, N°. 1247, Centro, Cep: 62.508-205, portador da célula de Identidade n° 301274296 - SSP - CE e CPF n°. 632.073. 973-87. Único sócio da sociedade limitada unipessoal de nome empresarial A V ASSESSORIA CONTÁBIL, SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA, sediada na Cidade Itapipoca Estado do Ceará, na Rua Inocencio Braga n° 493, Sala 21, Bairro: Centro, CEP 62.500-007, devidamente inscrita na MM. Junta Comercial do Estado do Ceará, conforme Contrato Social, arquivado sob o NIRE: 23202545511 por despacho em 28/04/2023 e no CNPJ sob o n° 13.075.241/0001-41, RESOLVEM entre si e na melhor forma de direito Alterar o referido Contrato Social resolvem, assim, alterar o contrato social:

Cláusula 1ª – A sociedade resolve alterar seu objeto social para: 4751-2/02 – Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; 6204-0/00 – Consultoria em tecnologia da informação; 6209-1/00 – Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; 6311-9/00 – Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; 7733-1/00 – Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; 8211-3/00 – Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; 8219-9/01 – Fotocopias; 8599-6/03 – Treinamento em informática; 8599-6/04 – Treinamento e desenvolvimento profissional e gerencial; 8660-7/00 – Atividades de apoio a gestão de saúde; 9511-8/00 – Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; 6201-5/01 – Desenvolvimento de programas de computadores sob encomenda; 6202-3/00 – Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizados; 6203-1/00 – Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizados; 7319-0/04 – Consultoria em publicidade; 5920-1/00 – Atividades de gravação em som e de edição de música; 7319-0/13 – Marketing direto; 8550-3/02 – Atividades de apoio a educação, exceto caixas escolares; 6920-6/02 – Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária; 1813-0/01 – Impressão de material para uso publicitário; 8230-0/01 – Serviços de organização de feria, congressos, exposições e festas. 9101-5/00 – Atividades de Bibliotecas e Arquivo



1º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA A V ASSESSORIA CONTÁBIL, SERVIÇOS E

Cláusula 2ª – As demais cláusulas não atingidas por este instrumento continuam inalteradas.

CONSOLIDAÇÃO

Cláusula 1ª – A sociedade limitada unipessoal girará sob o nome empresarial A V ASSESSORIA CONTÁBIL, SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA, e terá sede e domicílio na Rua Inocêncio Braga, 493, Centro, Itapipoca – CE, CEP: 62.500 – 007.

Cláusula 2ª - A sociedade limitada unipessoal tem como objeto social: 4751-2/02 – Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; 6204-0/00 – Consultoria em tecnologia da informação; 6209-1/00 – Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; 6311-9/00 – Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; 7733-1/00 – Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; 8211-3/00 – Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; 8219-9/01 – Fotocópias; 8599-6/03 – Treinamento em informática; 8599-6/04 – Treinamento e desenvolvimento profissional e gerencial; 8660-7/00 – Atividades de apoio a gestão de saúde; 9511-8/00 – Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; 6201-5/01 – Desenvolvimento de programas de computadores sob encomenda; 6202-3/00 – Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizados; 6203-1/00 – Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizados; 7319-0/04 – Consultoria em publicidade; 5920-1/00 – Atividades de gravação em som e de edição de música; 7319-0/13 – Marketing direto; 8550-3/02 – Atividades de apoio a educação, exceto caixas escolares; 6920-6/02 – Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária; 1813-0/01 – Impressão de material para uso publicitário; 8230-0/01 – Serviços de organização de feira, congressos, exposições e festas. 9101-5/00 – Atividades de Bibliotecas e Arquivo



1º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA A V ASSESSORIA CONTÁBIL, SERVIÇOS E

Cláusula 3ª – A sociedade limitada unipessoal iniciou suas atividades em 04/01/2023 com prazo de duração indeterminado.

Cláusula 4ª - O capital social no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), referente a 50.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada totalmente integralizado em moeda corrente do país, ANASTÁCIO FEITOSA VIANA JÚNIOR: 50.000 (ccinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) do capital, que integraliza neste instrumento o valor total em moeda corrente do país.

Cláusula 5ª - Ficam dispensadas reuniões de sócios e a lavratura de ata de prestação de contas assim como a publicação e registro da mesma, conforme preceitua o artigo 70 da Lei Complementar nº 123/2006.

Cláusula 6ª - A administração da sociedade limitada unipessoal será exercida individualmente e por prazo indeterminado pelo único sócio **ANATÁCIO FEITOSA VIANA JÚNIOR**, ficando dispensado de prestar caução, razão pela qual compete ao administrador a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ele receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do capital social da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.



1º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA A V ASSESSORIA CONTÁBIL, SERVIÇOS E

Parágrafo Primeiro: O administrador fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo: O administrador responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

Cláusula 7ª – O administrador declara sob as penas da Lei que não está impedido por Lei especial do exercício da administração de sociedade unipessoal limitada e que não se acha condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Cláusula 8ª – O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, os quais serão atribuídos ao sócio único proporcionalmente às suas quotas de capital. Podendo os lucros a critério dele, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

Cláusula 9ª – A sociedade limitada unipessoal poderá levantar demonstrações contábeis intermediárias, a qualquer tempo, para fins de cisão parcial ou total, fusão e incorporação, retirada do sócio ou ainda, para quaisquer atos julgados necessários pelo sócio.

Cláusula 10ª – O único sócio será obrigado à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

Cláusula 11ª – Em caso de falecimento do único sócio a sociedade limitada unipessoal poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do "de cujus" ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.



**1º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA A V
ASSESSORIA CONTÁBIL, SERVIÇOS E**

Cláusula 12ª – A sociedade limitada unipessoal declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EPP – EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (Art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

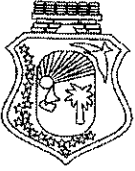
Cláusula 13ª – Fica eleito o foro da Comarca de Itapipoca - CE, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do único sócio.

Lavrado em uma via, lido, conferido, compreendido, elaborado nas conformidades e nos termos, condições e intenção propostas pelo sócio presente que assina este instrumento, assumindo integralmente as responsabilidades legais decorrentes do presente ato, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Itapipoca - CE, 30 de outubro de 2023.

ANASTÁCIO FEITOSA VIANA JÚNIOR
SÓCIO ADMINISTRADOR





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL: _____
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/179.249-2	CEP2300306412	30/10/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
632.073.973-87	ANASTACIO FEITOSA VIANA JUNIOR	30/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Junta Comercial do Estado do Ceará





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Ceará
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
 Junta Comercial do Estado do Ceará



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 FL.: 112
 CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa A V ASSESSORIA CONTABIL, SERVICOS E INFORMATICA LTDA, de CNPJ 13.075.241/0001-41 e protocolado sob o número 23/179.249-2 em 30/10/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6317408, em 30/10/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jairo Bezerra Lira.

Certifica o registro, a Presidente, CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços - Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
632.073.973-87	ANASTACIO FEITOSA VIANA JUNIOR	30/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
632.073.973-87	ANASTACIO FEITOSA VIANA JUNIOR	30/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 30/10/2023



Documento assinado eletronicamente por Jairo Bezerra Lira, Servidor(a) Público(a), em 30/10/2023, às 18:16.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 23/179.249-2.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6317408 em 30/10/2023 da Empresa A V ASSESSORIA CONTABIL, SERVICOS E INFORMATICA LTDA, CNPJ 13075241000141 e protocolo 231792492 - 30/10/2023. Autenticação: 39218F39BF6B99F8717C289B08A676D24FBC4F6. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/179.249-2 e o código de segurança MOr8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/10/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

Junta Comercial do Estado do Ceará



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL: 113
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
906.224.643-53	CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, segunda-feira, 30 de outubro de 2023





Estado do Ceará
Câmara Municipal de Cedro

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC

No. 27.11.02/2023

Data de Emissão: 27/11/2023

Validade 01 ANO

DADOS CADASTRAIS			
Nome/Razão Social : A V ASSESSORIA CONTABIL, SERVIÇOS INFORMÁTICA LTDA			CPF/CNPJ: 13.075.241/0001-41
Nome Fantasia: R & A ASSESSORIA			
Endereço: RUA INOCENCIO BRAGA		Nº 493	Complemento LOJA 21
Bairro: CENTRO			
CEP: 62.500-007	Cidade/UF ITAPIPOCA	Fone/Fax (85) 9.8121-5115	E-mail reaassessoriacontabil1980@gmail.com
Sócio Administrador: ANASTACIO FEITOSA VIANA JUNIOR			
Atividade Principal: 6920-6/01 – ATIVIDADES DE CONTABILIDADE			

CERTIFICAMOS que o cadastrado acima qualificado atendeu aos requisitos para inscrição no **CADASTRO DE FORNECEDORES OU PRESTADORES DE SERVIÇOS** desta instituição, conforme institui a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, estando, pois, credenciado a participar de licitações, guardada a devida conformidade e pertinência com o seu ramo de atividade.

CEDRO – CE, 27 de NOVENBRO de 2023.

Presidente da Comissão de Licitação

C

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DO CEARÁ**

Categoria: **CONTADOR** Nº Registro: **CE-017038/O-8**

Nome: **ANASTACIO FEITOSA VIANA JUNIOR**

Nascimento: **19/05/1980** Nacionalidade: **BRASILEIRA** Naturalidade: **ITAIPOCA-CE**



Assinatura do Profissional




Filiação: **ANASTACIO FEITOSA VIANA
MARIA COSTA VIANA**

CPF: **632.073.973-87** Documento de Identificação: **3012742/96 SSP-CE**

Esta carteira tem fe pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei n.º 9.295/46, c/c art. 1º da Lei n.º 6.206/75.



Data de Registro: **02/05/2005** Validado eletronicamente pelo Conselho Federal de Contabilidade
Código de Validação: **0AF497**


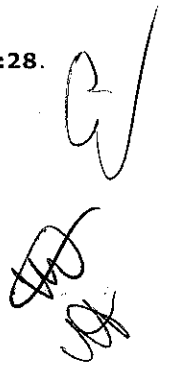


VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DO CEARÁ**



Aproxime um leitor de QR Code para validar ou acesse o endereço:
<https://sistemas.cfc.org.br/validacao/profissional/cpf/63207397387/codigo/0AF497>



Ministério da Economia
 Secretaria de Governo Digital
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FL.: 116

CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23202545511

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: A V ASSESSORIA CONTABIL, SERVICOS E INFORMATICA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CEP2300306412

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

ITAPIPOCA
Local

30 Outubro 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

Data

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

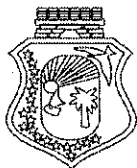
Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6317408 em 30/10/2023 da Empresa A V ASSESSORIA CONTABIL, SERVICOS E INFORMATICA LTDA, CNPJ 13075241000141 e protocolo 231792492 - 30/10/2023. Autenticação: 39218F39BF6B99F8717C289B08A676D24FBC4F6. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/179.249-2 e o código de segurança MOr8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/10/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FL: 117

CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/179.249-2	CEP2300306412	30/10/2023


Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
632.073.973-87	ANASTACIO FEITOSA VIANA JUNIOR	30/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6317408 em 30/10/2023 da Empresa A V ASSESSORIA CONTABIL, SERVICOS E INFORMATICA LTDA, CNPJ 13075241000141 e protocolo 231792492 - 30/10/2023. Autenticação: 39218F39BF6B99F8717C289B08A676D24FBC4F6. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/179.249-2 e o código de segurança MOr8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/10/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.



pág. 2/10

**1º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA A V
ASSESSORIA CONTÁBIL, SERVIÇOS E**

ANASTÁCIO FEITOSA VIANA JÚNIOR, brasileiro, casado em regime de comunhão total de bens, nascido em 19/05/1980, contador, residente e domiciliado em Itapipoca, Estado do Ceará, na Rua Frei Cassiano, N°. 1247, Centro, Cep: 62.508-205, portador da célula de Identidade n° 301274296 - SSP - CE e CPF n°. 632.073. 973-87. Único sócio da sociedade limitada unipessoal de nome empresarial A V ASSESSORIA CONTÁBIL, SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA, sediada na Cidade Itapipoca Estado do Ceará, na Rua Inocencio Braga n° 493, Sala 21, Bairro: Centro, CEP 62.500-007, devidamente inscrita na MM. Junta Comercial do Estado do Ceará, conforme Contrato Social, arquivado sob o NIRE: 23202545511 por despacho em 28/04/2023 e no CNPJ sob o n° 13.075.241/0001-41, RESOLVEM entre si e na melhor forma de direito Alterar o referido Contrato Social resolvem, assim, alterar o contrato social:

Cláusula 1ª – A sociedade resolve alterar seu objeto social para: 4751-2/02 – Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; 6204-0/00 – Consultoria em tecnologia da informação; 6209-1/00 – Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; 6311-9/00 – Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; 7733-1/00 – Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; 8211-3/00 – Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; 8219-9/01 – Fotocopias; 8599-6/03 – Treinamento em informática; 8599-6/04 – Treinamento e desenvolvimento profissional e gerencial; 8660-7/00 – Atividades de apoio a gestão de saúde; 9511-8/00 – Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; 6201-5/01 – Desenvolvimento de programas de computadores sob encomenda; 6202-3/00 – Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizados; 6203-1/00 – Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizados; 7319-0/04 – Consultoria em publicidade; 5920-1/00 – Atividades de gravação em som e de edição de música; 7319-0/13 – Marketing direto; 8550-3/02 – Atividades de apoio a educação, exceto caixas escolares; 6920-6/02 – Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária; 1813-0/01 – Impressão de material para uso publicitário; 8230-0/01 – Serviços de organização de feria, congressos, exposições e festas. 9101-5/00 – Atividades de Bibliotecas e Arquivo



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o n° 6317408 em 30/10/2023 da Empresa A V ASSESSORIA CONTABIL, SERVICOS E INFORMATICA LTDA, CNPJ 13075241000141 e protocolo 231792492 - 30/10/2023. Autenticação: 39218F39BF6B99F8717C289B08A676D24FBC4F6. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe n° do protocolo 23/179.249-2 e o código de segurança MOR8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/10/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

**1º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA A V
ASSESSORIA CONTÁBIL, SERVIÇOS E**

Cláusula 2ª – As demais cláusulas não atingidas por este instrumento continuam inalteradas.

CONSOLIDAÇÃO

Cláusula 1ª – A sociedade limitada unipessoal girará sob o nome empresarial A V ASSESSORIA CONTÁBIL, SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA, e terá sede e domicílio na Rua Inocêncio Braga, 493, Centro, Itapipoca – CE, CEP: 62.500 – 007.

Cláusula 2ª - A sociedade limitada unipessoal tem como objeto social: 4751-2/02 – Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; 6204-0/00 – Consultoria em tecnologia da informação; 6209-1/00 – Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; 6311-9/00 – Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; 7733-1/00 – Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; 8211-3/00 – Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; 8219-9/01 – Fotocopias; 8599-6/03 – Treinamento em informática; 8599-6/04 – Treinamento e desenvolvimento profissional e gerencial; 8660-7/00 – Atividades de apoio a gestão de saúde; 9511-8/00 – Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; 6201-5/01 – Desenvolvimento de programas de computadores sob encomenda; 6202-3/00 – Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizados; 6203-1/00 – Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizados; 7319-0/04 – Consultoria em publicidade; 5920-1/00 – Atividades de gravação em som e de edição de música; 7319-0/13 – Marketing direto; 8550-3/02 – Atividades de apoio a educação, exceto caixas escolares; 6920-6/02 – Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária; 1813-0/01 – Impressão de material para uso publicitário; 8230-0/01 – Serviços de organização de feira, congressos, exposições e festas. 9101-5/00 – Atividades de Bibliotecas e Arquivo



**1º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA A V
ASSESSORIA CONTÁBIL, SERVIÇOS E**

Cláusula 3ª – A sociedade limitada unipessoal iniciou suas atividades em 04/01/2023 com prazo de duração indeterminado.

Cláusula 4ª - O capital social no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), referente a 50.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada totalmente integralizado em moeda corrente do país, ANASTÁCIO FEITOSA VIANA JÚNIOR: 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) do capital, que integraliza neste instrumento o valor total em moeda corrente do país.

Cláusula 5ª - Ficam dispensadas reuniões de sócios e a lavratura de ata de prestação de contas assim como a publicação e registro da mesma, conforme preceitua o artigo 70 da Lei Complementar nº 123/2006.

Cláusula 6ª - A administração da sociedade limitada unipessoal será exercida individualmente e por prazo indeterminado pelo único sócio **ANATÁCIO FEITOSA VIANA JÚNIOR**, ficando dispensado de prestar caução, razão pela qual compete ao administrador a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ele receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do capital social da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6317408 em 30/10/2023 da Empresa A V ASSESSORIA CONTABIL, SERVICOS E INFORMATICA LTDA, CNPJ 13075241000141 e protocolo 231792492 - 30/10/2023. Autenticação: 39218F39BF6B99F8717C289B08A676D24FBC4F6. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/179.249-2 e o código de segurança MOR8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/10/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

**1º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA A V
ASSESSORIA CONTÁBIL, SERVIÇOS E**

Parágrafo Primeiro: O administrador fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo: O administrador responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

Cláusula 7ª – O administrador declara sob as penas da Lei que não está impedido por Lei especial do exercício da administração de sociedade unipessoal limitada e que não se acha condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Cláusula 8ª – O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, os quais serão atribuídos ao sócio único proporcionalmente às suas quotas de capital. Podendo os lucros a critério dele, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

Cláusula 9ª – A sociedade limitada unipessoal poderá levantar demonstrações contábeis intermediárias, a qualquer tempo, para fins de cisão parcial ou total, fusão e incorporação, retirada do sócio ou ainda, para quaisquer atos julgados necessários pelo sócio.

Cláusula 10ª – O único sócio será obrigado à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

Cláusula 11ª – Em caso de falecimento do único sócio a sociedade limitada unipessoal poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do "de cujus" ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 FL.: 122
 CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

**1º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA A V
 ASSESSORIA CONTÁBIL, SERVIÇOS E**

Cláusula 12ª – A sociedade limitada unipessoal declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EPP – EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (**Art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002**).

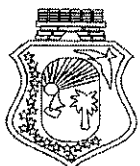
Cláusula 13ª – Fica eleito o foro da Comarca de Itapipoca - CE, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do único sócio.

Lavrado em uma via, lido, conferido, compreendido, elaborado nas conformidades e nos termos, condições e intenção propostas pelo sócio presente que assina este instrumento, assumindo integralmente as responsabilidades legais decorrentes do presente ato, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Itapipoca - CE, 30 de outubro de 2023.

ANASTÁCIO FEITOSA VIANA JÚNIOR
 SÓCIO ADMINISTRADOR







JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital





COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL: 123
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/179.249-2	CEP2300306412	30/10/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
632.073.973-87	ANASTACIO FEITOSA VIANA JUNIOR	30/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado do Ceará




Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará


COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL.: 124
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL


Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa A V ASSESSORIA CONTABIL, SERVICOS E INFORMATICA LTDA, de CNPJ 13.075.241/0001-41 e protocolado sob o número 23/179.249-2 em 30/10/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6317408, em 30/10/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jairo Bezerra Lira.

Certifica o registro, a Presidente, CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços - Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
632.073.973-87	ANASTACIO FEITOSA VIANA JUNIOR	30/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas 		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
632.073.973-87	ANASTACIO FEITOSA VIANA JUNIOR	30/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas 		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 30/10/2023

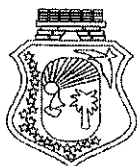


Documento assinado eletronicamente por Jairo Bezerra Lira, Servidor(a) Público(a), em 30/10/2023, às 18:16.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 23/179.249-2.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 FL.: 125
 CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
906.224.643-53	CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, segunda-feira, 30 de outubro de 2023



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6317408 em 30/10/2023 da Empresa A V ASSESSORIA CONTABIL, SERVICOS E INFORMATICA LTDA, CNPJ 13075241000141 e protocolo 231792492 - 30/10/2023. Autenticação: 39218F39BF6B99F8717C289B08A676D24FBC4F6. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/179.249-2 e o código de segurança MOR8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/10/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÓCA
SECRETARIA DE FINANÇAS

ALVARÁ PERMITIDO

LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

ANO	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	No. DO ALVARÁ	DATA VALIDADE
2023	32190	2426	31/12/2023

IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO / REQUERENTE
 A V ASSESSORIA CONTABIL, SERVICOS E INFORMATICA LTDA
 R & A ASSESSORIA
 DOCUMENTO C.N.P.J.: 13.075.241/0001-41

ENDEREÇO DO DOMICÍLIO FISCAL	PORTE DA EMPRESA
RUA INOCENCIO BRAGA 493 LOJA 21 Bairro: CENTRO - Cidade ITAIPÓCA CEP 62.500-007	MICRO EMPRESA
	No. do Processo


CNAE
 6920601 Atividades de contabilidade


Insc. do Imóvel	Reg. Sanitário	Reg. Confor. Bombeiros	Reg. Ambiental
0000989973	208	2882542	

CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

INFORMAÇÕES/OBSERVAÇÕES/RESTRIÇÕES
 Alvará Sanitário Válido até 29/03/2024
 Conformidade Corpo de Bombeiros Válido até 21/09/2024
OBSERVAÇÕES

ITAIPÓCA, 18 de Janeiro de 2023 CÓD. DE VALIDAÇÃO 0112C026A00000032190


Isaias Mendonça D. Junior
Fiscal de Tributos
Mat: 045624-1


Idênia Santos Sousa
Ger de Fisc Tributária
Port. G Nº 1259/2022

Para verificar a autenticidade deste Alvará, acesse o site
<http://www.itaipoca.ce.gov.br/>

PROCURAR A PREFEITURA QUANDO:

1. Mudar de Endereço	2. Mudar de Atividade	3. Mudar Razão Social	4. Encerrar a Atividade da Empresa
----------------------	-----------------------	-----------------------	------------------------------------



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Ceará
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
 Junta Comercial do Estado do Ceará

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 FL.: 122
 CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:		A V ASSESSORIA CONTABIL, SERVICOS E INFORMATICA LTDA		
Natureza Jurídica:		SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade	
2320254551-1	13.075.241/0001-41	28/04/2023	04/01/2011	
Endereço Completo:				
RUA INOCENCIO BRAGA 493 LOJA 21 - BAIRRO CENTRO CEP 62500-007 - ITAIPUOCA/CE				
Objeto Social:				
ATIVIDADES DE CONTABILIDADE / RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA / CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO / SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO / TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET / ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS / SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO / FOTOCOPIAS / TREINAMENTO EM INFORMATICA / TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL / ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE / REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS / DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS / DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO CUSTOMIZAVEIS / CONSULTORIA EM PUBLICIDADE / ATIVIDADES DE GRAVACAO DE SOM E DE EDICAO DE MUSICA / MARKETING DIRETO / ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES / ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA / IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO / SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS/ATIVIDADES DE BIBLIOTECAS E ARQUIVOS				
Capital Social:	R\$ 50.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração	
CINQUENTA MIL REAIS		NÃO (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO	
Capital Integralizado:	R\$ 50.000,00			
CINQUENTA MIL REAIS				
Sócio(s)/Administrador(es)				
CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
632.073.973-87	ANASTACIO FEITOSA VIANA JUNIOR	xxxxxxx	R\$ 50.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
Status: xxxxxxxx		Situação: ATIVA		
Último Arquivamento: 30/10/2023		Número: 6317408		
Ato	002 - ALTERACAO			
Evento(s)	2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)			
	2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL			
	051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			
Empresa(s) Antecessora(s)				
Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
A V ASSESSORIA CONTABIL, SERVICOS E INFORMATICA LTDA	xxxxxxx	23202545511	xx	CONVERSAO DE SOCIEDADE CIVIL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230000774130 e visualize a certidão)



23/193.491-2



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
 Governo do Estado do Ceará
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
 Junta Comercial do Estado do Ceará

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 FL: 128
 CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: A V ASSESSORIA CONTABIL, SERVICOS E INFORMATICA LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Fortaleza, 27 de Novembro de 2023 09:19

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR BERAINÉ
 SECRETÁRIA-GERAL

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230000774130 e visualize a certidão)



23/193.491-2

Página 2 de 2

 <p align="center">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</p> <p align="center">CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</p>		COMISSÃO DE LICITAÇÃO FL.: <u>129</u> CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.075.241/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/01/2011
NOME EMPRESARIAL A V ASSESSORIA CONTABIL, SERVICOS E INFORMATICA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) R & A ASSESSORIA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 73.19-0-03 - Marketing direto 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-01 - Fotocópias 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.99-6-03 - Treinamento em informática 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R INOCENCIO BRAGA	NÚMERO 493	COMPLEMENTO LOJA 21
CEP 62.500-007	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITAPIPOCA
ENDEREÇO ELETRÔNICO REAASSESSORIACONTABIL1980@GMAIL.COM		TELEFONE (85) 8121-5115
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/01/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 28/11/2023 às 06:02:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

 <p style="text-align: center;">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</p> <p style="text-align: center;">CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</p>		COMISSÃO DE LICITAÇÃO FL: <u>130</u> CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO	
			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.075.241/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/01/2011
NOME EMPRESARIAL A V ASSESSORIA CONTABIL, SERVICOS E INFORMATICA LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 91.01-5-00 - Atividades de bibliotecas e arquivos 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R INOCENCIO BRAGA	NÚMERO 493	COMPLEMENTO LOJA 21	
CEP 62.500-007	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITAPIPOCA	UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO REAASSESSORIACONTABIL1980@GMAIL.COM		TELEFONE (85) 8121-5115	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/01/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 28/11/2023 às 06:02:23 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍPOCA
CADASTRO MUNICIPAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL: 131
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

INÍCIO DA ATIVIDADE 04/01/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32190	CNPJ/CPF: 13075241000141	INSCRIÇÃO ESTADUAL / NIRE 0 / 2922
-----------------------------------	------------------------------	-----------------------------	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
A V ASSESSORIA CONTABIL, SERVICOS E INFORMATICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA)
R & A ASSESSORIA

TIPO EMPRESA
Empresas

ATIVIDADE PRINCIPAL
CONTABILIDADE

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS - PRINCIPAL

6920601 Atividades de contabilidade

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS - SECUNDÁRIA

4751202 Recarga de Cartuchos para equipamentos de informática
6204000 Consultoria em tecnologia da informação
6209100 Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
6311900 Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
7733100 Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
8211300 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
8219901 Fotocópias
8299799 Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
8411600 Administração pública em geral
8599603 Treinamento em informática
8599604 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
8660700 Atividades de apoio à gestão de saúde
9511800 Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

ATIVIDADES DA LISTA DE SERVIÇOS

475120200-14.01 5.0000% - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
620400000- 1.06 5.0000% - Consultoria em tecnologia da informação
620400001- 1.01 5.0000% - Serviços de análise das necessidades e problemas dos usuários e desenvolvimento de projeto
620400002- 1.04 5.0000% - Desenvolvimento de software sob encomenda e outras consultorias em software.
620400003- 1.07 5.0000% - Serviço de apoio a clientes, a configuração de equipamentos, instalação e uso de aplicativos
620400004- 1.07 5.0000% - Consultoria em hardware.
620910000- 1.03 5.0000% - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
620910001- 1.06 5.0000% - Serviços de assessoria e consultoria em informática.
620910002- 1.07 5.0000% - Serviços de instalação de software (programas de informática), recuperação de panes inform
620910003- 1.03 5.0000% - Outras atividades de informática, não especificadas anteriormente
631190000- 1.03 5.0000% - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na inter
631190001- 1.03 5.0000% - Serviços de processamento de dados
631190002-17.11 5.0000% - Serviços de gestão e operação de equipamentos de processamento de dados pertencentes a ter
631190003- 1.07 5.0000% - Serviços de disponibilização do uso compartilhado de instalações informáticas
631190004- 1.08 5.0000% - Serviços de hospedagem de páginas da Internet
692060100-17.18 5.0000% - Atividades de contabilidade
773310000-99.99 5.0000% - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
821130000-17.11 5.0000% - Organização de festas e recepções. bufê
821130001-17.01 5.0000% - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; a
821130002-17.02 5.0000% - Dactilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível,
821990100-13.03 5.0000% - Fotocópias
829979900-17.01 5.0000% - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anter
829979901- 1.02 5.0000% - Serviços de computação gráfica
829979902-10.02 5.0000% - Serviços de agenciamento de artistas, desportistas, etc (empresários artísticos)
829979903-10.02 5.0000% - Serviços de intermediação em licitações, de linhas telefônicas
829979904-10.05 5.0000% - Serviços de agenciamento, corretagem e intermediação de bens móveis
829979905-11.04 5.0000% - Serviços de arrumação de estoques
829979906-12.08 5.0000% - Serviços de feiras e exposições

- 829979907-14.02 5.0000% - Serviços de assistência técnica
- 829979908-14.05 5.0000% - Serviços de afiação de ferramentas em geral
- 829979909-14.05 5.0000% - Serviços de costura em fase de comercialização ou industrialização
- 829979910-14.07 5.0000% - Serviços de colocação de molduras e congêneres
- 829979911-15.14 5.0000% - Serviços de administração de cartões de desconto
- 829979912-17.02 5.0000% - Serviços de atendimento a clientes, por terceiros
- 829979913-17.02 5.0000% - Serviços de rotulação, clipping, datilografia, despacho por correio de correspondência, in
- 829979915-17.09 5.0000% - Serviços de gestão de espaço para exposição, eventos, para uso de terceiros
- 829979916-17.11 5.0000% - Serviços de administração em geral não especificados neste código
- 829979917-17.16 5.0000% - Serviços de análise de Organização e Métodos.
- 829979918-17.20 5.0000% - Serviços de estatística
- 829979919-23.01 5.0000% - Serviços de programação e comunicação visual
- 829979920-24.01 5.0000% - Serviços de gravação de carimbos, pintura de letras
- 829979921-28.01 5.0000% - Serviços de avaliação, exceto de seguros e imóveis
- 829979922-32.01 5.0000% - Serviços de desenhos técnicos, exceto de arquitetura e engenharia
- 829979923-33.01 5.0000% - Serviços de despachantes - exceto aduaneiros
- 829979925-14.02 5.0000% - Serviços de assistência técnica
- 859960300- 8.02 5.0000% - Treinamento em informática
- 859960400- 8.02 5.0000% - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 866070000-17.03 5.0000% - Atividades de apoio à gestão de saúde
- 951180000-14.01 5.0000% - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 951180001- 1.07 5.0000% - Serviços de suporte e manutenção de hardware e software
- 951180002-14.01 5.0000% - Serviços de manutenção, reparação e instalação de máquinas de escritório e de informática

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 FL.: 122
 CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO



CEP 62.500-007	LOGRADOURO RUA INOCENCIO BRAGA	NÚMERO 493
--------------------------	--	----------------------

COMPLEMENTO LOJA 21	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITAPIPOCA	UF CE
-------------------------------	----------------------------------	-------------------------------	-----------------

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO	OPTANTE DO SIMPLES? SIM	TIPO DE ESTABELECIMENTO MATRIZ	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/11/2023
SITUAÇÃO ESPECIAL DO MUNICÍPIO	MEI? NÃO	TIPO DE CONTRIBUINTE NORMAL	GRAU DE RISCO BAIXO RISCO
REGIME ATUALMENTE ENQUADRADO		CAEPF . . / -	DATA DE INSERÇÃO 04/01/2011

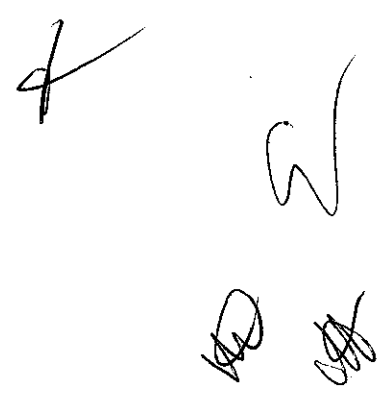
CARTÃO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PRODUTORES DE BENS E SERVIÇOS

Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no cadastro de produtores de bens e serviços, o qual deverá ser apresentado para tratar de qualquer assunto junto aos órgãos municipais. Este comprovante não substitui o alvará de licença e funcionamento.

O prestador de serviços, não obrigado ao uso da nota fiscal (autônomo), deverá apresentar "CICPBS" quando prestar serviços a terceiros, evitando retenção na fonte.



VISTO DO SETOR DE ARRECADAÇÃO	ASSINATURA DO CONTRIBUINTE
--------------------------------------	-----------------------------------



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL.: 129
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **A V ASSESSORIA CONTABIL, SERVICOS E INFORMATICA LTDA**
CNPJ: **13.075.241/0001-41**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:37:23 do dia 15/07/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/01/2024.

Código de controle da certidão: **4C4B.A0EF.5706.03F4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Procuradoria Geral do Estado

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL: 174
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202329906123

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 13075241000141
RAZÃO SOCIAL:

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 16/11/2023 ÀS 11:46:39
VÁLIDA ATÉ 15/01/2024

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA
SECRETARIA DE FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS



Nº 0000001118

Razão Social

A V ASSESSORIA CONTABIL, SERVICOS E INFORMATICA LTDA

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

Bairro

CEP

00000032190

C.N.P.J.: 13075241000141

CENTRO

62.500-007

Localizado RUA INOCENCIO BRAGA, 493 - LOJA 21 - ITAPIPOCA-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

32190 - A V ASSESSORIA CONTABIL, SERVICOS E INFORMATICA LTDA

Endereço

Documento

RUA INOCENCIO BRAGA, 493 LOJA 21

C.N.P.J.: 13.075.241/0001-41

CENTRO ITAPIPOCA-CE CEP: 62500007

No. Requerimento

Natureza jurídica

0000001118/2023

Pessoa Juridica

CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que foram revisados os registros constantes do Cadastro Econômico desta empresa Fiscal e Dívida Ativa do Município, até o presente exercício fiscal, relativo à Inscrição Econômica acima especificada, e constatou-se não haver nenhuma pendência ou dívida vinculada a Empresa acima.

A Secretária de Finanças se reserva no direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://www.itapipoca.ce.gov.br/>

ITAPIPOCA-CE, 28 DE NOVEMBRO DE 2023

Esta certidão é válida por 060 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 26/01/2024

COD. VALIDAÇÃO 0000001118



[Handwritten signatures and initials]

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 13.075.241/0001-41
Razão Social: A V ASSESSORIA CONTABIL SERVICOS E INFORMATICA LTDA
Endereço: RUA INOCENCIO BRAGA 493 LOJA 21 / CENTRO / ITAIPUOCA / CE / 62500-007

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

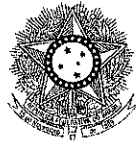
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/11/2023 a 16/12/2023

Certificação Número: 2023111707044373319357

Informação obtida em 19/11/2023 13:44:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: A V ASSESSORIA CONTABIL, SERVICOS E INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.075.241/0001-41
Certidão nº: 59546766/2023
Expedição: 27/10/2023, às 05:29:43
Validade: 24/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A V ASSESSORIA CONTABIL, SERVICOS E INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.075.241/0001-41**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para fins de prova junto a outras repartições federais, estaduais, municipais e autarquias, que a empresa **R & A ASSESSORIA CONTÁBIL, SERVIÇOS E INFORMÁTICA S/S LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 13.075.241/0001-41, estabelecida nesta cidade de Itapipoca/CE, sediada à Rua Frei Cassiano nº. 124, Bairro São Sebastião, **prestou Serviços Técnicos Especializados em Assessoria e Consultoria na Área de Licitações e Contratos públicos junto à Câmara Municipal de Itapipoca., conforme Pregão Presencial nº 005/2013-CMI**, no período de **Janeiro de 2014 a Dezembro de 2015**, conforme especificação dos serviços abaixo a serem executados:

- a) Visitas semanais de técnicos da empresa visando assessoria, consultoria e acompanhamento a todas as atividades atinentes a Licitações e Contratos Públicos, tais como:
- b) Elaboração de pareceres, contendo orientações legais, doutrinárias e jurisprudenciais, inclusive com decisões dos tribunais de contas;
- c) Acompanhamento, avaliação e planejamento de licitações;
- d) Elaboração de minutas de editais e contratos;
- e) Confecção de rotinas de contratações e procedimentos licitatórios;
- f) Emissão de pareceres, inclusive em recursos administrativos;
- g) Orientação na classificação adequada pertinentes aos procedimentos legais aplicáveis a cada modalidade de licitação;
- h) Acompanhamento e elaboração de respostas a recursos administrativos impetrados por participantes de processos licitatórios;
- i) Envio de imediato, de modificações ou inovações da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02;
- j) Assessoria na elaboração de justificativas e/ou recursos perante os órgãos fiscalizadores quando necessário;

Rua Frei Cassiano nº 750 - Boa Vista - Itapipoca-CE - Cep: 62.500-000 E-mail: camaraitapipoca@hotmail.com
 Telefone/Fax: (88) 3631-2103 / 3631-2537 - CNPJ(MF) nº 01.878.848/0001-80

www.camaraitapipoca.ce.gov.br

FRANCISCO
 SOARES DA
 MOTA:9228
 4604315

Anúncio de forma digital por
 FRANCISCO SOARES DA
 MOTA:92284604315
 DNE: e-BR, e-ICP-Brasil, e-AC
 SOLUPT Multiplata 95,
 e-ProcPresencial, e-ProcCertificado PF
 A3, e-ProcFRANCISCO SOARES DA
 MOTA:92284604315
 D:ndos: 2017.01.14 07:02:57
 -0300



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 FL: _____
 CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

[Handwritten signature]

- k) Revisão dos procedimentos licitatórios antes do envio ao Tribunal de Contas dos Municípios;
- k) Revisão, acompanhamento e orientação no envio de informações ao Portal de Licitações do Tribunal de Contas dos Municípios;
- l) Revisão, acompanhamento e orientação no envio de informações ao Portal de Licitações do Tribunal de Contas dos Municípios;
- m) Outras atividades inerentes a função de assessoria em licitações.

O Profissional abaixo executou o serviço:

- ANASTACIO FEITOSA VIANA JUNIOR - CONTADOR

Não havendo até a presente data nada que possa desabonar sua idoneidade financeira e capacidade técnica da citada empresa.

ATESTAMOS, ainda, que a empresa supra sempre atendeu com pontualidade, cumprindo com todos os prazos estipulados, bem como a todas as cláusulas contratuais em perfeitas condições.

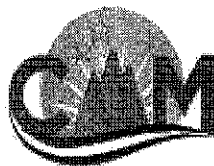
Itapipoca-CE, 14 de Janeiro de 2022.

FRANCISCO
 SOARES DA
 MOTA:922846043
 15

Assinado de forma digital por
 FRANCISCO SOARES DA
 MOTA:92284604315
 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI
 Multipla v5, ou=20937130000162,
 ou=Presencial, ou=Certificado PF A3,
 cn=FRANCISCO SOARES DA
 MOTA:92284604315
 Dados: 2022.01.14 07:04:30 -03'00'

FRANCISCO SOARES DA MOTA
 Presidente da Câmara Municipal

[Handwritten signatures and initials]



CÂMARA MUNICIPAL DE
MARCO

FL. _____ LICITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins de prova junto a outras repartições federais, estaduais, municipais e autarquias, que a empresa **R & A ASSESSORIA CONTÁBIL, SERVIÇOS E INFORMÁTICA S/S LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 13.075.241/0001-41, estabelecida na cidade de Itapipoca/CE, sediada à Rua Frei Cassiano nº 1247, bairro São Sebastião, está **prestando Serviços Técnicos Especializados em Assessoria e Consultoria na Área de Licitações e Contratos públicos junto à Câmara Municipal de Marco, com Profissional a disposição da câmara com carga horária de 30 (Trinta) horas por semana, conforme Tomada de Preços nº 001/2018, desde o período de Fevereiro de 2018 até os dias atuais, conforme contrato e aditivos, sendo conforme especificação dos serviços abaixo a serem executados:**

- Assistência na sede da Contratante com visitas de Técnicos da Empresa para acompanhamento das atividades atinentes a Licitações e Contratos Públicos, tais como:
- Assessoria e consultoria no planejamento da despesa;
- Auxilio e acompanhamento na classificação das modalidades de licitações;
- Assessoria e consultoria na elaboração de edital ou carta convite, contratos e respectivos anexos;
- Orientação na elaboração de processos de dispensa e/ou inexigibilidade, conforme o caso;
- Acompanhamento aos membros da Comissão de Licitação nos trabalhos nas sessões de abertura dos processos licitatórios com atuação nas reuniões de abertura de licitações e na análise e julgamento de documentação de habilitação e propostas técnicas e financeiras;
- Auxilio e orientação nas respostas às impugnações e recursos

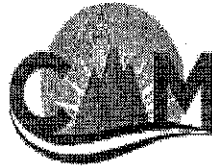


COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 FL. 141
 CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

- administrativos interpostos, conforme o caso;
- Informação e encaminhamento de modificações na legislação relativa a licitações e contratos públicos em toda sua abrangência;
 - Assessoria na elaboração de justificativas e/ou recursos perante os órgão fiscalizadores quando necessário;
 - Envio de minutas e modelos de atos administrativos personalizados e adequados a todas as modalidades de licitação, dispensa e/ou inexigibilidade, conforme o caso;
 - Aprimoramento de minutas de editais, contratos e termos aditivos, atas de abertura e julgamento, relatório de avaliação e final;
 - Assessoria e acompanhamento na elaboração de Contratos Públicos, Termos Aditivos e Rescisões contratuais que se fizerem necessárias;
 - Orientação e assessoria no envio de informações ao Portal de Licitações do Tribunal de Contas dos Municípios;
 - Orientação e assessoria no envio de informações ao SIM - Sistema de informações Municipais;
 - Orientação e assessoria no envio de informações para atendimento a lei de Acesso a Informação.
 - Implementação de novo modelo de acompanhamento gerencial de contratos, com ênfase no cumprimento de prazos de vigência dos contratos e das parcelas, controle de valores pagos em conformidade com as parcelas contratuais e solicitação de autorização de pagamento de parcelas com valores estabelecidos na Tesouraria da Câmara;
 - Criação e implementação de Fluxo de elaboração e condução de Processos licitatórios.

O Profissionais abaixo estão executando até os dias atuais:

- ANASTACIO FEITOSA VIANA JUNIOR - CONTADOR
- FRANCISCO ALISSON MOREIRA SOUZA - ADMINISTRADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE
MARCO



Não havendo até a presente data nada que possa desabonar sua idoneidade financeira e capacidade técnica da citada empresa.

ATESTAMOS, ainda, que a empresa supra sempre atendeu com pontualidade, cumprindo com todos os prazos estipulados, bem como a todas as cláusulas contratuais em perfeitas condições.

Marco-CE, 12 de Julho de 2022.

Iná Maria Macêdo Osterno
Presidenta da Câmara Municipal de Marco

[Handwritten signatures and initials]



Câmara Municipal de Catunda

Edifício COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CNPJ: 35.049.428/0001-03

CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para fins de prova junto a outras repartições federais, estaduais, municipais e autarquias, que a empresa **R & A ASSESSORIA CONTÁBIL E INFORMÁTICA S/S LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 13.075.241/0001-41, estabelecida nesta cidade de Itapipoca/CE, sediada à Rua Frei Cassiano nº. 1247, Bairro São Sebastião, esta prestando desde o dia 05/08/2022, **SERVIÇOS MENSIS DE ASSESSORIA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE CATUNDA-CE, INCLUINDO ORIENTAÇÃO À COMISSÃO DE LICITAÇÃO NA ELABORAÇÃO DE EDITAIS DAS DIVERSAS MODALIDADES DE LICITAÇÃO, NA FORMALIZAÇÃO DE PROCESSOS DE DISPENSA E DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E DEMAIS ATOS INERENTES EM OEDIÊNCIA À LEI Nº 8.666/93, LEI Nº 10.520/02, NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS (LEI Nº 14.133/2021), ASSIM COMO EM ATENDIMENTO ÀS NORMAS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ E DA UNIÃO, CONFORME TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022-TP E CONTRATO Nº 002/2022/TP.04**, não havendo até a presente data nada que possa desabonar sua idoneidade financeira e capacidade técnica da citada empresa.

Os Profissionais abaixo que executm o serviço:

- Anastácio Feitosa Viana Júnior (**CONTADOR**);
- Francisco Alisson Moreira de Souza (**ADMINISTRADOR**);
- Fernando Guilherme Menezes Pereira (**ADMINISTRADOR**);
- Francisco Arnaldo Gomes Silva (**Advogado**);
- Elinaldo Teodósio Dutra (**Contador**)

ATESTAMOS, ainda, que a empresa supra sempre atendeu com pontualidade, cumprindo com todos os prazos estipulados, bem como a todas as cláusulas contratuais em perfeitas condições.

Catunda - CE, 07 de Novembro de 2022.

LINDOMARIA PERES Assinado de forma digital
MUNIZ:5345792739 por LINDOMARIA PERES
MUNIZ:53457927391 Dados:
2022.11.07 11:35:51-03'00"

.....
Lindomária Peres Muniz
Presidente da Câmara Municipal
Catunda- CE



Ministério da Economia
 Secretaria de Governo Digital
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 FL: 144
 CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23202545511

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: A V ASSESSORIA CONTABIL, SERVICOS E INFORMATICA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CEE2300131631

Nº DE CÓDIGO CÓDIGO DO
 VIAS DO ATO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANÇO

ITAPIPOCA
Local

8 Maio 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO _____
Data

Responsável

NÃO _____

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

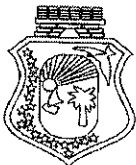
Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará
 Certifico registro sob o nº 6126459 em 09/05/2023 da Empresa A V ASSESSORIA CONTABIL, SERVICOS E INFORMATICA LTDA, CNPJ 13075241000141 e protocolo 230718485 - 08/05/2023. Autenticação: F7D9AC82EE294A99CCF1BF3887DD367A0F45D82. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/071.848-5 e o código de segurança KD3C Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 FL: 149
 CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/071.848-5	CEE2300131631	08/05/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
632.073.973-87	ANASTACIO FEITOSA VIANA JUNIOR	08/05/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br
 Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial

779.454.843-87	JOSE VALDEMAR DE OLIVEIRA NETO	08/05/2023
----------------	--------------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br
 Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Ceará

[Handwritten signatures]



BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	ATIVO	1.589.261,87D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	1.589.261,87D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	28.277,87D
4	1.1.1.10.1	CAIXA	15.729,48D
5	1.1.1.10.100.01	CAIXA GERAL	15.729,48D
7	1.1.1.10.2	BANCOS CONTA MOVIMENTO	12.548,39D
8	1.1.1.10.200.01	BANCO DO BRASIL	12.548,39D
12	1.1.2	CLIENTES	194.944,00D
13	1.1.2.0.1	DUPLICATAS A RECEBER	194.944,00D
570	1.1.2.0.100.14	MUNICIPIO DE ARACATI - CAMARA MUNICIPAL	5.500,00D
571	1.1.2.0.100.15	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	1.550,00D
576	1.1.2.0.100.20	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SENADOR SA	1.130,00D
578	1.1.2.0.100.22	CAMARA MUNICIPAL DE MARCO	4.000,00D
584	1.1.2.0.100.28	MUNICIPIO DE SAO LUIS DO CURU - CAMARA MUNICIPAL	5.000,00D
585	1.1.2.0.100.29	CÂMARA MUNICIPAL DE IBARETAMA	3.300,00D
588	1.1.2.0.100.32	MUNICIPIO DE MASSAPE	2.100,00D
591	1.1.2.0.100.35	MUNICIPIO DE IBICUITINGA	13.000,00D
592	1.1.2.0.100.36	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE URUOCA	350,00C
593	1.1.2.0.100.37	MUNICIPIO DE SENADOR SA - CAMARA MUNICIPAL	11.774,00D
594	1.1.2.0.100.38	CAMARA MUNICIPAL DE URUOCA	6.750,00D
595	1.1.2.0.100.39	MUNICIPIO DE TRAUÇUBA	3.690,00D
596	1.1.2.0.100.40	MUNICIPIO DE CATUNDA - CAMARA MUNICIPAL	19.440,00D
597	1.1.2.0.100.41	MUNICIPIO DE RERIUTABA - PREFEITURA MUNICIPAL	11.000,00D
598	1.1.2.0.100.42	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE RERIUTABA/CE	5.000,00D
599	1.1.2.0.100.43	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RERIUTABA	5.000,00D
600	1.1.2.0.100.44	MUNICIPIO DE COREAU	19.000,00D
601	1.1.2.0.100.45	MUNICIPIO DE ITAITINGA - CAMARA MUNICIPAL	10.500,00D
602	1.1.2.0.100.46	Consortio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá	16.600,00D
603	1.1.2.0.100.47	MUNICIPIO DE TIANGUA	6.000,00D
604	1.1.2.0.100.48	PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ	7.550,00D
606	1.1.2.0.100.50	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTA QUITERIA	18.360,00D
607	1.1.2.0.100.51	Consortio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Litoral Norte	8.600,00D
610	1.1.2.0.100.54	MUNICIPIO DE IBICUITINGA - CAMARA MUNICIPAL	2.450,00D
611	1.1.2.0.100.55	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PACUJA	4.500,00D
613	1.1.2.0.100.57	FUNDO MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL - PACUJA	3.500,00D
18	1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	1.366.040,00D
560	1.1.30.400.2	ADIANTAMENTO A SOCIOS	1.366.040,00D
149	2	PASSIVO	1.589.261,87C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	24.112,40C
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	23.979,28C
170	2.1.40.1	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	23.979,28C
181	2.1.40.100.11	SIMPLES NACIONAL	23.979,28C
185	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	133,12C
190	2.1.50.2	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	133,12C
191	2.1.50.200.01	INSS A RECOLHER	133,12C
503	2.2	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	15.145,36C
217	2.2.1	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	15.145,36C
232	2.2.10.9	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	15.145,36C
234	2.2.10.900.01	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL REC FEDERAL	15.145,36C
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.550.004,11C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	50.000,00C
244	2.3.10.1	CAPITAL SUBSCRITO	50.000,00C
245	2.3.10.100.01	CAPITAL SOCIAL	50.000,00C
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.500.004,11C
265	2.3.50.1	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.500.004,11C
266	2.3.50.100.01	LUCROS ACUMULADOS	1.500.004,11C

ANASTACIO FEITOSA VIANA JUNIOR
ADMINISTRADOR
CPF: 632.073.973-87

JOSE VALDEMAR DE OLIVEIRA NETO
Reg. no CRC - CE sob o No. 016705
CPF: 779.454.843-87



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6126459 em 09/05/2023 da Empresa A V ASSESSORIA CONTABIL, SERVICOS E INFORMATICA LTDA, CNPJ 13075241000141 e protocolo 230718485 - 08/05/2023. Autenticação: F7D9AC82EE294A99CCF1BF3887DD367A0F45D82. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/071.848-5 e o código de segurança KD3C Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/071.848-5	CEE2300131631	08/05/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
632.073.973-87	ANASTACIO FEITOSA VIANA JUNIOR	08/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

779.454.843-87	JOSE VALDEMAR DE OLIVEIRA NETO	08/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Ceará
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
 Junta Comercial do Estado do Ceará

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 FL: 128
 CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa A V ASSESSORIA CONTABIL, SERVICOS E INFORMATICA LTDA, de CNPJ 13.075.241/0001-41 e protocolado sob o número 23/071.848-5 em 08/05/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6126459, em 09/05/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jairo Bezerra Lira.

Certifica o registro, a Presidente, CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO, Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
632.073.973-87	ANASTACIO FEITOSA VIANA JUNIOR	08/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
779.454.843-87	JOSE VALDEMAR DE OLIVEIRA NETO	08/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
632.073.973-87	ANASTACIO FEITOSA VIANA JUNIOR	08/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
779.454.843-87	JOSE VALDEMAR DE OLIVEIRA NETO	08/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 08/05/2023



Documento assinado eletronicamente por Jairo Bezerra Lira, Servidor(a) Público(a), em 09/05/2023, às 10:07.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 23/071.848-5.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6126459 em 09/05/2023 da Empresa A V ASSESSORIA CONTABIL, SERVICOS E INFORMATICA LTDA, CNPJ 13075241000141 e protocolo 230718485 - 08/05/2023. Autenticação: F7D9AC82EE294A99CCF1BF3887DD367A0F45D82. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/071.848-5 e o código de segurança KD3C Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FL: 149

CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
906.224.643-53	CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, terça-feira, 09 de maio de 2023

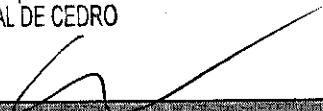


Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6126459 em 09/05/2023 da Empresa A V ASSESSORIA CONTABIL, SERVICOS E INFORMATICA LTDA, CNPJ 13075241000141 e protocolo 230718485 - 08/05/2023. Autenticação: F7D9AC82EE294A99CCF1BF3887DD367A0F45D82. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/071.848-5 e o código de segurança KD3C Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.



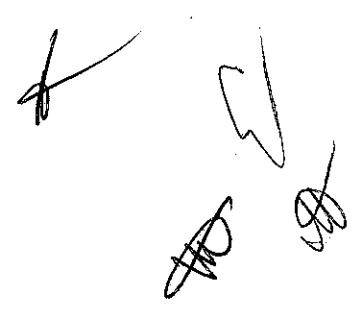
Termo de Abertura



Dados da empresa			
Nome Empresarial:			
A V ASSESSORIA CONTABIL, SERVICOS E INFORMATICA LTDA			
NIRE:	2320254551-1	CNPJ:	13.075.241/0001-41
Nome Anterior:		NIRE Anterior:	
A V ASSESSORIA CONTABIL, SERVICOS E INFORMATICA LTDA			
Município:	ITAPIPOCA	UF:	CEARA
Inscrição		Inscrição Municipal:	
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:	28/04/2023		

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	1	Quantidade de páginas:	89
Data	09/05/2023		

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
779.454.843-87	JOSE VALDEMAR DE OLIVEIRA NETO	Contador	CE01670500
632.073.973-87	ANASTACIO FEITOSA VIANA JUNIOR	Administrador	




BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	1.589.261,87D
ATIVO CIRCULANTE	1.589.261,87D
DISPONÍVEL	28.277,87D
CAIXA	15.729,48D
CAIXA GERAL	15.729,48D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	12.548,39D
BANCO DO BRASIL	12.548,39D
CLIENTES	194.944,00D
DUPLICATAS A RECEBER	194.944,00D
MUNICIPIO DE ARACATI - CAMARA MUNICIPAL	5.500,00D
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	1.550,00D
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SENADOR SA	1.130,00D
CAMARA MUNICIPAL DE MARCO	4.000,00D
MUNICIPIO DE SAO LUIS DO CURU - CAMARA MUNICIPAL	5.000,00D
CÂMARA MUNICIPAL DE IBARETAMA	3.300,00D
MUNICIPIO DE MASSAPE	2.100,00D
MUNICIPIO DE IBICUITINGA	13.000,00D
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE URUOCA	350,00C
MUNICIPIO DE SENADOR SA - CAMARA MUNICIPAL	11.774,00D
CAMARA MUNICIPAL DE URUOCA	6.750,00D
MUNICIPIO DE IRAUCUBA	3.690,00D
MUNICIPIO DE CATUNDA - CAMARA MUNICIPAL	19.440,00D
MUNICIPIO DE RERIUTABA - PREFEITURA MUNICIPAL	11.000,00D
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE RERIUTABA/CE	5.000,00D
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RERIUTABA	5.000,00D
MUNICIPIO DE COREAU	19.000,00D
MUNICIPIO DE ITAITINGA - CAMARA MUNICIPAL	10.500,00D
Consortio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá	16.600,00D
MUNICIPIO DE TIANGUA	6.000,00D
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ	7.550,00D
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTA QUITERIA	18.360,00D
Consortio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Litoral Norte	8.600,00D
MUNICIPIO DE IBICUITINGA - CAMARA MUNICIPAL	2.450,00D
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PACUJA	4.500,00D
FUNDO MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL - PACUJA	3.500,00D
OUTROS CRÉDITOS	1.366.040,00D
ADIANTAMENTO A SOCIOS	1.366.040,00D
PASSIVO	1.589.261,87C
PASSIVO CIRCULANTE	24.112,40C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	23.979,28C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	23.979,28C
SIMPLES NACIONAL	23.979,28C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	133,12C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	133,12C
INSS A RECOLHER	133,12C
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	15.145,36C
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	15.145,36C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	15.145,36C
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL REC FEDERAL	15.145,36C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.550.004,11C
CAPITAL SOCIAL	50.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	50.000,00C
CAPITAL SOCIAL	50.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.500.004,11C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.500.004,11C
LUCROS ACUMULADOS	1.500.004,11C

ANASTACIO FEITOSA VIANA JUNIOR
ADMINISTRADOR
CPF: 632.073.973-87

JOSE VALDEMAR DE OLIVEIRA NETO
Reg. no CRC - CE sob o No. 016705
CPF: 779.454.843-87



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

Descrição	Saldo	Soma	Total
RECEITA BRUTA			
RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SERVIÇOS PRESTADOS	1.716.520,00	<u>1.716.520,00</u>	<u>1.716.520,00</u>
DEDUÇÕES			
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA			
(-) ISS	(4.478,00)		
(-) SIMPLES NACIONAL	(35.585,44)	<u>(40.063,44)</u>	<u>(40.063,44)</u>
RECEITA LÍQUIDA			<u>1.676.456,56</u>
LUCRO BRUTO			<u>1.676.456,56</u>
DESPESAS OPERACIONAIS			<u>(744.314,23)</u>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
DESPESAS COM PESSOAL			
PRÓ-LABORE	(4.848,00)	<u>(4.848,00)</u>	
ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS			
ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	(1.282,27)	<u>(1.282,27)</u>	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES			
TAXAS DIVERSAS	(6.295,97)	<u>(6.295,97)</u>	
DESPESAS GERAIS			
ENERGIA ELÉTRICA	(3.472,29)		
ÁGUA E ESGOTO	(686,96)		
TELEFONE	(1.948,59)		
SEGUROS	(3.412,93)		
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(16.937,58)		
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	(26.240,69)		
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(1.915,00)		
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(592.059,91)		
COMBUSTÍVEIS	(8.014,42)		
DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS	(13.150,34)		
PROPAGANDA	(4.736,32)		
SISTEMAS OPERACIONAIS	(2.365,05)		
DESPESAS DIVERSAS	(41.022,03)		
INTERNET	(4.109,34)		
CARTÃO DE CREDITO	(6.968,54)	<u>(727.039,99)</u>	<u>(739.466,23)</u>
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS			
DESPESAS FINANCEIRAS			
JUROS/MULTA DE MORA	(3,23)		
DESPESAS BANCARIAS	(3.467,92)	<u>(3.471,15)</u>	<u>(3.471,15)</u>
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS			
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS			
OUTRAS RECEITAS	508.817,00	<u>508.817,00</u>	<u>508.817,00</u>
RESULTADO OPERACIONAL			<u>1.442.336,18</u>
RESULTADO DO EXERCÍCIO			<u>1.442.336,18</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO			<u>1.442.336,18</u>

ANASTACIO FEITOSA VIANA JUNIOR
ADMINISTRADOR
CPF: 632.073.973-87

JOSE VALDEMAR DE OLIVEIRA NETO
Reg. no CRC - CE sob o No. 016705
CPF: 779.454.843-87



Empresa: A V ASSESSORIA CONTABIL, SERVICOS E INFORMATICA LTDA
 C.N.P.J.: 13.075.241/0001-41
 Realizado em 31 de Dezembro de 2022

Folha: 0087
 Número Livro: 0001

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
LUCROS/PREJUÍZOS	
SALDO ANT DE LUCROS ACUMULADOS	57.667,93
AJUSTES CRED PERIO ANO BASE ANT	0,00
REVERSAO DE RESERVAS	0,00
OUTROS RECURSOS	0,00
LUCRO LIQUIDO DO ANO	1.442.336,18
(-) SALDO ANT PREJ ACUMULADOS	0,00
(-) AJUSTES DEV PER BASE ANT	0,00
(-) PREJUÍZO LIQUIDO DO ANO	0,00
TOTAL	1.500.004,11
DESTINAÇÕES	
TRANSFERENCIAS PARA RESERVAS	0,00
DIVIDENDOS LUC DIST, PAGOS	0,00
TOTAL	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.500.004,11

 NASTACIO FEITOSA VIANA JUNIOR
 ADMINISTRADOR
 CPF: 632.073.973-87

 JOSE VALDEMAR DE OLIVEIRA NETO
 Reg. no CRC - CE sob o No. 016705
 CPF: 779.454.843-87



COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	1.589.261,87 + 0,00	40,48
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	24.112,40 + 15.145,36	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	1.589.261,87	65,91
	Passivo Circulante	24.112,40	
Índice de Solvência Geral	Ativo	1.589.261,87	40,48
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	24.112,40 + 15.145,36	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	24.112,40 + 15.145,36	0,02
	Passivo Total	1.589.261,87	
Índice de Endividamento Corrente	Passivo Circulante	24.112,40	0,02
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	1.550.004,11 + 0,00	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	24.112,40 + 15.145,36	0,02
	Ativo	1.589.261,87	

ANASTACIO FEITOSA VIANA JUNIOR
ADMINISTRADOR
CPF: 632.073.973-87

JOSE VALDEMAR DE OLIVEIRA NETO
Reg. no CRC - CE sob o No. 016705
CPF: 779.454.843-87



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FL.: 155

CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

Página: 89

Termo de Encerramento

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
A V ASSESSORIA CONTABIL, SERVICOS E INFORMATICA LTDA					
NIRE:	2320254551-1	CNPJ:	13.075.241/0001-41	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	ITAPIPOCA			UF:	CEARA
Inscrição				Inscrição Municipal:	
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:	28/04/2023				

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	1	Data assinatura:	09/05/2023
Quantidade de páginas:	89		
Período de escrituração			
Início:	03/01/2022	Fim:	31/12/2022
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
779.454.843-87	JOSE VALDEMAR DE OLIVEIRA NETO	Contador	CE01670500
632.073.973-87	ANASTACIO FEITOSA VIANA JUNIOR	Administrador	



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/071.873-6 no dia 09/05/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
 Governo do Estado do Ceará
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
 Junta Comercial do Estado do Ceará

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 FL.: 156
 CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 20033227 em 09/05/2023. Assinado digitalmente por Marcos Antonio De Abreu Silva. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
23/071.873-6	W1jq

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	A V ASSESSORIA CONTABIL, SERVICOS E INFORMATICA LTDA
Nire:	
CNPJ:	13.075.241/0001-41
Município:	ITAPIOCA

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	03/01/2022 - 31/12/2022
Número da Procuração:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	CRC	Data Assinatura
779.454.843-87	JOSE VALDEMAR DE OLIVEIRA NETO	CE01670500	09/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br			
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital			

632.073.973-87	ANASTACIO FEITOSA VIANA JUNIOR		09/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br			
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial			



Documento assinado eletronicamente por Marcos Antonio De Abreu Silva, Servidor(a) Público(a), em 09/05/2023, às 11:44.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL. 152
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, terça-feira, 09 de maio de 2023

A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](#) informando o número do protocolo 23/071.873-6.





COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL: 168
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: JOSE VALDEMAR DE OLIVEIRA NETO
REGISTRO.....	: CE-016705/O-0
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.454.843-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CEARÁ, 16/10/2023 as 16:46:30.

Válido até: 14/01/2024.

Código de Controle: 265988.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ITAPIPOCA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL: 159
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

**CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 14.133/2021)
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)**

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de A V ASSESSORIA CONTABIL, SERVIÇOS E INFORMATICA LTDA - EPP, CNPJ nº 13.075.241/0001-41.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

ITAPIPOCA

Segunda-feira, 27 de Novembro de 2023 às 09:17:49

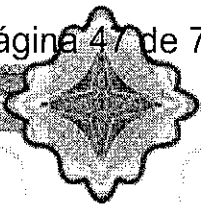
Observações:

-
- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
 - b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
 - c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
 - d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.



Código de autenticação: 427576165.

Para consultar a autenticidade do documento, acesse: https://autdoc.tjce.jus.br/?code_document=427576165/



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 FL: 160
 CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

Ao MUNICÍPIO DE CEDRO - CAMARA MUNICIPAL

A Berkley International do Brasil Seguros S/A tem a satisfação em tê-lo como Segurado. Segue em anexo a apólice de Seguro Garantia nº 014142023000107750191651, emitida em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001

que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira, ICP - Brasil, a qual garante a autenticidade, a integridade e a validade de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais.

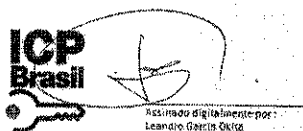
Isto significa que a apólice digital, que V. Sas agora recebe, tem a mesma validade jurídica da apólice impressa, todavia com as vantagens e segurança das transações eletrônicas certificadas digitalmente.

Além da segurança do processo de certificação digital, a autenticidade deste documento poderá ser verificada através de nosso site www.berkley.com.br, e confirmada após 7 (sete) dias úteis da emissão da apólice/endorso, através do site www.susep.gov.br utilizando o nº 014142023000107750191651000000.

Atenciosamente

BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414

TÍTULO: APÓLICE SEGURO GARANTIA Nº014142023000107750191651 - ENDOSSO 0000000
Documento eletrônico digitalmente assinado por:



Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários(as):

LEANDRO EZEQUIEL GARCIA OKITA Nº de Série do Certificado: 11DE2211213BDDC6 Data e Hora Atual Dec 4 2023 10:04AM
 FRANK BOZIC JUNIOR Nº de Série do Certificado: 11DE230109481A84 Data e Hora Atual Dec 4 2023 10:04AM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Nº Apólice: 014142023000107750191651 - ENDOSSO 0000000
Controle Interno: 1982924
Data da publicação: Dec 4 2023 10:04AM
Publicado por: Seguradora BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FL. 161
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

Apólice - Via Segurado

DADOS DO SEGURADO			
Nome MUNICÍPIO DE CEDRO - CAMARA MUNICIPAL			CNPJ 12.467.809/0001-07
Endereço PC NILO VIANA DINIZ		Número S/N	Complemento
CEP 63400-000	Bairro CENTRO	Cidade CEDRO	UF CE

DADOS DO TOMADOR			
Nome A V ASSESSORIA CONTABIL, SERVICOS E INFORMATICA LTDA			CNPJ 13.075.241/0001-41
Endereço R INOCENCIO BRAGA		Número 493	Complemento LOJA 21
CEP 62500-007	Bairro CENTRO	Cidade ITAPIOCA	UF CE

A BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414, a seguir denominada "SEGURADORA", tendo em vista as declarações constantes da proposta de seguro mencionada, que lhe foi apresentada pelo "TOMADOR" acima identificado, proposta esta que, servindo de base para a emissão da presente Apólice, fica fazendo parte integrante deste contrato, obriga-se a indenizar o "SEGURADO" de acordo com as Condições Gerais, Especiais e Particulares anexas e que fazem parte integrante da presente apólice, as reparações pecuniárias decorrentes dos riscos do seguro, tudo de acordo com as condições gerais, especiais e particulares anexas.

GARANTIAS:

TOTAL DA IMPORTÂNCIA SEGURADA: R\$ 980,00 (NOVECENTOS E OITENTA REAIS).

VIGÊNCIA: DAS 24:00H DO DIA 6 DE DEZEMBRO DE 2023 AS 24:00H DO DIA 6 DE MARÇO DE 2024.

Ficam fazendo parte integrante e inseparável da presente apólice, os seguintes ANEXOS que ora ratificamos:

- 1) Demonstrativo de Prêmio;
- 2) Condições Particulares;
- 3) Condições Especiais;
- 4) Condições Gerais;

OBSERVAÇÕES:

PROCESSOS SUSEP Nº 15414.637926/2022-84 e 15414.637925/2022-30;

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br;

- DDG Berkley: 0800-7700797.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros - site www.susep.gov.br - Atendimento gratuito ao público Susep 0800-021-8484

CONDIÇÕES DE MODALIDADE

MODALIDADES	LIMITES	INICIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA
4501-LICITANTE	R\$ 980,00	06/12/2023	06/03/2024

CORRETOR

202077830 - Nova Jubilato Corretora de Seguros Ltda

Seguradora: BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414

Endereço: Av Presidente Juscelino Kubitschek, 1455 15 andar - São P

CNPJ: 07.021.544/0001-89

SAC: 0800-777-3123

Para falar com a Ouvidoria Berkley ligue para: **0800-797-3444**
ou envie um e_mail para: **ouvidoria@berkley.com.br**

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por Signatário

LEANDRO EZEQUIEL GARCIA OKITA Nº de Série do Certificado: 11DE2211213BDDC6 Data e Hora Atual Dec 4 2023 10:04AM

FRANK BOZIC JUNIOR Nº de Série do Certificado: 11DE230109481A84 Data e Hora Atual Dec 4 2023 10:04AM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso de atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei: Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.


Berkley Brasil Seguros
 | a Berkley Company



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 FL.: 162
 CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

Filial 1-SÃO PAULO	Apólice 014142023000107750191651	Endosso 0000000	Proposta 13313	Dt. Emissão 04/12/2023
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

Importância Segurada: R\$ 980,00

Período de Vigência: 06/12/2023 à 06/03/2024

Prêmio Líquido:	R\$	140,00
Adicional de Fracionamento:	R\$	0,00
(*) Custo de Cadastro e Acompanhamento de Crédito	R\$	0,00

Prêmio Total: R\$ 140,00

Condição de Pagamento: **À vista**

Numero de Prestações: **1**

1ª Prestação: **140,00**

Demais Prestações: **0,00**

Forma de Cobrança: **TÍTULO DE COBRANÇA CEF (REMESSA ONLINE)**

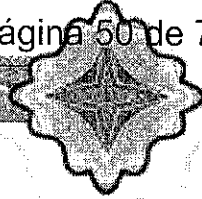
Vencimentos: **11/12/2023**

MODALIDADES	PRÊMIO TARIFÁRIO
4501-LICITANTE	R\$ 140,00

(*) Conforme disposições da Circular SUSEP 401 de 25 de fevereiro de 2010 e Nota Técnica Atuarial, processo SUSEP nº 15414.001453/2007-43, aprovada em 26 de outubro de 2007.

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre (os prêmios de seguros/as contribuições a planos de caráter previdenciário/os pagamentos destinados a planos de capitalização), deduzidos do estabelecido em legislação específica.

[Handwritten signatures and initials]



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 FL: 169
 CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

CONDIÇÕES PARTICULARES

Filial 1-SÃO PAULO	Apólice 014142023000107750191651	Endosso 0000000	Proposta 13313	Dt. Emissão 04/12/2023
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

A BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414, inscrita no CNPJ sob o nº de 07.021.544/0001-89, com sede à Av Presidente Juscelino Kubitschek, 1455 15 andar , São Paulo, SP, através desta Apólice de Seguro Garantia, garante ao SEGURADO: MUNICIPIO DE CEDRO - CAMARA MUNICIPAL , inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 12.467.809/0001-07, com sede à PC NILO VIANA DINIZ, S/N - CENTRO, Cedro, CE as obrigações do TOMADOR: A V ASSESSORIA CONTABIL, SERVICOS E INFORMATICA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 13.075.241/0001-41, com sede à R INOCENCIO BRAGA 493, LOJA 21, CENTRO, Itapipoca, CE até o valor de R\$ 980,00 NOVECENTOS E OITENTA REAIS, na modalidade abaixo descrita.

Modalidade - LICITANTE
 Importância Segurada - R\$ 980,00
 Vigência - das 24:00h do dia 6 de Dezembro de 2023 as 24:00h do dia 6 de Março de 2024

OBJETO:

ESTE CONTRATO DE SEGURO GARANTE A INDENIZAÇÃO, ATÉ O VALOR DA GARANTIA FIXADO NA APÓLICE, PELOS PREJUÍZOS DECORRENTES DA RECUSA DO TOMADOR. ADJUDICATÁRIO EM ASSINAR O CONTRATO PRINCIPAL NAS CONDIÇÕES PROPOSTAS NO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 0911-01/2023 - CMC, PROCESSO 0, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO.

SÃO PAULO, 4 DE DEZEMBRO DE 2023

[Handwritten signatures and initials]



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 FL.: 164
 CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

OBJETO DA GARANTIA - ANEXO

Final 1-SÃO PAULO	Apólice 014142023000107750191651	Endosso 0000000	Proposta 13313	Dt. Emissão 04/12/2023
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

CONTINUAÇÃO DO OBJETO

1. EXCLUSÕES:

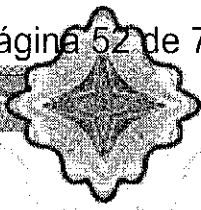
1.1 A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando o pagamento de quaisquer danos acordados, indenizações a terceiros, danos ambientais, lucros cessantes, despesas de contenção de sinistro ou despesas de salvamento, não assegurando, ainda, riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, incluindo mas não se limitando (engenharia, responsabilidade civil, furto e roubo, transporte, saúde, vida e etc.), obrigações quanto ao pagamento de tributos, obrigações trabalhistas de qualquer natureza, de seguridade social, quebra de sigilo e confidencialidade em conformidade com a legislação nacional aplicável ao seguro-garantia.

1.2. Ao aceitar este documento o Segurado concorda que esta Seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia, se for constatado qualquer indício de sinistro ou inadimplemento contratual que tenha origem anterior à data de emissão do presente instrumento e que não tenha sido previamente informado pelo Segurado à Seguradora.

1.3. Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, não estarão cobertos pela presente apólice de seguro garantia quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de atos ou fatos violadores de normas de anticorrupção que tenham sido provocados pelo segurado ou seu representante, seja isoladamente, seja em concurso com o tomador ou seu representante.

1.4 Esta apólice não poderá ser utilizada como complemento ou endosso de apólice anteriormente fornecida por esta seguradora referente ao mesmo edital e/ou contrato objeto deste seguro.

[Handwritten signatures and initials]



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 FL. 162
 CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

CONDIÇÕES ESPECIAIS

Filiat 1-SÃO PAULO	Apólice 014142023000107750191651	Endosso 0000000	Proposta 13313	Dt. Emissão 04/12/2023
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

1. OBJETO:

Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

2. DEFINIÇÕES:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos vigente.

3. VIGÊNCIA:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto nas Condições Gerais:

- a) Cópia do edital de licitação;**
- b) Cópia do termo de adjudicação;**
- c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos, acompanhada dos documentos comprobatórios;**

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da SUSEP nº 662/22 e fica expressamente estabelecido que para todos os fins e efeitos de direito, a regulação do sinistro observará o disposto nas Condições Gerais e Especiais da presente Apólice.

5.2. Esta apólice não poderá ser utilizada como complemento ou endosso de apólice anteriormente fornecida por esta seguradora referente ao mesmo edital e/ou contrato objeto deste seguro.

6. RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

[Handwritten signatures and initials]

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FL: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

CONDIÇÕES GERAIS

Filial 1-SÃO PAULO	Apólice 014142023000107750191651	Endosso 0000000	Proposta 13313	Dt. Emissão 04/12/2023
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

1. OBJETIVO DO SEGURO

1.1. O Seguro Garantia destina-se a garantir o objeto principal, respeitadas as condições e limites estabelecidos no contrato de seguro, contra o risco de inadimplemento, pelo Tomador, das obrigações garantidas.

1.2. Pelo contrato de Seguro Garantia, a Seguradora obriga-se, respeitadas as condições e limites estabelecidos no contrato de seguro, ao pagamento da indenização, securitária na forma definida pela modalidade da Apólice.

1.3. O Seguro Garantia é um contrato vinculado ao objeto principal, devendo respeitar as suas características, dispositivos e legislação específica, respeitadas as condições e limites estabelecidos no contrato de seguro.

2. DISPOSIÇÕES

2.1 A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

2.2. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep;

2.3. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.

2.4. Mediante a contratação deste seguro, o Tomador e o Segurado aceitam as cláusulas limitativas que se encontram no texto destas Condições Contratuais.

3. DEFINIÇÕES

Aplicam-se a esse seguro, as seguintes definições:

I - modalidade: conjunto de cláusulas que estabelecem as disposições específicas do Seguro Garantia de acordo com as características, dispositivos e legislação da obrigação garantida;

II - objeto principal: relação jurídica, contratual, editalícia, processual ou de qualquer outra natureza, geradora de obrigações e direitos entre Segurado e Tomador, independentemente da denominação utilizada;

III - obrigação garantida: obrigação assumida pelo Tomador junto ao Segurado no objeto principal e garantida pela apólice de Seguro Garantia. A obrigação garantida pode se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do objeto principal, conforme definido no próprio;

IV - Segurado: credor das obrigações assumidas pelo Tomador no objeto principal;

V - Seguro Garantia: seguro que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações garantidas;

VI - Seguro Garantia: Segurado - Setor Público: Seguro Garantia cujo objeto principal está sujeito ao regime jurídico de direito público;

VII - Seguro Garantia: Segurado - Setor Privado: Seguro Garantia cujo objeto principal está sujeito ao regime jurídico de direito privado;

VIII - Apólice: documento, assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia;

IX - Endosso: instrumento formal, assinado pela Seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes;

X - Sinistro: comprovada inadimplência do Tomador em relação à obrigação garantida;

XI - Expectativa de Sinistro: fato ou ato que indique a possibilidade de caracterização do sinistro e o

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FL.: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

CONDIÇÕES GERAIS

Filial 1-SÃO PAULO	Apólice 014142023000107750191651	Endosso 0000000	Proposta 13313	Dt. Emissão 04/12/2023
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

início dos trâmites e/ou verificação de critérios para comprovação da inadimplência, especificado nas condições especiais das modalidades em que couber sua aplicabilidade.

XII - Tomador: devedor das obrigações estabelecidas no objeto principal perante o Segurado; e

XIII - Valor da garantia: valor máximo garantido pela apólice.

XIV - Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

XV - Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a Seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

XVI - Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

XVII - Relatório Final de Regulação: documento emitido pela Seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

4. ACEITAÇÃO:

4.1. A contratação e/ ou qualquer alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, ou seu representante ou por seu corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

4.2. A Seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

4.3. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco, não sendo cabível a aceitação tácita do risco.

4.4. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 4.3.

4.5 Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 4.3., desde que a Seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

4.6 No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 4.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

4.7 No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

4.8 A emissão e o envio da apólice dentro do prazo acima substitui a manifestação expressa de aceitação da proposta pela Seguradora.

4.9. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 4.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

4.10. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta. Na utilização de meios remotos na emissão de documentos contratuais, será garantida a possibilidade de impressão ou download do documento pelo cliente

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 FL. 168
 CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

CONDIÇÕES GERAIS

Filial 1-SÃO PAULO	Apólice 014142023000107750191651	Endosso 0000000	Proposta 13313	Dt. Emissão 04/12/2023
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

5. VALOR DA GARANTIA

- 5.1 O valor da garantia especificado na apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.
- 5.2 O valor da garantia deve ser definido pelo Segurado em consonância com a obrigação garantida e sua legislação específica.
- 5.3 A obrigação garantida pode se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do objeto principal, conforme definido no próprio.

6. ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO

6.1 A apólice somente poderá ser alterada mediante pedido do Segurado ou com sua expressa concordância.

6.2 Quando efetuadas alterações no objeto principal em virtude das quais se faça necessária modificação da apólice, esta:

I - deverá acompanhar tais alterações, caso tenham sido previamente estipuladas no objeto principal, em sua legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora; ou

II - poderá acompanhar tais alterações, em situações não abrangidas pelo inciso I deste item, desde que haja o respectivo aceite pela Seguradora.

6.3 A não comunicação, ou comunicação em desacordo com os critérios estabelecidos nas condições contratuais do seguro sobre as alterações do objeto principal poderá gerar perda de direito na forma da legislação aplicável.

6.4 O índice e a periodicidade de atualização dos valores da apólice, quando aplicáveis, deverão ser os mesmos definidos no objeto principal ou em sua legislação específica.

6.4.1 A atualização dos valores da apólice poderá ocorrer automaticamente, sem manifestação expressa do Segurado ou do tomador, desde que prevista no objeto principal ou em sua legislação específica.

7. PAGAMENTO DE PRÊMIO

7.1 O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio de seguro.

7.2 A apólice continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

7.3 O tomador também será responsável pelo pagamento de eventual prêmio adicional decorrente de alterações na apólice, nos termos da Cláusula 6.2, ou da atualização dos valores da apólice, nos termos da Cláusula 6.3 das Condições Gerais.

8. ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DAS OBRIGAÇÕES PECUNIÁRIAS, JUROS E MORA

8.1. Exceção ao índice e periodicidades de atualização dos valores da apólice – Importância Segurada e Prêmio, que são oriundos da Obrigação Garantida e deverão ser os mesmos definidos no objeto principal ou em sua legislação específica nos termos da cláusula 5, demais índices e atualizações decorrentes do contrato de seguro seguirão as regras a seguir definidas.

8.2 Os valores devidos a título obrigações pecuniárias estão sujeitos a atualização monetária pela variação positiva do IPC-A-IBGE (índice de preços ao consumidor amplo – do instituto brasileiro de estatística) a partir da data em que se tornarem exigíveis.

8.2.2 A atualização monetária será calculada com base no último índice publicado antes da data de



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 FL. 169
 CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

CONDIÇÕES GERAIS

Filial 1-SÃO PAULO	Apólice 014142023000107750191651	Endosso 0000000	Proposta 13313	Dt. Emissão 04/12/2023
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

exigibilidade da obrigação pecuniária, e aquele publicado imediatamente anterior a data efetiva do pagamento.

8.2.3 No caso de extinção do índice pactuado, será utilizado o IGP-M-IBGE (índice de geral de preços de mercado – do instituto brasileiro de estatística) como índice substituto para atualização das obrigações pecuniárias.

8.3 No caso de não cumprimento dos prazos previstos, além da atualização monetária, serão devidos juros de 0,033% ao dia, limitado a 12% (doze por cento) ao ano, contados partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para a liquidação da obrigação pecuniária.

9. ÂMBITO GEOGRÁFICO:

Considera-se como âmbito geográfico das coberturas/modalidades todo o território nacional, salvo disposição em contrário, que deverá constar nestas condições contratuais.

10. PRAZO DE VIGÊNCIA DA APÓLICE:

10.1 Caso a vigência da apólice seja inferior à vigência da obrigação garantida, nos termos do art. 7º da Circular 662/2022, a Seguradora deve assegurar a manutenção da cobertura enquanto houver risco a ser coberto, desde que a renovação seja previamente solicitada pelo Tomador, aceita pelo Segurado e Seguradora.

10.2. O Segurado poderá, a qualquer tempo, se opor à manutenção da cobertura, mediante expressa manifestação.

10.3. O tomador não poderá se opor à manutenção da cobertura, exceto se ocorrer a substituição da apólice por outra garantia aceita pelo segurado.

10.4. A Seguradora deve assegurar que os procedimentos e a efetivação da manutenção da cobertura e/ou da renovação da apólice ocorram antes do término de vigência da apólice, estando previsto nas Condições Especiais, quando aplicável.

10.5. A Seguradora deverá comunicar ao segurado e ao tomador a proximidade do término de vigência da apólice, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias antes desta data.

11. CONTRATAÇÃO

A forma de contratação do Seguro Garantia é a risco absoluto, forma de contratação na qual a Seguradora responde integralmente pelo valor do sinistro, limitado ao valor da garantia, não se aplicando, em qualquer hipótese, cláusula de rateio.

12. EXPECTATIVA DE SINISTRO

12.1. A Expectativa do Sinistro será especificada para cada modalidade nas Condições Particulares/Especiais, quando couberem.

12.2. A Seguradora descreverá nas Condições Particulares/Especiais os documentos mínimos que deverão ser apresentados para a efetivação da Expectativa de Sinistro.

12.3. Com base em dúvida fundada e justificável, a Seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

12.4 Ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação deverão respeitar os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro.

12.5. A comunicação de aviso expectativa de sinistro, deverá ocorrer pelo seguinte endereço:

[Handwritten signatures and initials]

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FL: 1/0

CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

CONDIÇÕES GERAIS

Filial 1-SÃO PAULO	Apólice 014142023000107750191651	Endosso 0000000	Proposta 13313	Dt. Emissão 04/12/2023
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

eletrônico(e-mail) e/ou número de telefone:

- sinistro.garantia@berkley.com.br;

12.6. O Segurado deverá comunicar a Seguradora, tão logo saiba, de qualquer ato ou fato que indique a inadimplência do Tomador e neste sentido, a possibilidade de caracterização do sinistro, apresentando os elementos necessários que demonstrem descumprimento do objeto principal. A não comunicação da Expectativa de Sinistro, ou sua não comunicação de acordo com os critérios estabelecidos nas condições contratuais do seguro, acarretará a perda de direito ao Segurado caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas dos incisos II e III do artigo 29 da Circular SUSEP n. 662/22

13. CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

13.1. O sinistro estará caracterizado quando comprovada a inadimplência do Tomador em relação à obrigação garantida.

13.2. A caracterização do sinistro, nos termos do caput, pode se dar de maneira imediata, pela ocorrência da inadimplência, ou pode requerer a realização de trâmites e/ou verificação de critérios para sua comprovação, de acordo com os termos do objeto principal ou de sua legislação específica.

13.3. Os trâmites e critérios para comprovação da inadimplência, nos termos da cláusula acima, fazem parte das regras do objeto principal e são de responsabilidade do Segurado, não tendo a Seguradora ingerência sobre esse processo, salvo disposição em contrário no objeto principal ou em sua legislação específica. A comprovação da inadimplência mencionada nesta cláusula não se confundirá com a regulação de sinistro realizada pela Seguradora em conjuntos com as partes

13.4. Sob pena de perder o direito a indenização, a comunicação do sinistro deverá ser encaminhada pelo Segurado à Seguradora, logo após o conhecimento de sua caracterização, de acordo com os critérios e contendo os documentos definidos nas condições contratuais do seguro, para que seja iniciado o processo de regulação pela Seguradora.

13.5. A conclusão da regulação do sinistro acontecerá no prazo de 30 dias contados a partir da entrega de todos os documentos básicos previstos nas condições Especiais e Particulares de cada modalidade contratada.

13.6. No caso de solicitação de documentação complementar, na forma prevista, o prazo será suspenso, voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem atendidas as exigências.

13.7 Caso a Seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao Segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão de forma detalhada, sendo certo e ajustado que a não formalização no prazo definido por essas Condições Contratuais não acarretará reconhecimento automático de cobertura.

14. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 FL. _____
 CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO



CONDIÇÕES GERAIS

Filial 1-SÃO PAULO	Apólice 014142023000107750191651	Endosso 0000000	Proposta 13313	Dt. Emissão 04/12/2023
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

14.1 É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia para cobrir a mesma obrigação do objeto principal, salvo no caso de apólices complementares.

14.2. No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo Segurado ou beneficiário, a Seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

15. SUB-ROGAÇÃO

15.1 Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

15.2 É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

16. INDENIZAÇÃO

16.1. Caracterizado o sinistro, a Seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice ao segurado ou o beneficiário, até o limite máximo de garantia, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – pagamento em dinheiro dos prejuízos, multas e/ou demais valores devidos pelo Tomador e garantidos pela apólice em decorrência da inadimplência da obrigação garantida; e/ou

II – execução da obrigação garantida, de forma a dar continuidade e concluí-la sob a sua integral responsabilidade, nos mesmos termos e condições estabelecidos no objeto principal ou conforme acordado entre Segurado e Seguradora.

16.1.1. Na hipótese da alínea II acima, a escolha da pessoa, física ou jurídica, para dar continuidade e concluir a obrigação garantida ocorrerá mediante acordo entre Segurado e Seguradora, respeitados os termos do objeto principal ou de sua legislação específica.

16.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

16.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro, salvo quando outro prazo estiver acordado nos termos do objeto principal ou sua legislação específica e estabelecido na apólice do seguro.

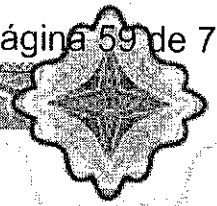
16.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos, o prazo de 30 (trinta) dias, ou aquele estabelecido contratualmente, será suspenso, voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

16.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, voltando a correr a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

16.3. No caso de extinção do objeto principal, por conta da ocorrência de sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, no âmbito do objeto principal, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

16.3.1. Caso a indenização já tenha sido quitada ou caso a Seguradora já tenha dado início ao processo de execução da obrigação garantida quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do Tomador junto ao Segurado no objeto principal, o Segurado fica obrigado a devolver à

[Handwritten signatures]



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 FL: _____
 CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

CONDIÇÕES GERAIS

Filial 1-SÃO PAULO	Apólice 014142023000107750191651	Endosso 0000000	Proposta 13313	Data Emissão 04/12/2023
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

seguradora o valor excedente recebido.

17. EXTINÇÃO DA GARANTIA

O Seguro Garantia será extinto na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro:
 I – quando as obrigações garantidas forem definitivamente concluídas e houver manifestação expressa do Segurado neste sentido;
 II – quando o Segurado e a Seguradora expressamente acordarem;
 III – quando o pagamento da indenização ao Segurado ou beneficiário atingir o valor da garantia;
 IV – quando o objeto principal for extinto; ou
 V – quando do término de vigência da apólice.

18. RESCISÃO CONTRATUAL

18.1 Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade Seguradora poderá reter, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a Ser Aplicada.....	Relação a Ser Aplicada
Sobre a Vigência Original.....% Do Prêmio.....	Sobre a Vigência Original.....% Do Prêmio
Para a Obtenção de	Para a Obtenção de
Prazo em Dias.....	Prazo em Dias
15 /365.....13	195 /365.....73
30 /365.....20	210 /365.....75
45 /365.....27	225 /365.....78
60 /365.....30	240 /365.....80
75 /365.....37	255 /365.....83
90 /365.....40	270 /365.....85
105 /365.....46	285 /365.....88
120 /365.....50	300 /365.....90
135 /365.....56	315 /365.....93
150 /365.....60	330 /365.....95
165 /365.....66	345 /365.....98
180 /365.....70	365 /365.....100

18.2 Para prazos não previstos na tabela, deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

19. FRANQUIA/POS/CARÊNCIA

É permitido o estabelecimento de franquias, participações obrigatórias do Segurado - POS e/ou prazo de carência mediante expressa anuência do Segurado, conforme especificado nas Condições Particulares/Condições Especiais.

20. PRESCRIÇÃO

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and initials]

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FL.: 12

CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

CONDIÇÕES GERAIS

Filial 1-SÃO PAULO	Apólice 014142023000107750191651	Endosso 0000000	Proposta 13313	Dt. Emissão 04/12/2023
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

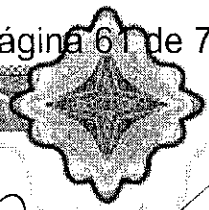
21. PERDA DE DIREITOS:

O Segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I - Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
- II - Descumprimento das obrigações do Tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;
- III - Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e Tomador, sem prévia anuência da seguradora;
- IV - Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;
- V - O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;
- VI - Se o Segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
- VII - Se o Segurado agravar intencionalmente o risco.
- VIII - Inadimplência de obrigações garantidas decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do sinistro; ou
- IX - Inadimplência de obrigações do objeto principal que não sejam de responsabilidade do Tomador.

22. FORO:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FL: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

OBSERVAÇÕES GERAIS

Filial 1-SÃO PAULO	Apólice 014142023000107750191651	Endosso 0000000	Proposta 13313	Dt. Emissão 04/12/2023
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

O número dos processos administrativos de registro junto à Susep dos planos de seguro vinculados ao documento, bem como a informação de que as condições dos mesmos poderão ser consultadas no site eletrônico www.susep.gov.br, a partir destes números, quando aplicável;

O link da plataforma digital oficial para registro de reclamações dos consumidores dos mercados supervisionados é (www.consumidor.gov.br).



CS

[Handwritten signatures and initials]



Emissão de certidões



MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E AUTORIZAÇÕES

CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES

Certificamos que a Berkley International do Brasil Seguros S/A, com sede na cidade São Paulo, CNPJ 07021544000189, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
EDSON MORIKAZU TOGUCHI	Presidente
FABIANO RODRIGO MARISCAL ROSSETTO	Diretor
FRANK BOZIC JUNIOR	Diretor
LEANDRO EZEQUIEL GARCIA OKITA	Diretor

Código da Certidão: **CA01414_06122023_062116_488**

Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 06 de Dezembro de 2023.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

Avaliar o Serviço

[Handwritten signatures and initials]



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL: 176
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO





Emissão de certidões

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FL:

CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO



MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que Berkley International do Brasil Seguros S/A, CNPJ 07021544000189, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 2365, publicado(a) no D.O.U. de 25/01/2006, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR01414_06122023_062100_244**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.



Rio de Janeiro, 06 de Dezembro de 2023.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

Avaliar o Serviço



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



DECLARAÇÃO

1 - **A V ASSESSORIA CONTABIL, SERVIÇOS E INFORMATICA LTDA, DECLARA**, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº 0911.01/2023-CMC**, junto a **CAMARA MUNICIPAL DE CEDRO**, Estado do Ceará, que em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854 de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999 e ao inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

2 - **A V ASSESSORIA CONTABIL, SERVIÇOS E INFORMATICA LTDA**, CNPJ nº 13.075.241/0001-41, sediada na Rua Inocêncio Braga Nº 493, Loja 21, Bairro Centro, Itapipoca, Ceará, CEP: 62.500-007, **DECLARA**, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº 0911.01/2023-CMC**, junto a **CAMARA MUNICIPAL DE CEDRO**, Estado do Ceará, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos produtos a serem ofertado no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

3 - **A V ASSESSORIA CONTABIL, SERVIÇOS E INFORMATICA LTDA**, CNPJ nº 13.075.241/0001-41, sediada na Rua Inocêncio Braga Nº 493, Loja 21, Bairro Centro, Itapipoca, Ceará, CEP: 62.500-007, **DECLARA**, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº 0911.01/2023-CMC**, junto a **CAMARA MUNICIPAL DE CEDRO**, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.

4 - **A V ASSESSORIA CONTABIL, SERVIÇOS E INFORMATICA LTDA**, CNPJ nº 13.075.241/0001-41, sediada na Rua Inocêncio Braga Nº 493, Loja 21, Bairro Centro, Itapipoca, Ceará, CEP: 62.500-007, **DECLARA**, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº 0911.01/2023-CMC**, junto a **CAMARA MUNICIPAL DE CEDRO /CE**, sob as penalidades cabíveis, que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar de certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar as ocorrências posteriores, nos termos do **Art. 32, § 2º, da Lei nº 8.666/93**.

5 - **A V ASSESSORIA CONTABIL, SERVIÇOS E INFORMATICA LTDA**, CNPJ nº 13.075.241/0001-41, sediada na Rua Inocêncio Braga Nº 493, Loja 21, Bairro Centro, Itapipoca, Ceará, CEP: 62.500-007, **DECLARA**, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº 0911.01/2023-CMC**, junto a **CAMARA MUNICIPAL DE CEDRO/CE**, que cumpre plenamente com todos os requisitos de Habilitação exigidos no edital.

6 - **A V ASSESSORIA CONTABIL, SERVIÇOS E INFORMATICA LTDA**, CNPJ nº 13.075.241/0001-41, sediada na Rua Inocêncio Braga Nº 493, Loja 21, Bairro Centro, Itapipoca, Ceará, CEP: 62.500-007, por intermédio de sua representante Sr. **ANASTACIO FEITOSA VIANA JUNIOR**, portador da Carteira de Identidade nº 301274296 e CPF: 632.073.973-87, **DECLARA**, sob as pena da Lei, ser **EPP – EMPRESA DE PEQUENO PORTE** nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos §4º do art. 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.



AV
ASSESSORIA
CONTABIL, SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL.: _____
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

☎ 18512137-2192
© 185198121-5115

7 - **A V ASSESSORIA CONTABIL, SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ nº 13.075.241/0001-41, sediada na Rua Inocêncio Braga Nº 493, Loja 21, Bairro Centro, Itapipoca, Ceará, CEP: 62.500-007, **DECLARA**, sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto a **CAMARA MUNICIPAL DE CEDRO**, Estado do Ceará, que, tem ciência e concorda que a convocação do licitante para quaisquer atos do processo, inclusive para assinatura de Contrato(s) e Ordem de Compra poderão se dar através do endereço eletrônico oficial e valido a ser fornecido pelo Licitante, sendo este:

E-mail: avassessoriacontabil1980@gmail.com

8 - **A V ASSESSORIA CONTABIL, SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ nº 13.075.241/0001-41, sediada na Rua Inocêncio Braga Nº 493, Loja 21, Bairro Centro, Itapipoca, Ceará, CEP: 62.500-007, **DECLARA**, Que cabe a este, realizar o acompanhamento, receber todas e quaisquer Informações relativas ao presente processo (prazos, comunicados, informativos e etc.), sob pena de decadência ou de conhecimento como resposta tácita aos atos, bem como, descumprimento as condições editalicias e as sanções relativas.

9 - **A V ASSESSORIA CONTABIL, SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ nº 13.075.241/0001-41, sediada na Rua Inocêncio Braga Nº 493, Loja 21, Bairro Centro, Itapipoca, Ceará, CEP: 62.500-007, **DECLARA**, Que a administração, poderá, ainda, de forma facultativa e complementar, também realizar a publicação em jornal de grande circulação ou correspondência com Aviso de Recebimento ou, ainda, através de publicação na imprensa oficial (flanelógrafo) da **CAMARA MUNICIPAL DE CEDRO/CE**.

10 - **A V ASSESSORIA CONTABIL, SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ nº 13.075.241/0001-41, sediada na Rua Inocêncio Braga Nº 493, Loja 21, Bairro Centro, Itapipoca, Ceará, CEP: 62.500-007, **DECLARA**, Que a minha empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

11 - **A V ASSESSORIA CONTABIL, SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ nº 13.075.241/0001-41, sediada na Rua Inocêncio Braga Nº 493, Loja 21, Bairro Centro, Itapipoca, Ceará, CEP: 62.500-007, **DECLARA**, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

12 - **A V ASSESSORIA CONTABIL, SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ nº 13.075.241/0001-41, sediada na Rua Inocêncio Braga Nº 493, Loja 21, Bairro Centro, Itapipoca, Ceará, CEP: 62.500-007, **DECLARA**, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme disposto no inciso VII do art. 4º da Lei 10.520/02.

13 - **A V ASSESSORIA CONTABIL, SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ nº 13.075.241/0001-41, SEDIADA NA Rua Inocêncio Braga Nº 493, Loja 21, Bairro Centro, Itapipoca, Ceará, CEP: 62.500-007, POR INTERMÉDIO DE SUA REPRESENTANTE SR. **ANASTACIO FEITOSA VIANA JUNIOR**, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 301274296 E CPF: 632.073.973-87, **DECLARA**, ADEQUAÇÃO A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD), LEI Nº 13.709/2018, LEGISLAÇÃO BRASILEIRA QUE REGULA AS ATIVIDADES DE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS. ESSA EXIGÊNCIA VISA GARANTIR A CONFIDENCIALIDADE DOS DADOS DA INSTITUIÇÃO E DOS USUÁRIOS OMPROMETENDO-SE A NÃO DIVULGAR QUAISQUER INFORMAÇÕES SOBRE OS DOCUMENTOS, PROCESSOS, IMAGENS DIGITAIS, MODELOS DE HARDWARE E SOFTWARE EM UTILIZAÇÃO, POLÍTICAS E ESTRUTURA DE SEGURANÇA E OUTRAS INFORMAÇÕES INTERNAS DO ORGÃO. SIGILO, TODAS AS INFORMAÇÕES, DOCUMENTOS RELACIONADOS A EXECUÇÃO DOS PROJETOS SERÃO CONSIDERADAS SIGILOSAS, OBRIGANDO-SE A CONTRATADA A MANTER O MAIS

RUA INOCENCIO BRAGA - Nº. 493 - SALA 21 - BAIRRO CENTRO - ITAPIPOCA-CE
CEP: 62.500-007 - CNPJ: 13.075.241/0001-41 - INSC. MUN - 32.190
E-mail: avassessoriacontabil1980@gmail.com



COMPLETO E ABSOLUTE SIGILO SABRE QUAISQUER DADOS, MATERIALS, PORMENORES, INFORMACOES, ESPECIFICACOES TECNICAS DA OUTRA PARTE, DE QUE VENHA A TER CONHECIMENTO OU ACESSO, OU QUE LHE VENHAM A SER CONFIADAS, SEJAM RELACIONADOS OU OAO COM A PRESTACAO DOS SERVICES, E NAO PODERA, SOB QUALQUER PRETEXTO, REPRODUZIR, DIVULGAR, REVELAR OU DAR CONHECIMENTO A TERCEIROS ESTRANHOS A ESTA CONTRATACAO, SOB AS PENAS DA LEI.

14 - **A V ASSESSORIA CONTABIL, SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ nº 13.075.241/0001-41, sediada na Rua Inocêncio Braga Nº 493, Loja 21, Bairro Centro, Itapipoca, Ceará, CEP: 62.500-007, **DECLARA** QUE TOMADOS CIÊNCIA QUE, CONFORME ART. 30, §3º E ART. 40 DA LEI Nº 8.666/1993, O PRESENTE CERTAME NÃO É SIGILOSO, SENDO PÚBLICOS E ACESSÍVEIS AO PÚBLICO OS ATOS DE SEU PROCEDIMENTO. LOGO, TODOS QUANTOS PARTICIPEM DESTE CERTAME TÊM DIREITO PÚBLICO SUBJETIVO À FIEL OBSERVÂNCIA DO PROCEDIMENTO, PODENDO QUALQUER CIDADÃO ACOMPANHAR O SEU DESENVOLVIMENTO, INCLUSIVE REQUERER VISTAS OU CÓPIA (DIGITAL OU IMPRESSA) DOS AUTOS DO PROCESSO. SABENDO DISTO, PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO ART. 70 DA LEI Nº 13.709/2018 (LGPD), CONCORDO COM O TRATAMENTO E USO DOS DADOS PESSOAIS DA PESSOA JURÍDICA ACIMA QUALIFICADA, BEM COMO DOS REPRESENTANTES LEGAIS, PROFISSIONAIS OU RESPONSÁVEIS TÉCNICOS DA EMPRESA QUE CONSTAM NOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO APRESENTADOS. CONTUDO, A **CAMARA MUNICIPAL DE CEDRO/CE** FICA AUTORIZADA A FAZER O TRATAMENTO E USO COMPARTILHADO DOS DADOS NECESSÁRIOS PARA GARANTIR A TRANSPARÊNCIA DO PROCEDIMENTO, DEVENDO ESTA CONSIDERAR A FINALIDADE, A BOA-FÉ E O INTERESSE PÚBLICO QUE JUSTIFICAM SUA DISPONIBILIZAÇÃO.

15 - **A V ASSESSORIA CONTABIL, SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ nº 13.075.241/0001-41, sediada na Rua Inocêncio Braga Nº 493, Loja 21, Bairro Centro, Itapipoca, Ceará, CEP: 62.500-007, **DECLARA**, para os devidos fins que não tem nenhum vínculo empregatício de nenhuma natureza junto a **CAMARA MUNICIPAL DE CEDRO/CE**.

Pelo que, por ser a **EXPRESSÃO** da verdade, firma a presente declaração, sob as penas da Lei.

Itapipoca (CE), 03 de DEZEMBRO de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br ANASTACIO FEITOSA VIANA JUNIOR
 Data: 06/12/2023 06:15:06-0300
 Verifique em <https://validar.itj.gov.br>

Anastácio Feitosa Viana Júnior

Proprietário

CRC-CE: 017038/O-8

CPF: 632.073.973-87

RUA INOCENCIO BRAGA - Nº. 493 – SALA 21 – BAIRRO CENTRO - ITAPIPOCA-CE
 CEP: 62.500-007 – CNPJ: 13.075.241/0001-41 – INSC. MUN – 32.190
 E-mail: avassessoriacontabil1980@gmail.com



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL. 181
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

Certifico que nesta data (28/11/2023 às 23:15) **NÃO CONSTA** no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 13.075.241/0001-41.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6566.9EC5.CFC1.B133 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

**CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: A V ASSESSORIA CONTABIL, SERVICOS E INFORMATICA LTDA

CPF/CNPJ: 13.075.241/0001-41

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 23:14:41 do dia 28/11/2023, com validade até o dia 28/12/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: cStAA56FR7zh7ShxryEa

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL.: 183
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 28/11/2023 23:16:46

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: A V ASSESSORIA CONTABIL, SERVICOS E INFORMATICA LTDA
CNPJ: 13.075.241/0001-41

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

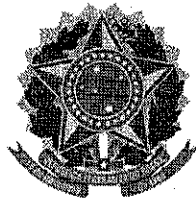
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL.: 184
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **A V ASSESSORIA CONTABIL, SERVICOS E INFORMATICA
LTDA**

CPF/CNPJ: **13.075.241/0001-41**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 23:17:21 do dia 28/11/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **OTCG281123231721**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Data da consulta: 01/07/2023 18:07:02

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

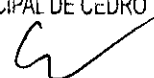
CNPJ: 13.075.241/0001-41

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: A V ASSESSORIA CONTABIL, SERVICOS E INFORMATICA LTDA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FL: 185
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO



Situação Atual


Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2021

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF





Estado do Ceará
Câmara Municipal de Cedro

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FL: 186

CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

h

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC

No. 10.02.01/2023

Data de Emissão: 10/02/2023

Validade 01 ANO

DADOS CADASTRAIS

Nome/Razão Social : INOVA CONTABILIDADE LTDA		CPF/CNPJ: 17.278.377/0001-00	
Nome Fantasia:			
Endereço: AV DEPUTADO LEAO SAMPAIO		Nº 1300	Complemento SALA 02 QPS2 L13A15
Bairro: LAGOA SECA			
CEP: 63.040-000	Cidade/UF JUAZEIRO DO NORTE	Fone/Fax (85) 9.9913-8882	E-mail : ismaelmartins@hotmail.com
Sócio Administrador: ISMAEL MARTINS BRAGA JOSÉ ACÁCIO DE MORAIS LIMA FILHO			
Atividade Principal: 69-20-6-01 – ATIVIDADES DE CONTABILIDADE (Dispensada *)			

CERTIFICAMOS que o cadastrado acima qualificado atendeu aos requisitos para inscrição no **CADASTRO DE FORNECEDORES OU PRESTADORES DE SERVIÇOS** desta Instituição, conforme instituído pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, estando, pois, credenciado a participar de licitações, guardada a devida conformidade e pertinência com o seu ramo de atividade.

CEDRO – CE, 10 de FEVEREIRO de 2023.

[Handwritten Signature]

Presidente da Comissão de Licitação

[Handwritten Mark]

[Handwritten Mark]

[Handwritten Mark]

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FL: 187
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CAPITAL FEDERAL DE BRASÍLIA

CE

VALIDA EM TODOS
O TERRITÓRIO NACIONAL
2145102740

2145102740

2145102740

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
CEARA

DENATRAN CONTRAN

FORM: JOSE AGACIO DE MORAIS LIMA ETIQU

CC: 93024018677 SSP CE

CPF: 845.782.024-00 DATA NASCIMENTO: 07/04/1982

EMISSÃO: JOSE AGACIO DE MORAIS LIMA

VICENDA: AURELIA SOARES DOB REIRA DE MORAIS

PERMISSÃO: ACC: CAT: TAB: IAS

Nº REGISTRO: 48469093094 VALOR: 144912131 1ª EMISSÃO: 29/07/2000

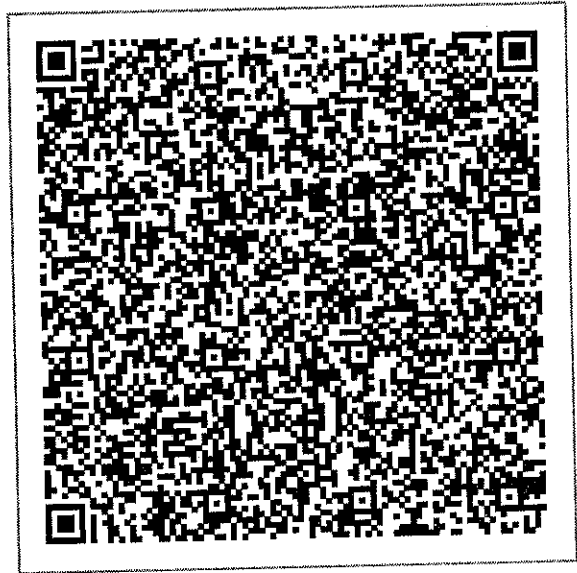
OBSERVAÇÕES:

CEP: []

LOCAL: EORALISA/AV. 08 DATA EMISSÃO: 16/08/2021

83915065602
CE181796370

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

[Handwritten signatures and initials]



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FL.: 189

CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23201509155

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

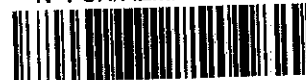
1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: INOVA CONTABILIDADE LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEP2300141890

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

JUAZEIRO DO NORTE

Local

19 Maio 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)



Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)



Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

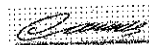
Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6143428 em 23/05/2023 da Empresa INOVA CONTABILIDADE LTDA, CNPJ 17278377000100 e protocolo 230794386 - 19/05/2023. Autenticação: 75F3D86DE36C26C2CEDBA5DC805B395270EDD894. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/079.438-6 e o código de segurança vc1m Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FL. 190

CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

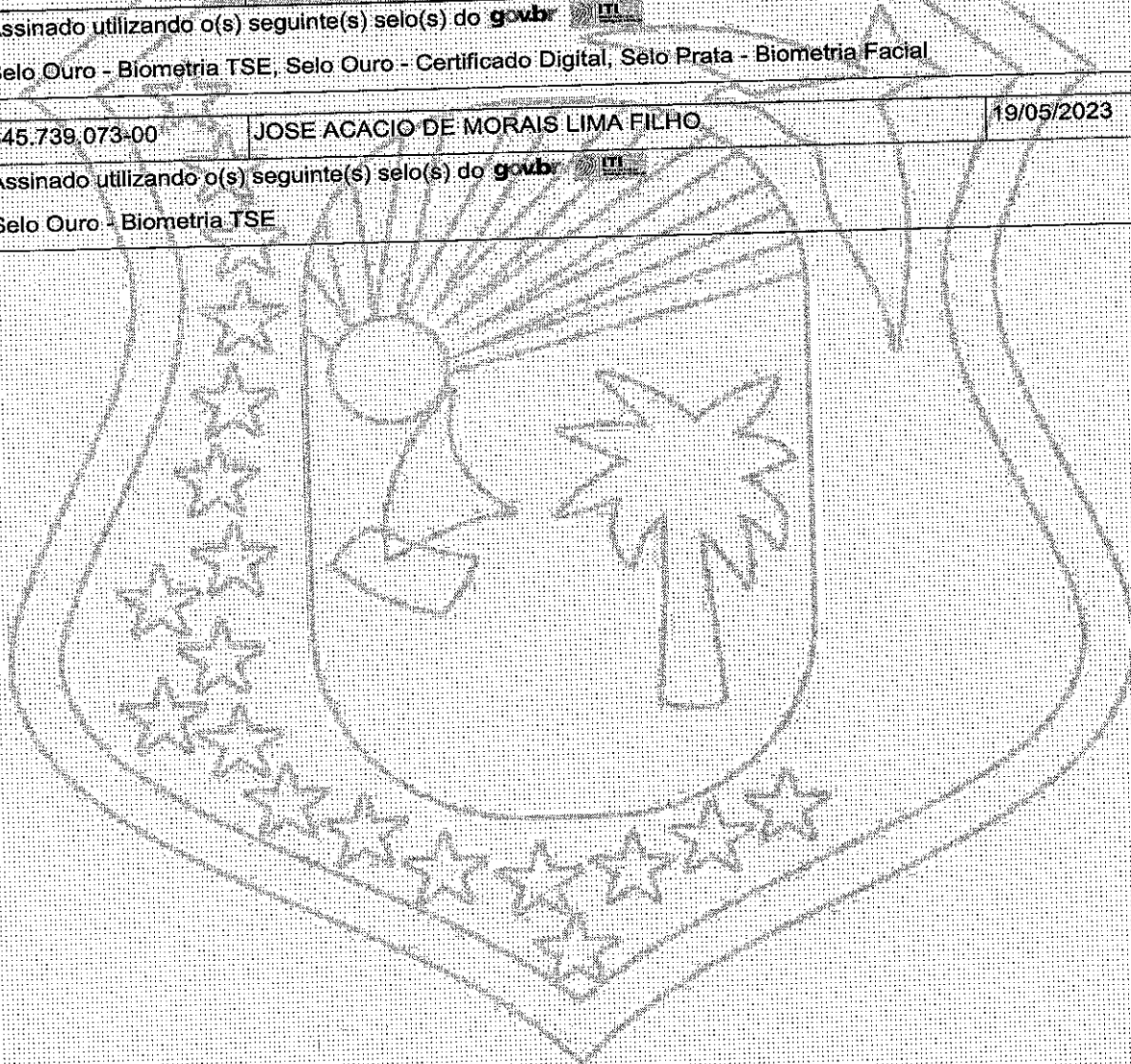
Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/079.438-6	CEP2300141890	19/05/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
931.995.383-04	ISMAEL MARTINS BRAGA	19/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

645.739.073-00	JOSE ACACIO DE MORAIS LIMA FILHO	19/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Biometria TSE		

Junta Comercial do Estado do Ceará



**QUINTO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL
"INOVA CONTABILIDADE LTDA"**

ISMAEL MARTINS BRAGA, brasileiro, natural de Bacabal/MA, casado em regime parcial de bens, nascido em 08.07.1983, Contador, portador da Carteira de Identidade n.º 2000099064210 SSP/CE do CPF 931.995.383-04, inscrito no Conselho Regional de Contabilidade sob o n.º 021434/O-1 – CE, residente e domiciliado em Várzea Alegre/CE, na Rua Dr. Leandro Correia, 89, Bairro Centro, CEP 63540000;

JOSÉ ACÁCIO DE MORAIS LIMA FILHO, brasileiro, natural do Crato/CE, solteiro, nascido em 07.04.1982, Contador, portador da Carteira de Identidade n.º 98029018677 SSP/CE do CPF 645.739.073-00, inscrito no Conselho Regional de Contabilidade sob o n.º 017945/O-1 – CE, residente e domiciliado no Crato/CE, na Rua Pergentino Maia, 139, Parque Granjeiro, CEP 63106070.

Únicos sócios da sociedade **INOVA CONTABILIDADE LTDA - ME**, com sede e domicílio a Avenida Deputado Leão Sampaio, 1300 - Sala: 02; QP2 L13A15, Lagoa Seca, CEP 63040-000, Juazeiro do Norte/CE é registrada na Junta Comercial do Ceará, sob o NIRE n.º 2320150915-5 e inscrita no CNPJ sob o n.º 17.278.377/0001-00, resolvem alterar o contrato social que passará a reger pelas seguintes cláusulas;

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade passará a exercer as seguintes atividades:

6920-6/01 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE;
6201-5/01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA;
6202-3/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS;
6203-1/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO-CUSTOMIZAVEIS;
6311-9/00 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET;
8211-3/00 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO;
8219-9/99 - PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;
7490-1/99 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;
8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL;
7311-4/00 - AGENCIAS DE PUBLICIDADE.

CLÁUSULA SEGUNDA – Continuam em pleno vigor todas as demais cláusulas do contrato social inicial, que não foram alteradas ou revogadas pelo presente instrumento particular.

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
"INOVA CONTABILIDADE LTDA"**

Em consequência das alterações acima, os sócios decidem consolidar o Contrato Social, que passa a ter a seguinte redação:

ISMAEL MARTINS BRAGA, brasileiro, natural de Bacabal/MA, casado em regime parcial de bens, nascido em 08.07.1983, Contador, portador da Carteira de Identidade n.º 2000099064210 SSP/CE do CPF 931.995.383-04, inscrito no Conselho Regional de Contabilidade sob o n.º 021434/O-1 – CE, residente e domiciliado em Várzea Alegre/CE, na Rua Dr. Leandro Correia, 89, Bairro Centro, CEP 63.540-000, **JOSÉ ACÁCIO DE MORAIS LIMA FILHO**, brasileiro, natural do Crato/CE, solteiro, nascido em 07.04.1982, Contador, portador da Carteira de Identidade n.º 98029018677 SSP/CE do CPF 645.739.073-00, inscrito no Conselho Regional de Contabilidade sob o n.º 017945/O-1 – CE, únicos sócios da Sociedade **INOVA CONTABILIDADE LTDA - ME**, com sede e domicílio a Avenida Deputado Leão Sampaio, 1300 - Sala: 02; QP2 L13A15, Lagoa Seca, CEP

1



QUINTO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL "INOVA CONTABILIDADE LTDA"

63040-000, Juazeiro do Norte/CE e registrada na Junta Comercial do Ceará, sob o NIRE nº 2320150915-5 e inscrita no CNPJ sob o nº 17.278.377/0001-00.

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, PRAZO DE DURAÇÃO E OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - Sob a denominação social de **INOVA CONTABILIDADE LTDA - ME** fica constituída a presente sociedade por quotas de responsabilidade limitada, a qual será regida pelo presente contrato social e pela legislação que lhe for aplicável.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sede e domicílio da sociedade serão à Avenida Deputado Leão Sampaio, 1300 - Sala: 02; QP2 L13A15, Lagoa Seca, CEP 63040-000, Juazeiro do Norte/CE, desde que, por via de alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - A empresa iniciou suas atividades em 10/12/2012, e terá prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade exercer as seguintes atividades:

- 6920-6/01 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE;
- 6201-5/01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA;
- 6202-3/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS;
- 6203-1/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO-CUSTOMIZAVEIS;
- 6311-9/00 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET;
- 8211-3/00 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO;
- 8219-9/99 - PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;
- 7490-1/99 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE ;
- 8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL;
- 7311-4/00 - AGENCIAS DE PUBLICIDADE.

II - DO CAPITAL SOCIAL - DA RESPONSABILIDADE - DA DIVISÃO E DA CIRCULAÇÃO DAS QUOTAS DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA - O Capital Social é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) dividido em 25.000 (vinte e cinco mil) quotas do valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, neste ato em moeda corrente do País e distribuídas entre os sócios, da seguinte forma:

Sócios	%	Quotas	Valor em R\$
ISMAEL MARTINS BRAGA	80	20.000	20.000,00
JOSÉ ACÁCIO DE MORAIS LIMA FILHO	20	5.000	5.000,00
Total	100	25.000	25.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA SEXTA - As quotas do Capital Social são indivisíveis em relação à sociedade a qual não reconhecerá mais que um titular para cada quota. Cada quota dará direito a um voto nas deliberações sociais.

CLÁUSULA SÉTIMA - As quotas do Capital Social, assim como os direitos sobre as mesmas, não poderão ser transferidas, vendidas, alienadas, entregues em dação de pagamento ou cedidas a qualquer título, sem que as mesmas sejam oferecidas aos demais sócios, que em condições de igualdade, terão sempre o direito de preferência.

2



**QUINTO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL
"INOVA CONTABILIDADE LTDA"**

PARÁGRAFO ÚNICO - Se algum sócio pretender transferir, vender, alienar e ceder, mesmo em dação de pagamento suas quotas, deverá dar ciência de tal fato aos demais sócios, comunicando estes por escrito para que, no prazo de 30 (trinta) dias da comunicação, os mesmos possam exercer os direitos de preferência.

III - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA OITAVA - A administração da sociedade será exercida pelo(s) sócio(s) **ISMAEL MARTINS BRAGA** e/ou **JOSÉ ACÁCIO DE MORAIS LIMA FILHO**, na qualidade de sócios administradores, com poderes e atribuições para praticar isoladamente todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, inclusive a alienação de bens imóveis, autorizado o uso do nome empresarial, sendo vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social.

PARÁGRAFO ÚNICO - A sociedade poderá constituir procuradores com poderes especiais, devendo estes poderes ter prazo de validade determinado e específico, exceto os relativos às procurações "ad judícia".

CLÁUSULA NONA - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", assim como, a forma de distribuição dos resultados, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

IV - DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo que no dia 31 de dezembro de cada ano, serão levantadas as demonstrações contábeis que deverão ser transcritas nos respectivos livros, conforme legislação pertinente em vigor.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A sociedade após feitas as deduções permitidas em Lei, os lucros líquidos ou prejuízos serão distribuídos ou suportados pelos sócios proporcionalmente às suas quotas.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A critério dos sócios e no atendimento dos interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros auferidos poderão ser destinados à formação de reservas de lucros, em conformidade com a Lei 6.404/76.

V - DO FALECIMENTO E DA DECLARAÇÃO DE INTERDIÇÃO DO SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS





**QUINTO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL
"INOVA CONTABILIDADE LTDA"**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Fica eleito o foro da cidade de Juazeiro do Norte/CE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

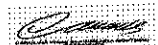
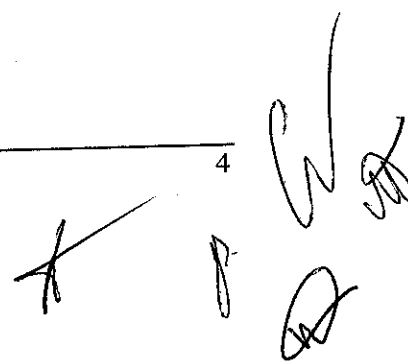
E, por estarem de pleno e comum acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumpri-lo fielmente, assinando-o, em 01 (uma) via de igual, com base na legislação vigente.

Juazeiro do Norte/CE, 19 de maio de 2023.

Ismael Martins Braga
Sócio Administrador

José Acácio de Moraes Lima Filho
Sócio Administrador

4





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FL. 195

CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

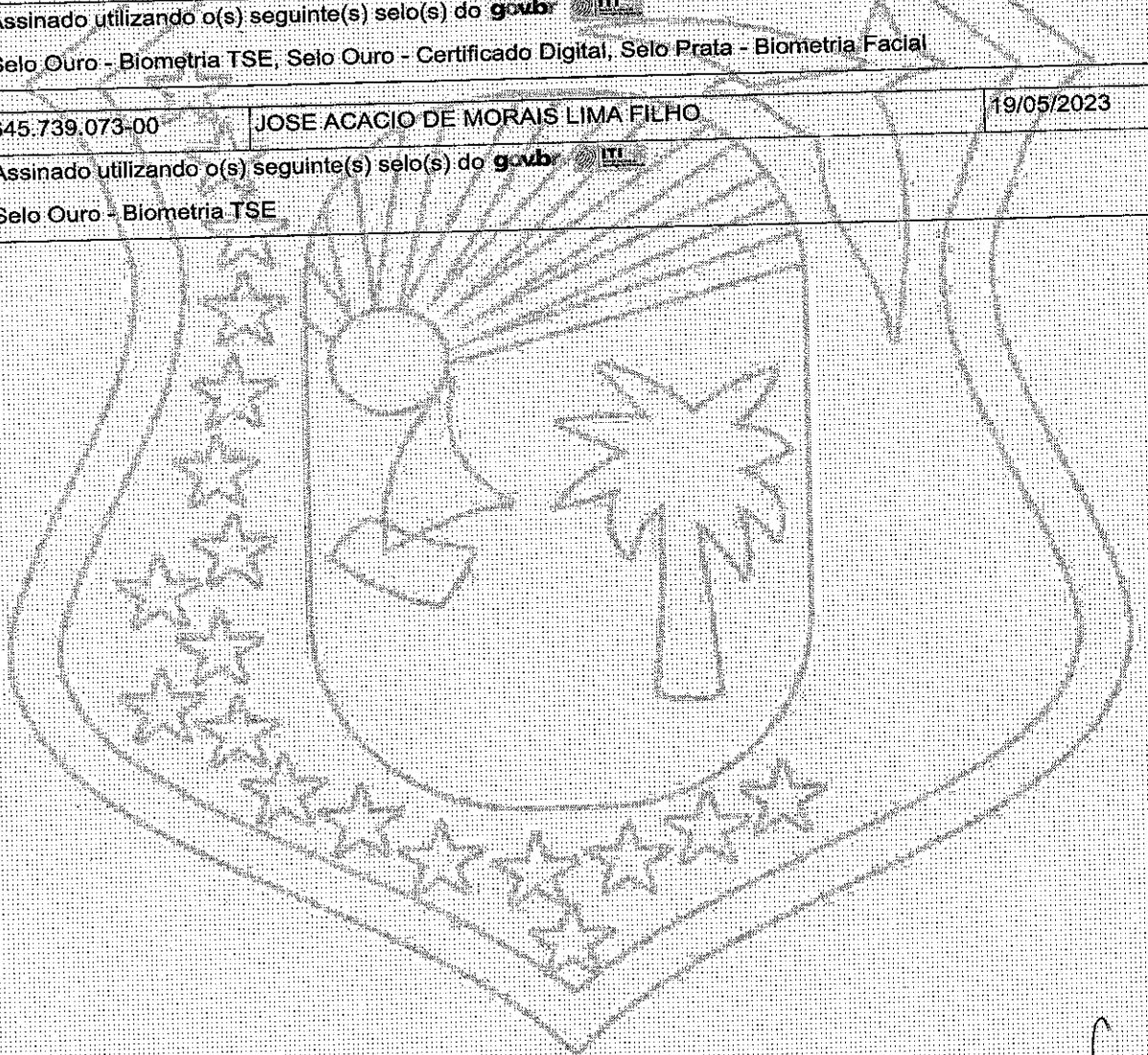
Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/079.438-6	CEP2300141890	19/05/2023

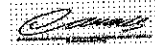
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
931.995.383-04	ISMAEL MARTINS BRAGA	19/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

645.739.073-00	JOSE ACACIO DE MORAIS LIMA FILHO	19/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Biometria TSE		

Junta Comercial do Estado do Ceará



[Handwritten signatures]





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa INOVA CONTABILIDADE LTDA, de CNPJ 17.278.377/0001-00 e protocolado sob o número 23/079.438-6 em 19/05/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6143428, em 23/05/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jose Airton Gonçalves Alves.

Certifica o registro, a Presidente, CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		Data Assinatura
CPF	Nome	
931.995.383-04	ISMAEL MARTINS BRAGA	19/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br: III		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
645.739.073-00	JOSE ACACIO DE MORAIS LIMA FILHO	19/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br: III		
Selo Ouro - Biometria TSE		

Documento Principal

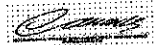
Assinante(s)		Data Assinatura
CPF	Nome	
931.995.383-04	ISMAEL MARTINS BRAGA	19/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br: III		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
645.739.073-00	JOSE ACACIO DE MORAIS LIMA FILHO	19/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br: III		
Selo Ouro - Biometria TSE		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 19/05/2023

Documento assinado eletronicamente por Jose Airton Gonçalves Alves, Servidor(a) Público(a), em 23/05/2023, às 07:57.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 23/079.438-6.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

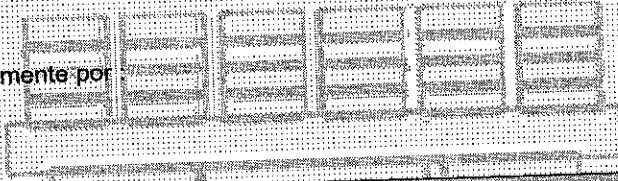
Registro Digital

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FL. 197

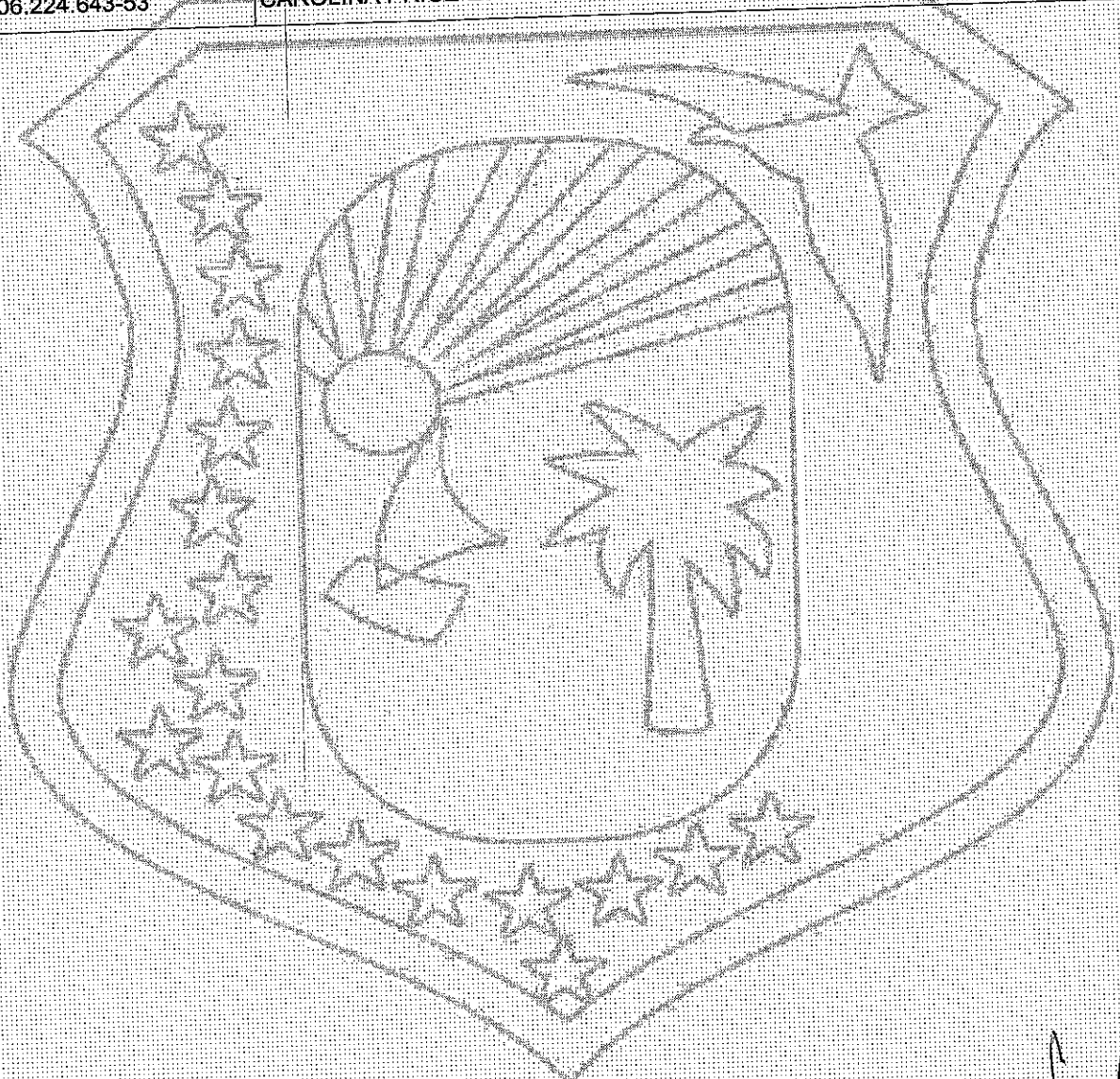
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

O ato foi assinado digitalmente por

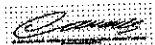


Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
906.224.643-53	CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

Junta Comercial do Estado do Ceará



Fortaleza, terça-feira, 23 de maio de 2023





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL JUAZEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE FINANÇAS - SEFIN

[Handwritten signature]

ALVARÁ

LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

ANO	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	No. DO ALVARÁ	DATA VALIDADE
2023	1565322	19681	31/12/2023

IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO / REQUERENTE
INOVA CONTABILIDADE LTDA

DOCUMENTO C.N.P.J.: 17.278.377/0001-00

ENDEREÇO DO DOMICÍLIO FISCAL	PORTE DA EMPRESA
AV DEPUTADO LEO SAMPAIO 1300 SALA 02 QP2 L13A15 Bairro: LAGOA SECA - Cidade JUAZEIRO DO NORTE CEP 63040000	MICRO EMPRESA
	No. do Processo

CÓDIGO	ATIVIDADE
591	ATIVIDADE DE CONTABILIDADE
CNAE	
6920601	Atividades de contabilidade
6201501	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
6202300	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
6203100	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
6311900	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
8211300	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
8219999	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO	Base Cálculo	VALOR DO TRIBUTO
Horário de Funcionamento	UNIDADES	0,00
	5,00	

INFORMAÇÕES/OBSERVAÇÕES/RESTRICÇÕES

OBSERVAÇÕES

REF CONF PROTOCOLO 2054/2020 FISCAL LINHARES FALTA LAUDO DO

JUAZEIRO DO NORTE, 01 de Janeiro de 2023

CÓD. DE VALIDAÇÃO 0122C042A00001565322

[Handwritten signatures]

Para verificar a autenticidade deste Alvará, acesse o site <http://www.juazeiro.ce.gov.br>

PROCURAR A PREFEITURA QUANDO:

1. Não receber o carnê de Licença e Funcionamento

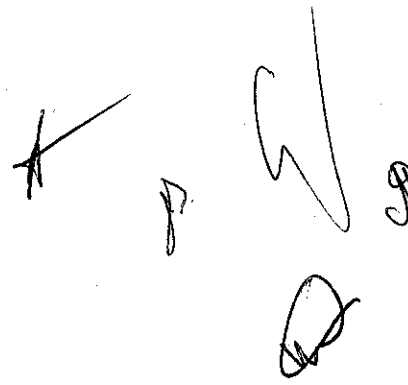
2. Mudar de Endereço

3. Mudar de Atividade

4. Mudar Razão Social

5. Encerrar a Atividade da Empresa

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL: 199
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Ceará
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
 Junta Comercial do Estado do Ceará

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 FL. 200
 CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	INOVA CONTABILIDADE LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	GNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
2320150915-5	17.278.377/0001-00	10/12/2012	10/12/2012

Endereço Completo:
 AVENIDA DEPUTADO LEAO SAMPAIO 1300 SALA 02 QP2 L13A15 - BAIRRO LAGOA SECA CEP 63040-000 - JUAZEIRO DO NORTE/CE

Objeto Social:
 ATIVIDADES DE CONTABILIDADE, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS, TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS CULTURAIS, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, EMPRESA DE PUBLICIDADE

Capital Social:	R\$ 25.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
VINTE E CINCO MIL REAIS		MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº 123/06)	INDETERMINADO
Capital Integralizado:	R\$ 25.000,00		
VINTE E CINCO MIL REAIS			

Sócio(s)/Administrador(es)	Término	Mandato	Participação	Função
CPF/NIRE Nome	xxxxxxx		R\$ 20.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
931.995.383-04 ISMAEL MARTINS BRAGA				
645.739.073-00 JOSE ACACIO DE MORAIS LIMA FILHO	xxxxxxx		R\$ 5.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 23/05/2023 Número: 6143428

Ato 002 - ALTERACAO
 Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
 2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Fillial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela
 Nire CNPJ Endereço
 NADA MAIS#

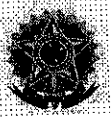
Fortaleza, 04 de Dezembro de 2023 09:44

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR BERRANE
 SECRETÁRIA-GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
 1) Validação por envio de arquivo (upload)
 2) Validação visual (digite o nº C230000790541 e visualize a certidão)



23/197.580-5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.278.377/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/12/2012
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
INOVA CONTABILIDADE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
69.20-6-01 - Atividades de contabilidade (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (Dispensada *)
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (Dispensada *)
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis (Dispensada *)
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (Dispensada *)
73.11-4-00 - Agências de publicidade
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *)
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Dispensada *)
86.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV DEPUTADO LEAO SAMPAIO

NÚMERO
1300

COMPLEMENTO
SALA 02 QP2 L13A15

CEP
63.040-000

BAIRRO/DISTRITO
LAGOA SECA

MUNICÍPIO
JUAZEIRO DO NORTE

UF
CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ISMAELMARTINS@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(86) 9913-8882

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
10/12/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/12/2023 às 17:33:12 (data e hora de Brasília).



PREFEITURA MUNICIPAL JUAZEIRO DO NORTE
CADASTRO MUNICIPAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

INICIO DA ATIVIDADE 10/12/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO 1565322	CNPJ/CPF: 17278377000100	INSCRIÇÃO ESTADUAL / NIRE 0 / 23201509155
--	---------------------------------------	------------------------------------	---

NOME EMPRESARIAL INOVA CONTABILIDADE LTDA	TIPO EMPRESA Empresas
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA)	

ATIVIDADE PRINCIPAL
 ATIVIDADE DE CONTABILIDADE -

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS - PRINCIPAL
 6920601 Atividades de contabilidade


CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS - SECUNDÁRIA





- 6201501 Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
- 6202300 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
- 6203100 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
- 6311900 Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
- 8211300 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 8219999 Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente


ATIVIDADES DA LISTA DE SERVIÇOS

- 620150101 - 1.04/ 1.04 5.0000% - Elaboração de programas de computador, inclusive de jogos eletrônicos
- 620230001 - 1.04/ 1.04 5.0000% - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
- 620310000 - 1.04/ 1.04 5.0000% - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
- 620310001 - 1.04/ 1.04 5.0000% -
- 631190000 - 1.03/ 1.03 5.0000% - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
- 631190001 - 1.03/ 1.03 5.0000% - Serviços de processamento de dados
- 631190002 - 1.08/ 1.08 5.0000% - Serviços de gestão e operação de equipamentos de processamento de dados pertencentes a terceiros
- 631190003 - 1.07/ 1.07 2.0000% - Serviços de disponibilização do uso compartilhado de instalações informáticas
- 631190004 - 1.08/ 1.08 5.0000% - Serviços de hospedagem de páginas da Internet
- 631190005 - 1.03/ 1.03 5.0000% -
- 631190006 - 1.05/ 1.05 5.0000% -
- 692060101 - 17.19/17.18 5.0000% - Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares
- 821130001 - 17.01/17.01 5.0000% - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; a
- 821130002 - 17.02/17.02 5.0000% - Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível,
- 821130003 - 17.02/17.02 5.0000% - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
- 821130005 - 17.12/17.11 5.0000% -
- 821130006 - 3.03/ 3.02 5.0000% - Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadra
- 821999900 - 17.02/17.02 5.0000% - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados
- 821999901 - 17.02/17.02 5.0000% - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados

[Handwritten signatures and initials]

CEP 63040000		LOGRADOURO AV DEPUTADO LEAO SAMPAIO		MUNICIPIO JUAZEIRO DO NORTE		UF CE	
COMPLEMENTO SALA 02 QP2 L13A15			BAIRRO/DISTRITO LAGOA SECA		NÚMERO 1300		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO		OPTANTE DO SIMPLES? SIM	TIPO DE ESTABELECIMENTO MATRIZ		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/12/2023		
SITUAÇÃO ESPECIAL DO MUNICÍPIO		MEI? NÃO	TIPO DE CONTRIBUINTE NORMAL		GRAU DE RISCO		
REGIME ATUALMENTE ENQUADRADO			CAEPF / -		DATA DE INSERÇÃO 09/03/2020		
<p>CARTÃO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PRODUTORES DE BENS E SERVIÇOS</p> <p>Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no cadastro de produtores de bens e serviços, o qual deverá ser apresentado para tratar de qualquer assunto junto aos órgãos municipais. Este comprovante não substitui o alvará de licença e funcionamento.</p> <p>O prestador de serviços, não obrigado ao uso da nota fiscal (autônomo), deverá apresentar "CICPBS" quando prestar serviços a terceiros, evitando retenção na fonte.</p>							
VISTO DO SETOR DE ARRECADAÇÃO				ASSINATURA DO CONTRIBUINTE			





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INOVA CONTABILIDADE LTDA
CNPJ: 17.278.377/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:17:26 do dia 20/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/12/2023.

Código de controle da certidão: **18E4.91B4.14A8.C57B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Handwritten signatures and initials]



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202326019819

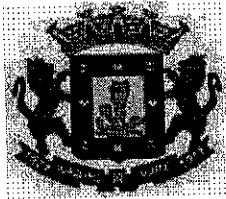
Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE	
Inscrição Estadual:	*****
CNPJ / CPF:	17278377000100
RAZÃO SOCIAL:	

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 17/10/2023 ÀS 14:47:31
VÁLIDA ATÉ 16/12/2023

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL JUAZEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE FINANÇAS - SEFIN
CERTIDÃO POSITIVA DE DEBITOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FL.: 206
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

Nº 000007788

Razão Social

INOVA CONTABILIDADE LTDA

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

00001565322

C.N.P.J.: 17278377000100

Bairro

LAGOA SECA

CEP

63040000

Localizado AV DEPUTADO LEAO SAMPAIO, 1300 - SALA 02 QP2 L13A15 - JUAZEIRO DO NORTE-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

1181206 - INOVA CONTABILIDADE LTDA

Endereço

AV DEPUTADO LEAO SAMPAIO, 1300 SALA 02 QP2 L13A15

LAGOA SECA JUAZEIRO DO NORTE-CE CEP: 63040000

Documento

C.N.P.J.: 17.278.377/0001-00

No. Requerimento

0000007788/2023

Natureza Jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

CERTIFICAMOS (Conforme art. 178, §3º, da Lei Complementar nº 93/2013) que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema da CND, desta Secretaria de Gestão, relativamente ao contribuinte acima indicado, até a data e hora em epígrafe, constatamos a existência de DÉBITOS.

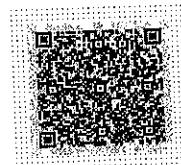
O referido procedimento abrange todos os débitos tributários do imóvel para com este Ente Federativo, não havendo obste para a emissão desta Certidão, POSITIVA DE DÉBITOS.

JUAZEIRO DO NORTE-CE, 13 DE NOVEMBRO DE 2023

Esta certidão é válida por 030 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 12/12/2023

COD. VALIDAÇÃO 0000007788



[Handwritten signatures]



PREFEITURA MUNICIPAL JUAZEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE FINANÇAS - SEFIN

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2023/0000007788

DOCUMENTO: C.N.P.J.: 17.278.377/0001-00

DATA DE EMISSÃO: 13/11/2023

Esta CERTIDÃO POSITIVA DE DEBITOS foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 12/12/23
JUAZEIRO DO NORTE-CE, 13 DE NOVEMBRO DE 2023

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET
em 13/11/23 às 14:52:44

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 17.278.377/0001-00
Razão Social: INOVA CONTABILIDADE LTDA ME
Endereço: AV DEPUTADO LEAO SAMPAIO 1300 SALA 02 QP2 L13A15 / LAGOA SECA / JUAZEIRO DO NORTE / CE / 63040-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/11/2023 a 11/12/2023

Certificação Número: 2023111201413368093880

Informação obtida em 13/11/2023 21:02:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INOVA CONTABILIDADE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.278.377/0001-00
Certidão n°: 63668424/2023
Expedição: 13/11/2023, às 21:03:52
Validade: 11/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INOVA CONTABILIDADE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **17.278.377/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL.: 210
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO/CE.

TOMADA DE PREÇOS Nº 0911.01/2023 - CMC.

DECLARAÇÕES

INOVA CONTABILIDADE LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.278.377/0001-00, situada na Av. Dep. Leão Sampaio, 1300 - Sala 02 QP2 L13A15 - Lagoa Seca, Juazeiro do Norte/CE, por intermédio do seu sócio administrador o Sr. José Acácio de Moraes Lima Filho, portador de RG nº 98029018677 SSP/CE e do CPF nº 645.739.073-00, DECLARA, para fins do disposto no **Tomada de Preços Nº 0911.01/2023 - CMC** que:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto a Câmara Municipal de Cedro-CE, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, **não emprega menores** de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto a Câmara Municipal de Cedro-CE, que **concorda integralmente** com os termos deste edital e seus anexos;

c) que inexistente qualquer **fato superveniente impeditivo** de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

d) sob as penas da lei, que **cumpra plenamente os requisitos para a sua habilitação**, no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

e) sob as penas da lei, ser **Microempresa**, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no art. 4º, do art. 3º, da lei complementar nº 123/2006.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Juazeiro do Norte – CE, 05 de Dezembro de 2023.

INOVA
CONTABILIDADE
LTDA:17278377000100

Assinado digitalmente
por INOVA
CONTABILIDADE
LTDA:17278377000100
Data: 2023.12.05
17:20:55 -0300

INOVA CONTABILIDADE LTDA ME

José Acácio de Moraes Lima Filho
Sócio Administrador
CPF Nº 645.739.073-00

INOVA CONTABILIDADE LTDA ME

AV. DEP. LEAO SAMPAIO, 1300 - SALA 02 QP2 L13A15 - LAGOA SECA
JUAZEIRO DO NORTE/CE
CNPJ:17.278.377/0001-00



Estado do Ceará
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Santana do Cariri

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins, que a empresa **INOVA CONTABILIDADE LTDA - ME**, situada à Avenida Deputado Leão Sampaio, Nº 1300, Sala 02 QP2 L 13 A 15, Lagoa Seca, Juazeiro do Norte/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 17.278.377/0001-00, prestou os **SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA NA ELABORAÇÃO DO MARCO REGULATÓRIO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI/CE, PARA IMPLANTAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**. Registramos, ainda, que a prestação dos serviços acima referidos apresentou satisfatório e solícito desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Santana do Cariri - CE, 05 de dezembro de 2023.

JOSE DANILO LEITE Assinado de forma digital por
JOSE DANILO LEITE
PONTES:040878973 PONTES:04087897354
54 Dados: 2023.12.05 09:59:55
-03'00'

José Danilo Leite Pontes
Presidente da Câmara Municipal de Santana do Cariri/CE

Início | TCE | Fornecedores | Localizar | Ouvidoria

Você está em: portal » inova contabilidade ltda me » municípios » despesas » detalhes da despesa

2023

INOVA CONTABILIDADE LTDA ME

Nome Completo: INOVA CONTABILIDADE LTDA ME

CPF/CNPJ: 17.278.377/0001-00

Escolher outro ano »
2007

2008

2009

2010

2011

2012 Recebido(R\$)

2013

2014 8.700,00

2015

2016

2017

2018

2019

DESPESA: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Foi encontrado 1 pagamento - Total: R\$8.700,00

Data	Descrição	Valor Recebido(R\$)
15/06/2023	SERVIÇOS TÉCNICOS A SEREM PRESTADOS NA CONSULTORIA DE ELABORAÇÃO DO MARCO REGULATÓRIO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICOS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRICE, PARA IMPLANTAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.	
Nome enviado pelo Município: INOVA CONTABILIDADE LTDA ME Despesa: OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA Empenho: 08050001 (mais detalhes)		

Última atualização em: 27/11/2023

Fonte: Dados enviados pelo Município através do SIM.

Voltar

2022

2023





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins, que a empresa **INOVA CONTABILIDADE LTDA - ME**, situada à Avenida Deputado Leão Sampaio, Nº 1300, Sala 02 QP2 L 13 A 15, Lagoa Seca, Juazeiro do Norte/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 17.278.377/0001-00, prestou e vem prestando os **SERVIÇOS DE ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE CRATO/CE**. Registramos, ainda, que a prestação dos serviços acima referidos apresentou satisfatório e solícito desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Crato - CE, 05 de dezembro de 2023.

Florisval Sobreira Coriolano
Presidente da Câmara Municipal de Crato

Início | TCE | Fornecedores | Localizar | Ouvidoria

Você está em: portal » inova contabilidade ltda me » municípios » despesas » detalhes da despesa

2023

INOVA CONTABILIDADE LTDA ME

Nome Completo: INOVA CONTABILIDADE LTDA ME
 CPF/CNPJ: 17.278.377/0001-00

Escolher outro ano »
 2007

DESPESA: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Foram encontrados 9 pagamentos - Total: R\$66.700,00

Data	Descrição	Valor Recebido (R\$)
20/03/2023	SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE CRATO.- Nome enviado pelo Município: INOVA CONTABILIDADE LTDA ME Despesa: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Empenho: 04010011 (mais detalhes)	7.500,00
24/01/2023	SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE CRATO.- Nome enviado pelo Município: INOVA CONTABILIDADE LTDA ME Despesa: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Empenho: 04010011 (mais detalhes)	7.500,00
26/04/2023	SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE CRATO.- Nome enviado pelo Município: INOVA CONTABILIDADE LTDA ME Despesa: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Empenho: 04010011 (mais detalhes)	7.500,00
27/02/2023	SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE CRATO.- Nome enviado pelo Município: INOVA CONTABILIDADE LTDA ME Despesa: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Empenho: 04010011 (mais detalhes)	7.500,00
22/05/2023	SERVIÇOS TÉCNICOS A SEREM PRESTADOS NA ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE CRATO, CONFORME TP. N 2208.012022 E CONTRATO N 0711.012022CMC, DURANTE O CORRENTE EXERCÍCIO FINANCEIRO.- Nome enviado pelo Município: INOVA CONTABILIDADE LTDA ME Despesa: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Empenho: 03040022 (mais detalhes)	7.500,00
22/06/2023	SERVIÇOS TÉCNICOS A SEREM PRESTADOS NA ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE CRATO, CONFORME TP. N 2208.012022 E CONTRATO N 0711.012022CMC, DURANTE O CORRENTE EXERCÍCIO FINANCEIRO.- Nome enviado pelo Município: INOVA CONTABILIDADE LTDA ME Despesa: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Empenho: 03040022 (mais detalhes)	7.500,00
22/08/2023	SERVIÇOS TÉCNICOS A SEREM PRESTADOS NA ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE CRATO, CONFORME TP. N 2208.012022 E CONTRATO N 0711.012022CMC, DURANTE O CORRENTE EXERCÍCIO FINANCEIRO.- Nome enviado pelo Município: INOVA CONTABILIDADE LTDA ME Despesa: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Empenho: 03040022 (mais detalhes)	7.500,00
24/07/2023	SERVIÇOS TÉCNICOS A SEREM PRESTADOS NA ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE CRATO, CONFORME TP. N 2208.012022 E CONTRATO N 0711.012022CMC, DURANTE O CORRENTE EXERCÍCIO FINANCEIRO.- Nome enviado pelo Município: INOVA CONTABILIDADE LTDA ME Despesa: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Empenho: 03040022 (mais detalhes)	7.500,00
07/03/2023	VALOR QUE SE EMPENHA PCUSTEIO DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NO TREINAMENTO MINISTRADO PRESENCIAL E A DISTÂNCIA DE EQUIPES DOS USUÁRIOS DOS SISTEMAS DE CONTABILIDADE E FOLHA D EPAGAMENTO, PROVENIENTE PROMOVENDO HABILITAÇÃO O USO DOS RECURSOS E DO SIAFIC, Nome enviado pelo Município: INOVA CONTABILIDADE LTDA ME Despesa: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Empenho: 08020001 (mais detalhes)	6.700,00

Voltar

Última atualização em: 27/11/2023
 Fonte: Dados enviados pelo Município através do SIM.

[Handwritten signatures and initials]

Início | TCE | Fornecedores | Localizar | Ouvidoria

Você está em: portal » inova contabilidade ltda me » municípios » despesas » detalhes da despesa

INOVA CONTABILIDADE LTDA ME

Nome Completo: INOVA CONTABILIDADE LTDA ME
 CPF/CNPJ: 17.278.377/0001-00

2023

Escolher outro ano »
 2007

DESPESA: Outros serv. de terc. pessoa juridica

Foram encontrados 21 pagamentos - Total: R\$92.429,90

Data	Descrição	Valor Recebido(R\$)
19/10/2023	VALOR QUE SE EMPENHA P/ FAZER FACE AS DESPESAS COM SERVICOS A SEREM PRESTADOS NA ELABORACAO DA PROPOSTA ORCAMENTARIA DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE CARIRIACU-PREVCAR, EXERCICIO 2024 PARA SER CONSOLIDADO JUNTO A PROPOSTA ORCAMENTAR Nome enviado pelo Município: INOVA CONTABILIDADE LTDA ME Despesa: OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA Empenho: 01090613 (mais detalhes)	6.000,00
29/09/2023	VALOR QUE SE EMPENHA P/ FAZER FACE AS DESPESAS COM COMPLEMENTACAO DA NE N002010296, REFERENTE AOS SERVICOS A SEREM PRESTADOS NA CONTRATACAO DOS SERVICOS DE ASSESSORIA NA AREA DE RECURSOS HUMANOS COM PRECESSAMENTO DE DADOS, JUNTO AO REGIME PROPRIO DE PREVI Nome enviado pelo Município: INOVA CONTABILIDADE LTDA ME Despesa: OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA Empenho: 06090016 (mais detalhes)	5.322,56
30/10/2023	VALOR QUE SE EMPENHA P/ FAZER FACE AS DESPESAS COM COMPLEMENTACAO DA NE N002010296, REFERENTE AOS SERVICOS A SEREM PRESTADOS NA CONTRATACAO DOS SERVICOS DE ASSESSORIA NA AREA DE RECURSOS HUMANOS COM PRECESSAMENTO DE DADOS, JUNTO AO REGIME PROPRIO DE PREVI Nome enviado pelo Município: INOVA CONTABILIDADE LTDA ME Despesa: OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA Empenho: 06090016 (mais detalhes)	5.322,56
27/04/2023	VALOR QUE SE EMPENHA P/ FAZER FACE AS DESPESAS COM COMPLEMENTACAO DA NE N002010296, REFERENTE AOS SERVICOS A SEREM PRESTADOS NA CONTRATACAO DOS SERVICOS DE ASSESSORIA NA AREA DE RECURSOS HUMANOS COM PRECESSAMENTO DE DADOS, JUNTO AO REGIME PROPRIO DE PREVI Nome enviado pelo Município: INOVA CONTABILIDADE LTDA ME Despesa: OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA Empenho: 03040170 (mais detalhes)	4.650,00
29/05/2023	VALOR QUE SE EMPENHA P/ FAZER FACE AS DESPESAS COM COMPLEMENTACAO DA NE N002010296, REFERENTE AOS SERVICOS A SEREM PRESTADOS NA CONTRATACAO DOS SERVICOS DE ASSESSORIA NA AREA DE RECURSOS HUMANOS COM PRECESSAMENTO DE DADOS, JUNTO AO REGIME PROPRIO DE PREVI Nome enviado pelo Município: INOVA CONTABILIDADE LTDA ME Despesa: OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA Empenho: 03040170 (mais detalhes)	4.650,00
21/06/2023	VALOR QUE SE EMPENHA P/ FAZER FACE AS DESPESAS COM COMPLEMENTACAO DA NE N002010296, REFERENTE AOS SERVICOS A SEREM PRESTADOS NA CONTRATACAO DOS SERVICOS DE ASSESSORIA NA AREA DE RECURSOS HUMANOS COM PRECESSAMENTO DE DADOS, JUNTO AO REGIME PROPRIO DE PREVI Nome enviado pelo Município: INOVA CONTABILIDADE LTDA ME Despesa: OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA Empenho: 03040170 (mais detalhes)	4.650,00
28/07/2023	VALOR QUE SE EMPENHA P/ FAZER FACE AS DESPESAS COM COMPLEMENTACAO DA NE N002010296, REFERENTE AOS SERVICOS A SEREM PRESTADOS NA CONTRATACAO DOS SERVICOS DE ASSESSORIA NA AREA DE RECURSOS HUMANOS COM PRECESSAMENTO DE DADOS, JUNTO AO REGIME PROPRIO DE PREVI Nome enviado pelo Município: INOVA CONTABILIDADE LTDA ME Despesa: OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA Empenho: 03040170 (mais detalhes)	4.650,00
28/08/2023	VALOR QUE SE EMPENHA P/ FAZER FACE AS DESPESAS COM COMPLEMENTACAO DA NE N002010296, REFERENTE AOS SERVICOS A SEREM PRESTADOS NA CONTRATACAO DOS SERVICOS DE ASSESSORIA NA AREA DE RECURSOS HUMANOS COM PRECESSAMENTO DE DADOS, JUNTO AO REGIME PROPRIO DE PREVI Nome enviado pelo Município: INOVA CONTABILIDADE LTDA ME Despesa: OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA Empenho: 03040170 (mais detalhes)	4.650,00
30/01/2023	VALOR QUE SE EMPENHA P/ FAZER FACE AS DESPESAS COM SERVICOS A SEREM PRESTADOS NA CONTRATACAO DOS SERVICOS DE ASSESSORIA NA AREA DE RECURSOS HUMANOS COM PRECESSAMENTO DE DADOS, JUNTO AO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE CARIRIACU- PREVCA Nome enviado pelo Município: INOVA CONTABILIDADE LTDA ME Despesa: OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA Empenho: 02010296 (mais detalhes)	4.650,00
27/02/2023	VALOR QUE SE EMPENHA P/ FAZER FACE AS DESPESAS COM SERVICOS A SEREM PRESTADOS NA CONTRATACAO DOS SERVICOS DE ASSESSORIA NA AREA DE RECURSOS HUMANOS COM PRECESSAMENTO DE DADOS, JUNTO AO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE CARIRIACU- PREVCA Nome enviado pelo Município: INOVA CONTABILIDADE LTDA ME Despesa: OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA Empenho: 02010296 (mais detalhes)	4.650,00
29/03/2023	VALOR QUE SE EMPENHA P/ FAZER FACE AS DESPESAS COM SERVICOS A SEREM PRESTADOS NA CONTRATACAO DOS SERVICOS DE ASSESSORIA NA AREA DE RECURSOS HUMANOS COM PRECESSAMENTO DE DADOS, JUNTO AO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE CARIRIACU- PREVCA Nome enviado pelo Município: INOVA CONTABILIDADE LTDA ME Despesa: OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA Empenho: 02010296 (mais detalhes)	4.650,00

Data	Descrição	Valor Recebido(R\$)
29/09/2023	VALOR QUE SE EMPENHA P/ FAZER FACE AS DESPESAS COM COMPLEMENTACAO DA NE NO02010295, REFERENTE AOS SERVICOS A SEREM PRESTADOS NA CONTRATAÇÃO DOS SERVICOS DE ACESSORIA E ACOMPANHAMENTO DE LICITACOES, JUNTO AO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIAL SOCIAL DO MUNICIPI	4.292,39
	Nome enviado pelo Município: INOVA CONTABILIDADE LTDA ME Despesa: OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA Empenho: 06090019 (mais detalhes)	
30/10/2023	VALOR QUE SE EMPENHA P/ FAZER FACE AS DESPESAS COM COMPLEMENTACAO DA NE NO02010295, REFERENTE AOS SERVICOS A SEREM PRESTADOS NA CONTRATAÇÃO DOS SERVICOS DE ACESSORIA E ACOMPANHAMENTO DE LICITACOES, JUNTO AO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIAL SOCIAL DO MUNICIPI	4.292,39
	Nome enviado pelo Município: INOVA CONTABILIDADE LTDA ME Despesa: OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA Empenho: 06090019 (mais detalhes)	
27/04/2023	VALOR QUE SE EMPENHA P/ FAZER FACE AS DESPESAS COM COMPLEMENTACAO DA NE NO02010295, REFERENTE AOS SERVICOS A SEREM PRESTADOS NA CONTRATAÇÃO DOS SERVICOS DE ACESSORIA E ACOMPANHAMENTO DE LICITACOES, JUNTO AO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIAL SOCIAL DO MUNICIPI	3.750,00
	Nome enviado pelo Município: INOVA CONTABILIDADE LTDA ME Despesa: OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA Empenho: 03040167 (mais detalhes)	
29/05/2023	VALOR QUE SE EMPENHA P/ FAZER FACE AS DESPESAS COM COMPLEMENTACAO DA NE NO02010295, REFERENTE AOS SERVICOS A SEREM PRESTADOS NA CONTRATAÇÃO DOS SERVICOS DE ACESSORIA E ACOMPANHAMENTO DE LICITACOES, JUNTO AO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIAL SOCIAL DO MUNICIPI	3.750,00
	Nome enviado pelo Município: INOVA CONTABILIDADE LTDA ME Despesa: OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA Empenho: 03040167 (mais detalhes)	
21/06/2023	VALOR QUE SE EMPENHA P/ FAZER FACE AS DESPESAS COM COMPLEMENTACAO DA NE NO02010295, REFERENTE AOS SERVICOS A SEREM PRESTADOS NA CONTRATAÇÃO DOS SERVICOS DE ACESSORIA E ACOMPANHAMENTO DE LICITACOES, JUNTO AO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIAL SOCIAL DO MUNICIPI	3.750,00
	Nome enviado pelo Município: INOVA CONTABILIDADE LTDA ME Despesa: OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA Empenho: 03040167 (mais detalhes)	
28/07/2023	VALOR QUE SE EMPENHA P/ FAZER FACE AS DESPESAS COM COMPLEMENTACAO DA NE NO02010295, REFERENTE AOS SERVICOS A SEREM PRESTADOS NA CONTRATAÇÃO DOS SERVICOS DE ACESSORIA E ACOMPANHAMENTO DE LICITACOES, JUNTO AO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIAL SOCIAL DO MUNICIPI	3.750,00
	Nome enviado pelo Município: INOVA CONTABILIDADE LTDA ME Despesa: OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA Empenho: 03040167 (mais detalhes)	
28/08/2023	VALOR QUE SE EMPENHA P/ FAZER FACE AS DESPESAS COM COMPLEMENTACAO DA NE NO02010295, REFERENTE AOS SERVICOS A SEREM PRESTADOS NA CONTRATAÇÃO DOS SERVICOS DE ACESSORIA E ACOMPANHAMENTO DE LICITACOES, JUNTO AO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIAL SOCIAL DO MUNICIPI	3.750,00
	Nome enviado pelo Município: INOVA CONTABILIDADE LTDA ME Despesa: OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA Empenho: 03040167 (mais detalhes)	
30/01/2023	VALOR QUE SE EMPENHA P/ FAZER FACE AS DESPESAS COM SERVICOS A SEREM PRESTADOS NA CONTRATAÇÃO DOS SERVICOS DE ACESSORIA E ACOMPANHAMENTO DE LICITACOES, JUNTO AO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIAL SOCIAL DO MUNICIPIO DE CARIRIACU - PREVCAR. CONFORME TOMADA DE PR	3.750,00
	Nome enviado pelo Município: INOVA CONTABILIDADE LTDA ME Despesa: OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA Empenho: 02010295 (mais detalhes)	
27/02/2023	VALOR QUE SE EMPENHA P/ FAZER FACE AS DESPESAS COM SERVICOS A SEREM PRESTADOS NA CONTRATAÇÃO DOS SERVICOS DE ACESSORIA E ACOMPANHAMENTO DE LICITACOES, JUNTO AO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIAL SOCIAL DO MUNICIPIO DE CARIRIACU - PREVCAR. CONFORME TOMADA DE PR	3.750,00
	Nome enviado pelo Município: INOVA CONTABILIDADE LTDA ME Despesa: OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA Empenho: 02010295 (mais detalhes)	
29/03/2023	VALOR QUE SE EMPENHA P/ FAZER FACE AS DESPESAS COM SERVICOS A SEREM PRESTADOS NA CONTRATAÇÃO DOS SERVICOS DE ACESSORIA E ACOMPANHAMENTO DE LICITACOES, JUNTO AO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIAL SOCIAL DO MUNICIPIO DE CARIRIACU - PREVCAR. CONFORME TOMADA DE PR	3.750,00
	Nome enviado pelo Município: INOVA CONTABILIDADE LTDA ME Despesa: OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA Empenho: 02010295 (mais detalhes)	

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

4.292,39
4.292,39

Última atualização em: 29/11/2023
Fonte: Dados enviados pelo Município através do SIM.

Voltar

(Handwritten signatures and marks)

Data da consulta: 04/12/2023 17:02:12

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **17.278.377/0001-00**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **INOVA CONTABILIDADE LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2023**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF



Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)

Declaração Original

Exercício 2023

Ano-Calendário 2022

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2022 a 31/12/2022

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: 17.278.377/0001-00
Nome empresarial: INOVA CONTABILIDADE LTDA
Data de abertura no CNPJ: 10/12/2012
Regime de Apuração: competência
Optante pelo Simples Nacional: Sim

1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:

Nenhuma.

2. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica

Ganhos de capital	R\$ 0,00
Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração	0
Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração	0
Receita proveniente de exportação direta	R\$ 0,00
Lucro superior ao limite de que trata o § 1º do art. 6º da resolução CGSN nº 4 de 30/05/2007, no período abrangido por esta declaração	R\$ 0,00
Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável	R\$ 0,00

2.1 Receita proveniente de exportação por meio da comercial exportadora

	Valor
CNPJ da comercial exportadora	-
-	-

2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios

CPF do sócio: 065.892.063-41
Nome: LEONARDO OLIVEIRA SILVA

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	R\$ 0,00
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	R\$ 0,00
Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no	8,00%

Número da Declaração: 172783772022001
Autenticação: 17313.27226.83437.77294

Número do Recibo: 02.07.23088.0092100-6
Página 1

último dia do período abrangido pela declaração

R\$ 0,00

Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP

CPF do sócio: 645.739.073-00

Nome: JOSE ACACIO DE MORAIS LIMA FILHO

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	R\$ 0,00
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	R\$ 0,00
Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no último dia do período abrangido pela declaração	16,00%
Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP	R\$ 0,00

CPF do sócio: 931.995.383-04

Nome: ISMAEL MARTINS BRAGA

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	R\$ 0,00
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	R\$ 0,00
Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no último dia do período abrangido pela declaração	76,00%
Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP	R\$ 0,00

2.3 Percentual de participação em cotas em tesouraria no capital social da empresa (%) 0,00%

2.4 Doações à Campanha Eleitoral

CNPJ do Beneficiário	Nome do Beneficiário	Tipo de Beneficiário	Forma de Doação	Valor
-	-	-	-	-

3. Informações Econômicas e Fiscais dos Estabelecimentos

Estabelecimento: 17.278.377/0001-00 UF: CE

Número da Declaração: 172783772022001
 Autenticação: 17313.27226.83437.77294

Número do Recibo: 02.07.23088.0092100-6
 Página 2

Estoque inicial do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Estoque final do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Aquisições no mercado interno	R\$ 0,00
Importações	R\$ 0,00
Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de despesas no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00

Total de entradas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
CE	JUAZEIRO DO NORTE	R\$ 325,00

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-



Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

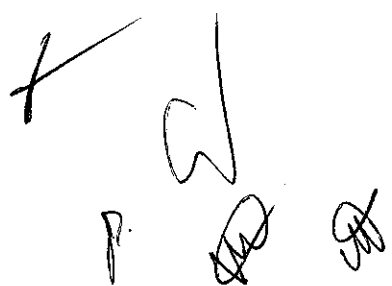
Valor total do frete:	-	
UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R\$)
-	-	-

4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da transmissão da Declaração: 29/03/2023 09:45:02

Número do Recibo: 02.07.23088.0092100-6

Autenticação: 17313.27226.83437.77294





Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL: 227
COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/2023
COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

Exercício: 2023

Ano Calendário: 2022

RECIBO DE ENTREGA

DECLARAÇÃO ORIGINAL

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2022 a 31/12/2022

1. Informações do Contribuinte

Nome empresarial INOVA CONTABILIDADE LTDA	CNPJ da Matriz 17.278.377/0001-00
Data da Abertura no CNPJ 10/12/2012	Optante pelo Simples Nacional Sim
Regime de Apuração Competência	
CNPJ das Filiais Presentes Nesta Declaração Nenhuma	

2. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração 29/03/2023 09:45:02
Número do Recibo 02.07.23088.0092100-6
Autenticação 17313.27226.83437.77294



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL.: 223
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23201509155

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: INOVA CONTABILIDADE LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEE2300500674

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	223			BALANCO

JUAZEIRO DO NORTE

Local

24 Maio 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

[Handwritten signatures and notes in the Observations section]



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6861078 em 24/05/2023 da Empresa INOVA CONTABILIDADE LTDA, CNPJ 17278377000100 e protocolo 231223282 - 22/05/2023. Autenticação: 6FD8AE108543113174B77BD53F7E74A27151C2. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/122.328-2 e o código de segurança K7sf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2023 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FL. 224

CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

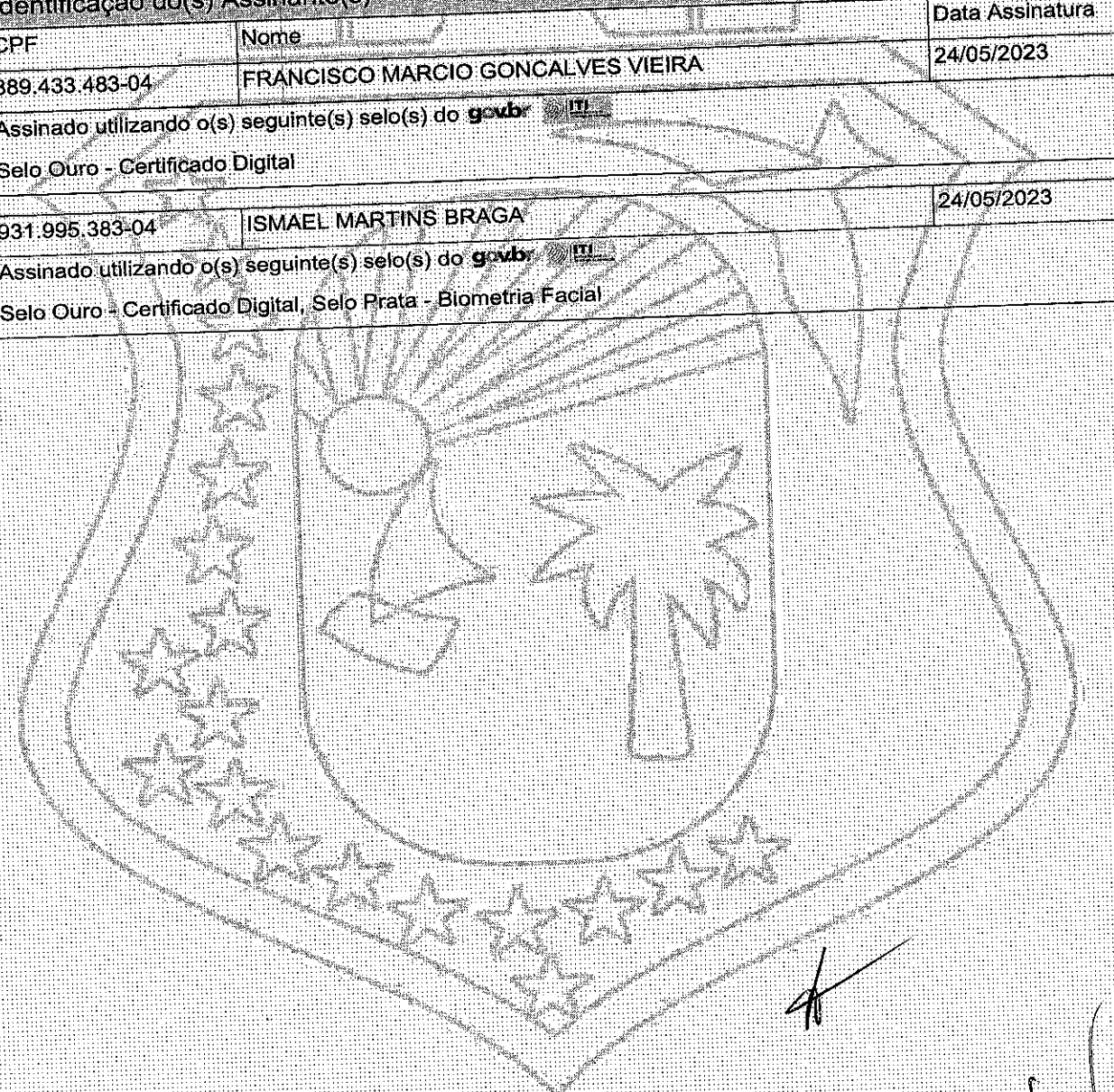
Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/122.328-2	CEE2300500674	22/05/2023

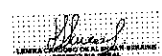
Identificação do(s) Assinante(s)		Data Assinatura
CPF	Nome	
889.433.483-04	FRANCISCO MARCIO GONCALVES VIEIRA	24/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

931.995.383-04	ISMAEL MARTINS BRAGA	24/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Junta Comercial do Estado do Ceará



[Handwritten signatures and initials]



BALANÇO PATRIMONIAL

EMPRESA: INOVA CONTABILIDADE LTDA

AV DEPUTADO LEAO SAMPAIO, Nº 1300 - SALA 02 QP2 L13A15 - CEP: 63.040-000 - LAGOA SECA - JUAZEIRO DO NORTE/CE

CNPJ: 17.278.377/0001-00

NIRE: 2320150915-5

ATIVO

Conta	Valor (R\$)	Total (R\$)
CIRCULANTE		
DISPONIVEL		
Caixa	5.000,00	
Bancos c/ movimento	37.200,00	
Clientes	20.055,00	62.255,00
Estoques		
PERMANENTE		
IMOBILIZADO		
Móveis e Utensílios	12.500,00	
Veículos	8.500,00	19.000,00
Computadores e Periféricos	2.000,00	
(-) Depreciação		
TOTAL DO ATIVO		81.255,00

PASSIVO

CIRCULANTE	13.200,00	
Folhas de Pagamento	1.791,00	
Inss a recolher (Empregadores)		
Inss a recolher (Empresa)		
FGTS a recolher	3.209,00	
Simples Nacional	5.000,00	23.200,00
Fornecedores		
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	25.000,00	
Capital Social	185.705,00	210.705,00
Lucros/Prejuízos Acumulados		
TOTAL PASSIVO		233.905,00

Francisco Márcio Gonçalves Vieira
Técnico em Contabilidade
CRC-CE 023312/O-3
CPF: 889.433.483-04

ISMAEL MARTINS BRAGA
Sócio Administrador
CPF: 931.995.383-04

JUAZEIRO DO NORTE/CE, 31 de Dezembro de 2022.

Fl. 01



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

EMPRESA: INOVA CONTABILIDADE LTDA

AV DEPUTADO LEAO SAMPAIO, Nº 1300 - SALA 02 QP2 L13A15 - CEP: 63.040-000 - LAGOA SECA - JUAZEIRO DO NORTE/CE

CNPJ: 17.278.377/0001-00

NIRE: 2320150915-5

	Valor (R\$)
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	264.450,00
IMPOSTOS E DEDUÇÕES	15.300,00
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	249.150,00
CUSTO OPERACIONAL	30.200,00
LUCRO OPERACIONAL	218.950,00
DESPESAS OPERACIONAIS	32.700,00
Despesas com Seguros	5.000,00
Despesas Administrativas	12.000,00
Ordenados e Salários	13.200,00
Encargos Sociais	2.500,00
RESULTADO FINANCEIRO	545,00
Receitas	545,00
Despesas	
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	
LUCRO/PREJUÍZO ANTES DO IR E DA CSLL	185.705,00
IMPOSTO DE RENDA	
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	
LUCRO/PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	185.705,00

Francisco Márcio Gonçalves Vieira
Técnico em Contabilidade
CRC-CE 023312/O-3
CPF: 889.433.483-04

ISMAEL MARTINS BRAGA
Sócio Administrador
CPF: 931.995.383-04

JUAZEIRO DO NORTE/CE, 31 de Dezembro de 2022.

Fl. 02





SITUAÇÃO FINANCEIRA

EMPRESA: INOVA CONTABILIDADE LTDA

AV DEPUTADO LEAO SAMPAIO, Nº 1300 - SALA 02 QP2 L13A15 - CEP: 63.040-000 - LAGOA SECA - JUAZEIRO DO NORTE/CE

CNPJ: 17.278.377/0001-00

NIRE: 2320150915-5

I) Liquidez Geral (LG)

LG = (AC+RLP) : (PC+ELP) / Maior ou Igual a 1,00

62.255,00 = 2,68

23.200,00

II) Liquidez Corrente (LC)

LC = (AC : PC) / Maior ou Igual a 1,00

62.255,00 = 2,68

23.200,00

III) Grau de Endividamento (GE)

GE = (PC : ELP) : (AT) / Menor ou Igual a 1,00

23.200,00 = 0,29

81.255,00

IV) Índice de Solvência Geral (SG)

SG = (AT) : (PC : ELP) / Maior ou Igual a 1,00

81.255,00 = 3,50

23.200,00

Francisco Márcio Gonçalves Vieira

Técnico em Contabilidade

CRC-CE 023312/O-3

CPF: 889.433.483-04

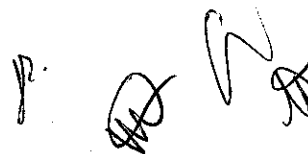
ISMAEL MARTINS BRAGA

Sócio Administrador

CPF: 931.995.383-04

JUAZEIRO DO NORTE/CE, 31 de Dezembro de 2022.

Fl. 03





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FL. 228

CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

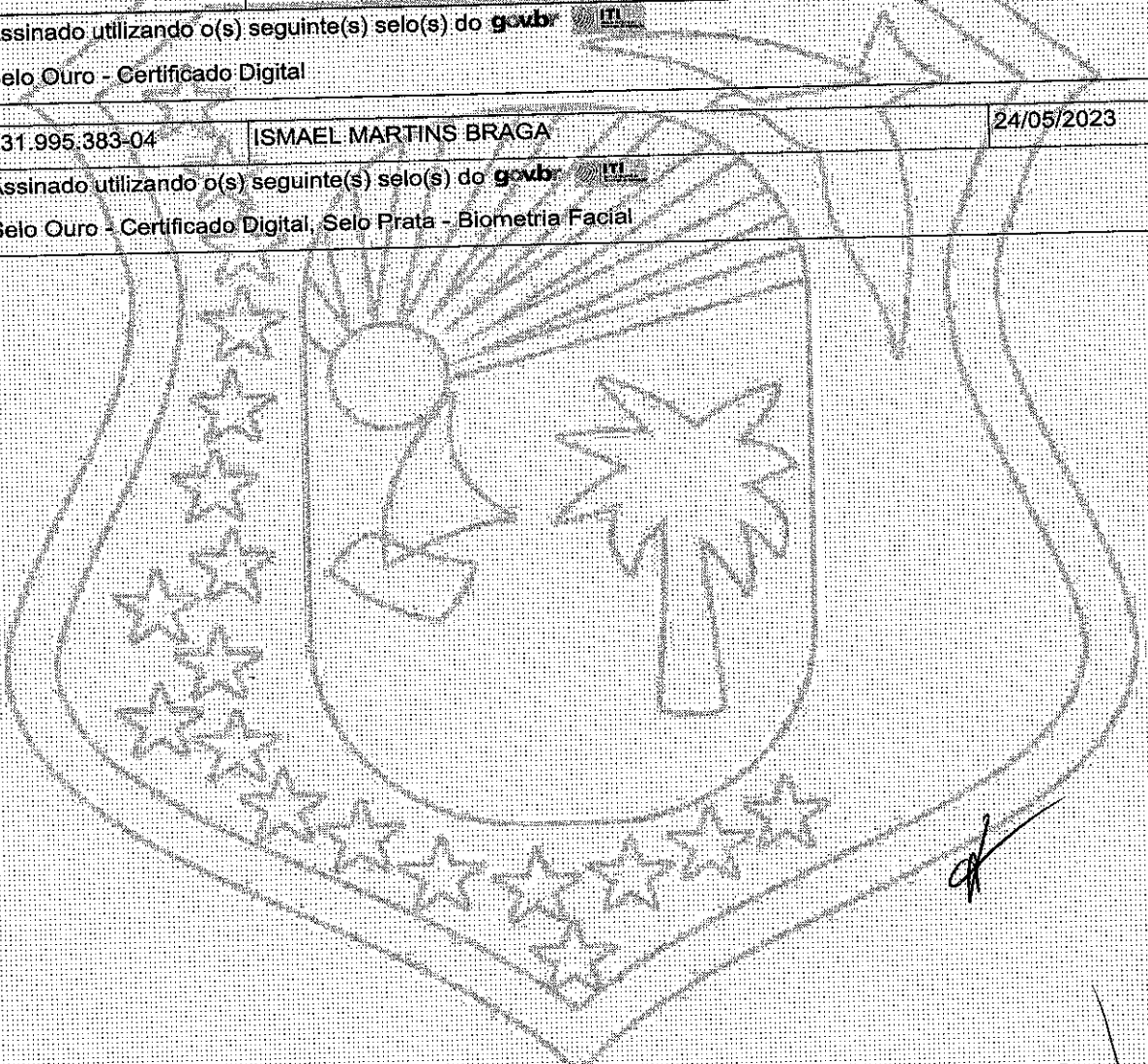
Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/122.328-2	CEE2300500674	22/05/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
889.433.483-04	FRANCISCO MARCIO GONCALVES VIEIRA	24/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

931.995.383-04	ISMAEL MARTINS BRAGA	24/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Junta Comercial do Estado do Ceará



[Handwritten signatures and initials]





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Ceará
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
 Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa INOVA CONTABILIDADE LTDA, de CNPJ 17.278.377/0001-00 e protocolado sob o número 23/122.328-2 em 22/05/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5861078, em 24/05/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Évora Máximo De Carvalho.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
931.995.383-04	ISMAEL MARTINS BRAGA	24/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
889.433.483-04	FRANCISCO MARCIO GONCALVES VIEIRA	24/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
931.995.383-04	ISMAEL MARTINS BRAGA	24/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
889.433.483-04	FRANCISCO MARCIO GONCALVES VIEIRA	24/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 24/05/2023

Documento assinado eletronicamente por Évora Máximo De Carvalho, Servidor(a) Público(a), em 24/05/2023, às 09:46.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 23/122.328-2.

[Handwritten signatures]





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

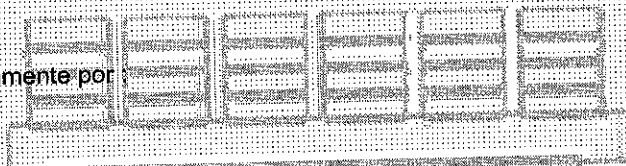
Registro Digital

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Fl. 230

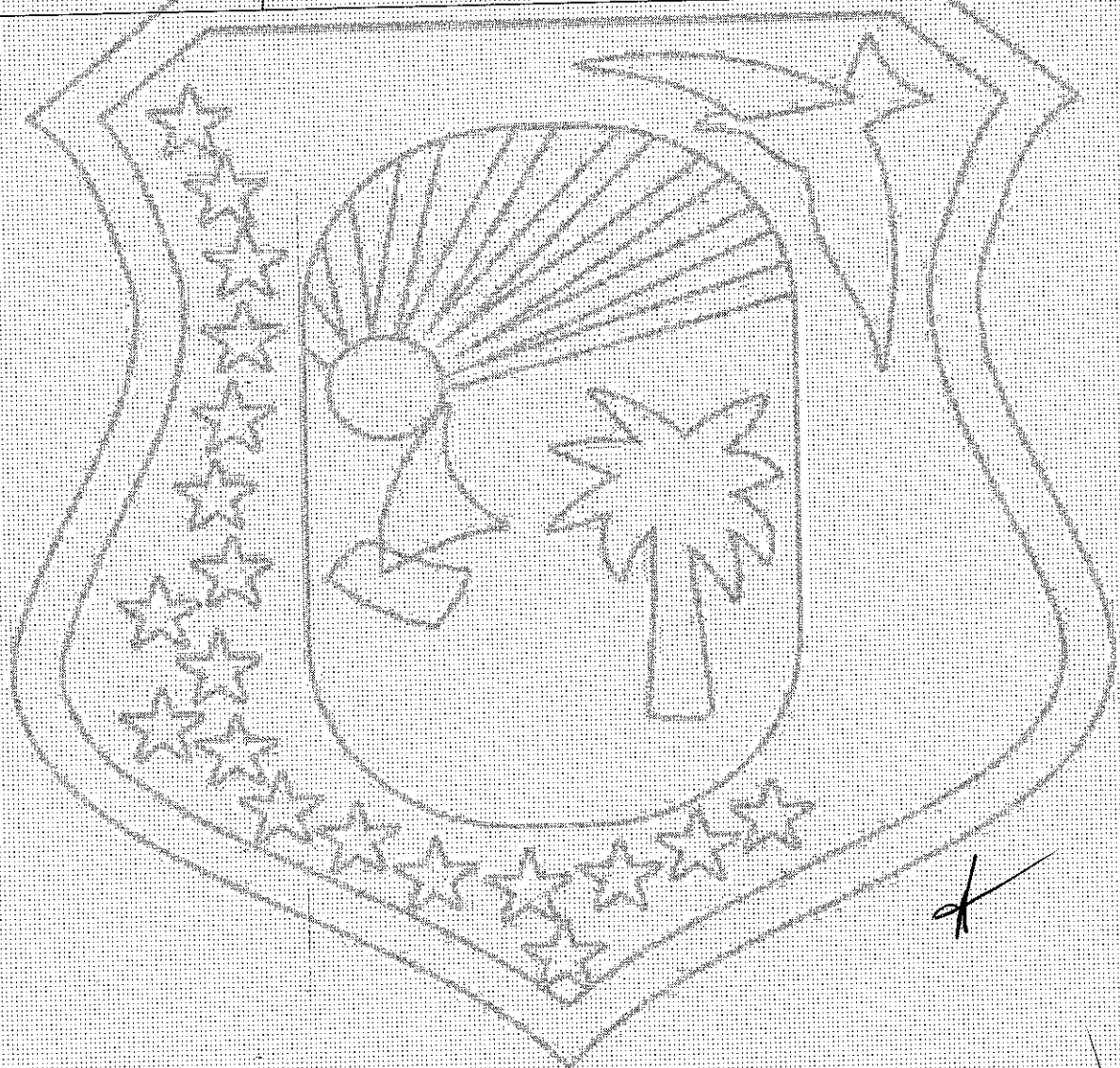
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

O ato foi assinado digitalmente por



Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENGAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará



Fortaleza, quarta-feira, 24 de maio de 2023





ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL.: 231
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 14.133/2021)
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de INOVA CONTABILIDADE LTDA - ME, CNPJ nº 17.278.377/0001-00.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

JUAZEIRO DO NORTE
Domingo, 3 de Dezembro de 2023 às 17:35:30

Observações:

- os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.



Código de autenticação: 1594308599.
Para consultar a autenticidade do documento, acesse: https://autdoc.tjce.jus.br/?code_document=1594308599/



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Cedro

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL: 832
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

RECIBO

Recebemos da empresa **INOVA CONTABILIDADE LTDA** inscrita no CNPJ No. 17.278.377/0001-00 a apólice de Seguro Garantia no valor de R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais) referente a garantia de participação da Tomada de Preços Nº. 0911.01/2023 – CMC, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACESSORIA E ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO/CE.**

Cedro-CE, 05 de dezembro de 2023.

Valério Monteiro de Souza
Chefe de Gabinete

MUNICIPIO DE CEDRO - CAMARA MUNICIPAL

Você está recebendo sua Carta Fiança digital Caja Bank Garantia, referência no mercado brasileiro de garantias. Aqui você encontra todas as informações sobre a cobertura assegurada, valor do prêmio, vigência, partes envolvidas e as condições contratuais da fiança.

Nossas fianças também estão registradas em nosso site www.cajabank.com.br tudo isso para propiciar maior facilidade e comodidade na leitura dos principais dados da sua fiança em formato PDF. Podendo ser consultado e verificado de qualquer dispositivo.

Pode contar conosco.
Caja Bank Garantia

Fiança Digital N° 218885

N° da Fiança: 218885
Controle Interno: 7385-2036-2794
Data de Emissão: 05/12/2023

Após 05 (cinco) minutos da emissão desta Fiança, a mesma poderá ser consultada sob o N° 218885 no site www.cajabank.com.br através da aba "Consultar Fiança" para saber se realmente foi emitido por Caja Bank Garantia e a assinatura pode ser validada no site <https://validar.iti.gov.br>. Caso o documento sofra alteração, o ITI (Instituto Nacional de Tecnologia da Informação) invalidará a assinatura.

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ASSINADO DIGITALMENTE POR



João Izidro Pereira Sobrinho
CPF: 030.441.604-56

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por Signatários(as): N° de Série do Certificado:

FIANÇA DIGITAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

R. 234
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

CAJABANK
GARANTIA

Fiança Nº 218885

Controle Interno: 7385-2036-2794

Após a emissão deste documento, poderá ser verificado se o mesmo foi corretamente registrado no site www.cajabank.com.br responsável para análise e consulta das Fianças de nossos clientes.
Atendimento: comercial@cajabank.com.br
Telefone: (83) 99830-1139

Frontispício da Fiança

A CAJA BANK GARANTIA, inscrita no CNPJ: 47.408.137/0001-43, com sede na Rua Romualdo Rolim, nº 372 - , Centro, Cajazeiras/PB, CEP: 58900-000, por meio desta FIANÇA, garante ao SEGURADO, MUNICIPIO DE CEDRO - CAMARA MUNICIPAL, CNPJ: 12.467.809/0001-07, PC NILO VIANA DINIZ, Nº: SN, CENTRO, CEDRO, CEP: 63400-000, as obrigações do TOMADOR INOVA CONTABILIDADE LTDA, CNPJ: 17.278.377/0001-00, AVENIDA DEPUTADO LEAO SAMPAIO, Nº: 1300, LAGOA SECA, JUAZEIRO DO NORTE, CE, CEP: 63040-000, até o valor de R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais), na modalidade abaixo descrita.

Modalidade	Limite Máximo da Fiança (L.M.F.)	Ramo
LICITANTE	R\$ 980,00	GARANTIA LICITANTE - SETOR PÚBLICO

Descrição da Fiança

(Coberturas, Valores e Prazos previstos)

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
LICITANTE	R\$ 980,00	06/12/2023	06/02/2024

Não se aplica franquia e nenhuma das coberturas contratadas por esta Fiança.

Objeto da Fiança

CONFORME EDITAL.

TOMADA DE PREÇOS Nº 0911.01/2023 - CMC

Fica condicionada a validade da Fiança no sistema de certificação do site www.cajabank.com.br

ESTA FIANÇA NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DA FIANÇA ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA INSTITUIÇÃO REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTA FIANÇA.

FIANÇA DIGITAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL. 235
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO



Fiança Nº 218885

Controle Interno: 7385-2036-2794

Após a emissão deste documento, poderá ser verificado se o mesmo foi corretamente registrado no site www.cajabank.com.br responsável para análise e consulta das Fianças de nossos clientes.
Atendimento: comercial@cajabank.com.br
Telefone: (83) 99830-1139

Frontispício da Fiança

Demonstrativo de Prêmio

Importância Segurada	R\$ 980,00
Prêmio Líquido Licitante	R\$ 100,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 100,00

Condições de Pagamento

Parcela	Vencimento	Nº Cobrança	Valor(R\$)
1	05/12/2023	218885	R\$ 100,00

Cajazeiras - PB - 05/12/2023
www.cajabank.com.br

CONDIÇÕES GERAIS

CAJA BANK GARANTIA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.408.137/0001-43, com sede na Rua Romualdo Rolim, Nº 372 - Centro - na cidade de Cajazeiras/PB, CEP: 58900-000, na qualidade de Fiador (a), declara responsabilizar-se pelas obrigações nesta inseridas, nos termos dos artigos 826 a 838 da Lei 5.869/73 e artigos 818 a 829 da Lei nº 10.406/02, e em consonância com os objetivos sociais constantes no Contrato Social desta empresa, conforme atos constitutivos arquivados e registrados junto a Junta Comercial do Estado da Paraíba. Esta Fiança não cobre indenizações referentes às obrigações de natureza Trabalhista, Previdenciária e/ou Multas de qualquer natureza. Esta fiança não contempla quaisquer obrigações anteriores a sua vigência, ficando a FIADORA, exonerada de qualquer responsabilidade contraída antes da data mencionada. A presente Fiança é concedida de forma proporcional ao prazo de sua vigência, ou seja, pelo prazo assinalado – Pro Rata Temporis, estando devidamente contabilizada. A apresentação do comprovante de pagamento do prêmio é condição imprescindível para pagamento de eventual Sinistro, bem como apresentação do Contrato de Contra Garantia – CCG, devidamente assinado pelo AFIANÇADO de acordo com os critérios estabelecidos pela FIADORA, restando invalidada essa fiança, caso as exigências do item anterior não sejam devidamente cumpridas no prazo estipulado. Expirado o prazo de validade da Fiança, essa perderá imediatamente sua eficácia, ficando a FIADORA exonerada de quaisquer responsabilidades, por descumprimento das obrigações impostas a AFIANÇADA. Em caso de descumprimento de qualquer obrigação prevista no contrato pelo (a) Afiançado (a), com expectativa de Sinistro, deverá o (a) Beneficiário(a) comunicar a FIADORA por escrito no prazo máximo de 03(três) dias após a sua ocorrência, sob pena de perder o direito a recebimento do valor da cobertura. A Fiadora, recebendo a comunicação para honrar a Garantia dentro do prazo previsto, efetuará o pagamento do valor devido dentro de 48 (quarenta e oito) horas seguintes à excussão dos bens da Afiançada, nos termos do artigo 827 da Lei 10.406/2002. Para total eficácia da execução desta carta de fiança, o Favorecido/Beneficiário deverá estar em dias com suas obrigações contratuais, em especial as financeiras.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A aceitação da fiança estará sujeita à análise do risco

OBJETO: Carta Fiança garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas no contrato principal, firmado com o Favorecido/Beneficiário, conforme os termos descritos no objeto da Carta Fiança e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidades e ou cobertura (s) adicional (is) expressamente contratada (s).

3 – COBERTURA ADICIONAL DE GARANTIA TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA Tem por objetivo, baseado no contrato principal, garantir exclusivamente ao Favorecido/Beneficiário até o valor fixado na Carta Fiança, o reembolso ou o pagamento dos prejuízos que venha a sofrer em virtude de obrigação trabalhista e previdenciária de responsabilidade do Afiançado na ocasião de condenação subsidiária, em que proceda ao pagamento da quantia fixada pelo juízo, por razão de sentença transitada e julgado.

4 – COBERTURA ADICIONAL DE GARANTIA DA MULTAS Tem por objetivo a garantia do valor das multas de caráter punitivo relacionadas ao Contrato Principal. A somatória das garantias cobertas pela fiança para um mesmo contrato não poderá ultrapassar 100% (cem por cento) do valor da garantia ou valor do contrato principal.

DEFINIÇÕES:

4.1 Afiançado: Devedor das obrigações por ele assumidas no contrato principal.

4.2 Carta Fiança: Documento assinado pelo CAJA BANK® que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Afiançado no contrato principal, conforme as condições contratadas.

FIANÇA DIGITAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
232
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

CAJABANK
GARANTIA

- 4.3 Contrato Principal: O documento contratual e seus anexos, que especificam as obrigações e direitos do Favorecido/Beneficiário e do Afiançado.
- 4.4 Favorecido/Beneficiário: Favorecido das obrigações assumidas pela Afiançada no contrato principal.
- 4.5 Endosso: Documento emitido pelo Fiador, após aceitação do aditivo firmado entre as partes e que modificam os termos da Carta Fiança.
- 4.6 Fiador: A sociedade garantidora, nos termos da Carta Fiança, do cumprimento das obrigações assumidas pelo Afiançado no contrato principal.
- Comissão de Fiança: Importância devida pelo Afiançado ao Fiador, para obtenção da cobertura da fiança.
- Inadimplemento: O inadimplemento das obrigações cobertas e descritas no objeto da fiança.
- Indenização: O pagamento dos prejuízos resultantes do inadimplemento das obrigações pela fiança.
- Primeiro Risco Absoluto: O Fiador responde pelos prejuízos, até o montante máximo de garantia definido na Carta Fiança.
- 4.11 Proposta: Instrumento formal de pedido de emissão de Carta Fiança, firmada nos termos da legislação em vigor.
- 4.12 Regulação de Inadimplemento: Procedimento pelo qual será constatada ou não pelo Fiador, a procedência da reclamação apresentada, bem como apuração dos prejuízos cobertos pela Carta Fiança.
- 4.13 Termo Aditivo: Instrumento formal, que introduz modificações no contrato principal, assinado pelas partes. Valor Máximo Nominal: Valor máximo que o Fiador se responsabilizará perante o Favorecido/Beneficiário em função dos prejuízos e multas decorrentes do Inadimplemento do Afiançado.
5. FORMA DE CONTRATAÇÃO DA CARTA FIANÇA Esta fiança será contratada a Primeiro Risco Absoluto.
6. ÂMBITO GEOGRÁFICO Considera-se como âmbito geográfico das coberturas o local de risco definido no objeto da Carta Fiança.
7. CONTRATAÇÃO/ACEITAÇÃO/VIGÊNCIA
- 7.1. A vigência da cobertura do objeto da fiança será do prazo estabelecido na Carta Fiança.
- 7.2. Quando efetuadas alterações de prazos previamente estabelecidas ou não no contrato principal, embasadas em termo aditivo, o prazo de vigência da cobertura poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pelo fiador, por meio da emissão de Endosso.
- 7.3. A contratação/alteração do contrato da fiança somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor/produtor cadastrado junto ao Fiador.
- 7.4. O Fiador terá 15 (quinze) dias para manifestar-se sobre a proposta, contados da data de seu recebimento, seja para fiança nova ou renovação, bem como para alterações que impliquem na modificação do risco. A ausência de manifestação no prazo previsto poderá caracterizar a Recusa da proposta.
- 7.5. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez durante o prazo de (15 dias), onde o Fiador indicará os fundamentos do pedido de novos elementos para a avaliação do risco.
- 7.6. No caso de solicitação de documentos complementares para análise do risco, o prazo de 15 (quinze) dias ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação requisitada.
- 7.7. O Fiador deverá realizar a comunicação formal, no caso de não aceitação da proposta.
- 7.8. As Cartas de Fiança e os endossos terão início e término de vigência às 24:00hs das datas neles indicadas.
- 7.9. Não havendo o pagamento da comissão de fiança quando do protocolo da proposta, o início de vigência da cobertura deverá coincidir com a data de aceitação, ou com data distinta acordada entre as partes.
- 7.10. As Cartas de Fiança cujas propostas tenham sido recebidas com adiantamento de valor para pagamento parcial ou total da comissão de fiança, terão início de vigência a partir da data de recepção da proposta pelo Fiador.
- 7.11. Eventuais valores de adiantamentos são devidos até a formalização da recusa, devendo ser restituídos ao Afiançado, em até 10 (dez) dias corridos, deduzida a parcela Pro Rata Temporis correspondente ao período em que tiver prevalecido a cobertura.

FIANÇA DIGITAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL. 238
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

CAJABANK
GARANTIA

7.12. A emissão da Carta Fiança, ou do endosso, será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

8. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS

8.1. No caso de existirem duas ou mais garantias, cobrindo cada uma delas o objeto desta fiança, o Feador responderá, proporcionalmente, com os demais participantes.

9. ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS VALORES CONTRATADOS

9.1. O valor da garantia desta Carta Fiança deve ser entendido como valor máximo nominal por ela garantido.

9.2. Quando efetuadas alterações de valores previamente estabelecidas ou não no contrato principal, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pelo Feador por meio da emissão de endosso.

10. PAGAMENTO DE COMISSÃO DE FIANÇA:

10.1. O Afiançado é o responsável pelo pagamento da comissão de fiança ao Feador por todo o prazo de vigência da cobertura.

10.2. O pagamento da comissão de fiança deverá ser feito à vista, se outra forma não foi convencionada na Proposta. Caso a Proposta preveja pagamento da Comissão de fiança em parcelas, incidirá sobre as parcelas vencidas a taxa de juros mensal estipulada nas mesmas, sendo permitido ao Afiançado, a qualquer tempo, antecipar o pagamento de quaisquer das parcelas vencidas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

10.2.1. Em caso de a Proposta prever pagamento da Comissão de fiança em parcelas, é vedado ao Feador cobrar quaisquer taxas e valores adicionais a título de custo administrativo de fracionamento, ressalvado pela cobrança dos juros, na forma prevista na Cláusula 9.2.

10.3. Fica entendido e acordado que a Fiança perderá sua vigência e eficácia automaticamente quando o Afiançado não pagar a comissão de fiança nas datas convencionadas.

10.4. Se a data limite para o pagamento da comissão de fiança à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com o dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente em que houver expediente bancário.

10.5. O Feador encaminhará o documento de cobrança diretamente ao Afiançado ou seu representante indicado, ou ainda, por expressa solicitação de qualquer um destes, ao representante comercial, observada a antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

11. ATUALIZAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DO CONTRATO:

11.1. O Índice utilizado para atualização monetária será o IGP/FGV – Índice Geral de Preços/Mercado da Fundação Getúlio Vargas – ou Índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último Índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

11.2. Os valores devidos a título de devolução de comissão de fianças, sujeitam-se à atualização monetária pela variação do Índice estabelecido no plano, a partir da data em que se tornarem exigíveis.

11.2.1. No caso de cancelamento do contrato: a partir da data de recebimento da solicitação de cancelamento ou a data do efetivo cancelamento, se o mesmo ocorrer por iniciativa do Feador.

11.2.2. No caso de recebimento indevido de comissão de fiança: a partir da data de recebimento da comissão de fiança.

11.2.3. No caso de recusa da proposta: a partir da data de formalização da recusa, se ultrapassado o prazo de 10 (dez) dias.

11.3. Em caso de mora, os valores relativos às obrigações pecuniárias do Afiançado serão acrescidos de multa de 1% (um por cento) ao mês e de juros moratórios, além de multa penal não compensatória de 10% (dez por cento), contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado em contrato.

12. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO INADIMPLEMENTO

12.1. Expectativa: Quando o Favorecido/Beneficiário tomar conhecimento de inadimplência na execução do Contrato Principal efetuará notificação extrajudicial ao Afiançado indicando claramente os itens não cumpridos do contrato, concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, com cópia concomitante ao Feador, com o objetivo de comunicar e registrar

FIANÇA DIGITAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL. 279
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

CAJABANK
GARANTIA

a expectativa de inadimplemento, sendo que a inadimplência e a comunicação deverão ocorrer dentro do prazo de vigência da Carta Fiança. 12.2. Reclamação: Ao resultar infrutífera a notificação ao Afiançado, o Favorecido/Beneficiário deverá comunicar imediatamente ao Feador, apresentando documentação que indique claramente os itens não cumpridos do contrato, data em que restará oficializada a reclamação do inadimplemento.

12.3. Caracterização: Se dará quando, ao final do Processo de Regulação do inadimplemento, o Feador tiver recebido todos os documentos solicitados e necessários, e ficar comprovada a inadimplência do Afiançado em relação às obrigações cobertas pela Carta Fiança.

13. INDENIZAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DE INADIMPLEMENTOS

13.1. Caracterizado o inadimplemento, o Feador cumprirá a obrigação descrita na Carta Fiança, até o limite de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo: I. Realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, acordado com o Favorecido/Beneficiário, de forma a lhe dar continuidade e o concluir, sob a sua integral responsabilidade. II. Indenizando os prejuízos causados pela inadimplência do Afiançado, cobertos pela Carta Fiança.

13.2. O pagamento da indenização, ou o início do cumprimento da obrigação, deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega de todos os documentos relacionados pelo Feador como necessários à caracterização e à regulação do inadimplemento.

13.3. No caso de solicitação de documentação e/ou informação complementar, com base em dúvida fundada e justificável, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

13.4. O Feador poderá exigir atestado ou certidões de autoridades competentes, bem como o resultado de inquéritos ou processos instaurados em virtude do fato que produziu o inadimplemento, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido. Alternativamente, poderá solicitar cópia da certidão de abertura do inquérito, que porventura tiver sido instaurado.

13.5. O não pagamento do valor devido, nos termos do Inciso II do item destas condições contratuais, dentro do prazo estabelecido nos itens anteriores, respeitando-se a faculdade de suspensão da respectiva contagem, quando for o caso, acarretará em: a) atualização monetária, sendo considerada como a data de obrigação de pagamento, a data de ocorrência do evento; e b) incidência de juros moratórios calculados pro rata Temporis, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado. 13.6. O índice utilizado para atualização monetária será o IGPM/FGV – Índice Geral de Preço/Mercado da Fundação Getúlio Vargas – ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

13.7. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo afixado para pagamento da indenização, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

13.8. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores do contrato.

14. SUB – ROGAÇÃO

Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Afiançado, ao Feador sub-rogar-se - à nos direitos do Favorecido/Beneficiário contra o Afiançado, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao inadimplemento.

15. EXTINÇÃO DA GARANTIA

15.1 A garantia dada por esta Carta Fiança extingue-se-á, além das hipóteses previstas na cláusula 8, incisos e subitens:

15.2. Quando o objeto do contrato principal garantido pela Carta Fiança for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo Favorecido/Beneficiário ou devolução da Carta Fiança;

15.3 Quando Favorecido/Beneficiário e o Feador assim o acordarem.

15.4. Com o pagamento da indenização;

15.5. Quando do término da vigência previsto na Carta Fiança, ou quando prorrogado por meio de endosso, em caso de alteração do prazo do contrato principal;

15.6. Quando da ocorrência de alteração das obrigações contratuais garantidas por esta Carta Fiança, que tenham sido acordadas entre Favorecido/Beneficiário e Afiançado, sem prévia anuência do Fiador;

15.7. Caso o Favorecido/Beneficiário não aceite, formal e justificadamente, a Carta Fiança apresentada pelo Afiançado.

16. DA RESCISÃO DO CONTRATO

16.1. O presente Contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Fiador ou pelo Favorecido/Beneficiário, mediante a anuência prévia, expressa e escrita da outra parte (Favorecido/Beneficiário ou Fiador, conforme o caso). A referida faculdade de rescisão não poderá ser exercida pelo Afiançado, sem a prévia, expressa e escrita anuência conjunta do Favorecido/Beneficiário e do Fiador.

16.2. No caso de rescisão a pedido do Fiador, este reterá a comissão de fiança recebida, proporcionalmente ao prazo de vigência da cobertura, além dos emolumentos.

16.3. No caso de rescisão a pedido do Favorecido/Beneficiário ou pelo Afiançado, neste último caso, com a prévia, expressa e escrita anuência do Favorecido/Beneficiário e do Fiador, o Fiador reterá, no máximo, além dos emolumentos, a comissão de fiança recebida, proporcionalmente ao prazo de vigência da cobertura.

17. PERDA DE DIREITOS

17.1. O Favorecido/Beneficiário perderá o direito à indenização se agravar intencionalmente o risco.

17.2. O Favorecido/Beneficiário terá o direito à indenização prejudicada se este, seu representante ou seu corretor, fizer declarações inexatas ou omitir circunstâncias que possam influir na aceitação da proposta ou no valor da comissão de fiança, além de estar obrigado ao pagamento da comissão de fiança vencida.

17.2.1. Se a inexatidão ou a omissão nas declarações a que se refere a cláusula 17.2 Acima, não resultar de má-fé do Favorecido/Beneficiário, o Fiador poderá:

1 – Na hipótese de não ocorrência do inadimplemento: a) cancelar a fiança, retendo, da comissão de fiança originalmente pactuada, a parcela proporcional ao tempo decorrido; b) ou permitir a continuidade da fiança, cobrando a diferença da comissão de fiança cabível.

2 – Na hipótese de ocorrência de inadimplemento sem indenização integral: a) cancelar a fiança, após o pagamento da indenização, retendo, da comissão de fiança originalmente pactuada, acrescida da diferença cabível, a parcela calculada proporcionalmente ao tempo decorrido; ou b) permitir a continuidade da fiança, cobrando a diferença de comissão de fiança cabível ou deduzindo-a do valor a ser indenizado.

3 – Na hipótese de ocorrência de inadimplemento com indenização integral, cancelar a fiança, após o pagamento da indenização, deduzindo, do valor a ser indenizado, a diferença de comissão de fiança cabível.

17.3. O Favorecido/Beneficiário está obrigado a comunicar ao Fiador, logo que saiba, qualquer fato suscetível de agravar o risco, sob pena de perda do direito à indenização, se restar comprovado que silenciou de má-fé.

17.4. No prazo de 15 (quinze) dias seguintes ao recebimento do aviso de agravação do risco, o Fiador cancelar o contrato, mediante aviso, por escrito, ao Favorecido/Beneficiário, ou, mediante acordo entre as partes, restringir a cobertura contratada, ou ainda, em caso de continuidade do contrato, com o risco agravado, cobrar a diferença da comissão de fiança cabível.

17.5. O cancelamento do contrato, nos termos da cláusula 17.6, acima, só será eficaz 30 (trinta) dias após a notificação, devendo ser restituída a diferença da comissão de fiança calculada proporcionalmente ao período a decorrer.

17.7. Sob pena de perder direito à indenização, o Favorecido/Beneficiário, participará o inadimplemento ao Fiador, tão logo tome conhecimento do fato, e adotará imediatas providências para minorar suas consequências.

17.8. Fica estabelecido que, especificamente para fins indenizatórios, não estarão cobertos pela presente carta fiança os prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de atos e/ou fatos que violem normas de anticorrupção, perpetrados pelo Afiançado no âmbito do contrato ora garantido, com envolvimento do Favorecido/Beneficiário, seus Sócios/Acionistas, representantes, titulares ou funcionários, bem como prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de relações contratuais estranhas ao objeto da presente Carta Fiança, em conformidade com a legislação nacional.

18. REINTEGRAÇÃO

A critério exclusivo do Feador, o limite máximo da garantia poderá ser reintegrado, quando da ocorrência de inadimplemento, hipótese em que a reintegração estará condicionada ao pagamento de comissão de fiança adicional informado pelo Feador ao Favorecido/Beneficiário, calculado a partir da data da ocorrência do inadimplemento até o término da vigência do contrato.

19. **PRESCRIÇÃO:** Os prazos prescricionais são aqueles previstos na lei.

20. **FORO:** As questões judiciais entre o Feador e Favorecido/Beneficiário serão processadas em foro do domicílio deste.



CAJABANK
GARANTIA



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL.: 242
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

À
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO/CE.

ATT: Presidente da Comissão Permanente de Licitação Ref.: **Tomada de Preços N° 0911.01/2023 - CMC.**

Em atendimento ao solicitado no Edital de Tomada de Preços em referência, DECLARAMOS, sob as penas da Lei, *que não existe nenhum fato superveniente impeditivo de nossa habilitação*, bem como não estamos suspensos do direito de participar de licitações e nem fomos declarados inidôneos por qualquer entidade ou órgão federal, estadual ou municipal.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7° DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

A pessoa jurídica **INOVA CONTABILIDADE LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 17.278.377/0001-00, situada na Av. Dep. Leão Sampaio, 1300 - Sala 02 QP2 L13A15 - Lagoa Seca, Juazeiro do Norte/CE, DECLARA, sob as penas da lei, para surtir efeito junto a CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO/CE, no procedimento licitatório sob a modalidade **Tomada de Preços N° 0911.01/2023 - CMC**, que não incide na proibição contida no inciso XXXIII do Art. 7° da Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firma o presente.

Juazeiro do Norte – CE, 05 de Dezembro de 2023.

INOVA
CONTABILIDADE
LTDA:17278377000100

Assinado digitalmente
por INOVA
CONTABILIDADE
LTDA:17278377000100
Data: 2023.12.05
16:53:40 -0300

INOVA CONTABILIDADE LTDA ME

José Acácio de Moraes Lima Filho
Sócio-Administrador
CPF N° 645.739.073-00

INOVA CONTABILIDADE LTDA ME
AV. DEP. LEAO SAMPAIO, 1300 - SALA 02 QP2 L13A15 - LAGOA SECA
JUAZEIRO DO NORTE/CE
CNPJ:17.278.377/0001-00



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL: 243
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

PROCOLO

Estamos entregando o Envelope "01"(DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) e envelope "02"(PROPOSTA DE PREÇOS) da Empresa CONDUE ASSESSORIA CONTABIL LTDA da Licitação Modalidade Tomada de Preços N° N°0911.11/2023 -CMC, a ser realizada pela CAMARA MUNICIPAL DE CEDRO-CE, no dia 06/12/2023 as 10:00 Hs. Sem mais para o momento, renovo os votos de estima e consideração.

Atenciosamente:

CONDUE ASSESSORIA CONTABIL
LTD:40948836000197
Digitally signed by CONDUE ASSESSORIA CONTABIL
LTD:40948836000137
DN: cn=CONDUE ASSESSORIA CONTABIL LTDA:40948836000137, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado
E-mail: condueassessoria@hotmail.com
Date: 2023.12.05 09:53:39 -03'00'

Condue Assessoria Contábil LTDA
CNPJ: 40.948.836/0001-37

TELEFONE PARA CONTATO (88) 9 9444-9373

RECEBIDO EM: 05/12/2023.

Ana Patrícia Gomes Barbosa
RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

Rua São José, Nº 44B, Ap "A"
Cnpj: 40.948.836/0001-37
Fone: 88 9 9444-9373
Email: condueassessoriacontabil@gmail.com



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Cedro

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 FL. 244
 CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

1 / 78

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC

No. 01.12.03/2023

Data de Emissão: 01/12/2023

Validade: 01 ANO

DADOS CADASTRAIS

Nome/Razão Social: CONDUE ASSESSORIA CONTABIL LTDA		CPF/CNPJ: 40.948.836/0001-37	
Nome Fantasia: CONDUE ASSESSORIA CONTABIL			
Endereço: RUA SÃO JOSÉ		Nº 449	Complemento: APTA
CEP: 62.260-000	Cidade/UF: RERIUTUBA/CE	Fone/Fax: (88) 9.9976-6778 (88) 9.9976-7542	E-mail: condueassessoriacontabil@gmail.com
Sócio Administrador: FRANCISCO ALVES DE SOUZA NETO			
Atividade Principal: 69.20-6-01 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE			

CERTIFICAMOS que o cadastrado acima qualificado atendeu aos requisitos para inscrição no **CADASTRO DE FORNECEDORES OU PRESTADORES DE SERVIÇOS** desta instituição, conforme institui a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores, estando, pois, credenciado a participar de licitações, guardada a devida conformidade e pertinência com o seu ramo de atividade.

CEDRO - CE, 01 de DEZEMBRO de 2023.

Presidente da Comissão de Licitação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DO CEARÁ

Categoria: **CONTADOR** Nº Registro: **CE-026367/O-5**
 Nome: **FRANCISCO ALVES DE SOUZA NETO**
 Nascimento: **19/05/1993** Nacionalidade: **BRASILEIRA** Naturalidade: **CARIRE-CE**

Francisco Alves de Souza Neto

Assinatura do Profissional



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL: 745
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO


Filiação: **FRANCISCO CRISTIANO DE SOUSA**
MARIA DE JESUS PEREIRA DE ARAUJO

CPF: **044.663.433-65** Documento de Identificação: **20070373137 SSP-CE**

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 9.295/46, c/c art. 1º da Lei nº 6.206/75.

Data de Registro: **08/02/2017** Validado eletronicamente pelo Conselho Federal de Contabilidade Código de Validação: **948835**

VALIDAR EM TORNO DO INSTITUTO NACIONAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DO CEARÁ



Aproxime um leitor de QR Code para validar ou acesse o endereço:
<https://sistemas.cfc.org.br/validacao/profissional/cpf/04466343365/codigo/948835>

Arquivo emitido pelo aplicativo CRCDigital em **quinta-feira, 19 de janeiro de 2023, às 15:14.**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

CE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1857626953

ENG

1857626953

CEARÁ

DENATRAN **CONTRAN**

NOME TORRES CAROLINE TORRES FAIVA		
DOC. IDENTIDADE/RG EMISSOR/UF 2011030948160 - SSP - CE		
CPF 0461702333335	DATA NASCIMENTO 09/06/1991	
FILIAÇÃO ANTONIO LOPES FAIVA FRANGLICA TORRES FAIVA		
PERMISSÃO A	ACL B	CAT. HAB. 59
Nº REGISTRO 02305763295	VALIDADE 25/01/2026	1ª HABILITAÇÃO 06/09/2011

OBSERVAÇÕES

Carla Rodrigues Torres Faiva
ASSINATURA DO POSTADOR

LOCAL
FORTALEZA, CE

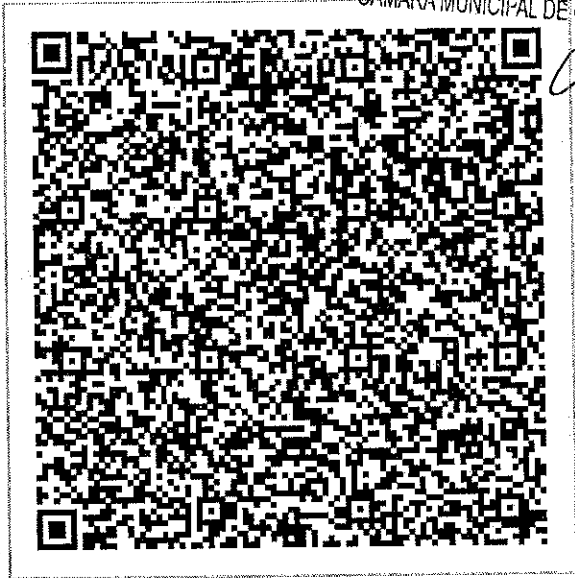
DATA EMISSÃO
26/01/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO

77021064072
02179321595

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL: 246
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

[Handwritten signatures and marks]

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL. 247
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23202091227

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: CONDUE ASSESSORIA CONTABIL LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEN2337270930

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

RERIUTABA

Local

10 Novembro 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

 DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

 SIM SIMProcesso em Ordem
À decisão_____
Data_____
Responsável NÃO_____
Data_____
Responsável NÃO_____
Data_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

 Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) Processo deferido. Publique-se e arquite-se. Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data_____
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

 Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) Processo deferido. Publique-se e arquite-se. Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

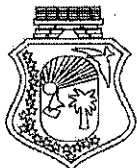
Data_____
Vogal_____
Vogal_____
Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6373134 em 16/11/2023 da Empresa CONDUE ASSESSORIA CONTABIL LTDA, CNPJ 40948836000137 e protocolo 231861192 - 14/11/2023. Autenticação: FFB9762E7C830DC898F9A1C58311E78798FA. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/186.119-2 e o código de segurança fsyY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/11/2023 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital





COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FL. 248

CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/186.119-2	CEN2337270930	10/11/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
044.663.433-65	FRANCISCO ALVES DE SOUZA NETO	10/11/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
046.702.553-39	TEREZA KAROLYNE TORRES PAIVA	13/11/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado do Ceará

[Handwritten signatures]



3ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL CONDUE ASSESSORIA CONTABIL LTDA.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL. 249
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

FRANCISCO ALVES DE SOUZA NETO, nacionalidade brasileira, solteiro, nascido no dia 19 de maio de 1993, contador, portador do documento de identidade Nº 20070373137, SSP/CE e inscrito no C.P.F. (MF) sob o Nº 044.663.433-65, residente e domiciliado à Rua São Jose, 443, Centro, Reriutaba, estado Ceará, CEP: 62.260-000;

Único sócio componente da empresa que gira sob o nome empresarial **CONDUE ASSESSORIA CONTABIL LTDA**, com Contrato Social devidamente arquivado na M.M. JUCEC – JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, sob o nº 23202091227, devidamente inscrita no CNPJ sob nº: 40.948.836/0001-37, com sua sede à Rua São Jose, 449, Centro, na cidade de Reriutaba, Estado do Ceará, CEP: 62.260-000, resolve de comum acordo alterar e consolidar o referido contrato social, e o fazem sob as cláusulas, a saber:

CLAUSULA PRIMEIRA: Entra para sociedade **TEREZA KAROLYNE TORRES PAIVA**, nacionalidade brasileira, solteira, nascido no dia 07 de junho de 1991, empresária, portador do documento de identidade Nº 05308768205, DETRAN/CE e inscrito no C.P.F. (MF) sob o Nº 046.702.553-39, residente e domiciliado à Rua Rita Martins, 00, Centro, Reriutaba, estado Ceará, CEP: 62.260-000; e integraliza ao capital social já existente o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

CLAUSULA SEGUNDA: A vista das modificações e de integralização, o capital social da empresa passará a ser de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, sendo subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do país, pelos sócios da seguinte forma:

R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, pelo acervo da empresa sociedade limitada unipessoal, pelo sócio **FRANCISCO ALVES DE SOUZA NETO**; e

R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) pela sócia **TEREZA KAROLYNE TORRES PAIVA**, com recursos próprios

Sócios	Nº de quotas	Valor R\$
FRANCISCO ALVES DE SOUZA NETO	50.000	50.000,00
TEREZA KAROLYNE TORRES PAIVA	10.000	10.000,00
TOTAL	60.000	60.000,00

CLAUSULA TERCEIRA: A administração da sociedade caberá a Sócia/Administradora **TEREZA KAROLYNE TORRES PAIVA**, com pleno poderes a atribuições sobre esta sociedade limitada e autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLAUSULA QUARTA: À vista da modificação ora ajustada, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA** (art. 1.052, § 1º, Lei nº. 10.406/2002 (Incluído pela Lei nº 13.874, de 2019)) à qual regerá doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obriga mutuamente todos os sócios, conforme cláusulas e condições seguintes, e obedecendo ao dispositivo no Novo Código Civil (art. 2.034 – Lei Nº 10.406 de 10/01/2002), consolida – se o contrato social, com a seguinte redação:

FRANCISCO ALVES DE SOUZA NETO, nacionalidade brasileira, solteiro, nascido no dia 19 de maio de 1993, empresário, portador do documento de identidade Nº 20070373137, SSP/CE e inscrito no C.P.F. (MF) sob o Nº 044.663.433-65, residente e domiciliado à Rua São Jose, 443, Centro, Reriutaba, estado Ceará, CEP: 62.260-000;



3ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL CONDUE ASSESSORIA CONTABIL LTDA.

TEREZA KAROLYNE TORRES PAIVA, nacionalidade brasileira, solteira, nascido no dia 07 de junho de 1991, empresário, portador do documento de identidade Nº 200698098160, SSP/CE e inscrito no C.P.F. (MF) sob o Nº 046.702.553-39, residente e domiciliado à Rua Rita Martins, 00, Centro, Reriutaba, estado Ceará, CEP: 62.260-000;

Cláusula Primeira: Da Denominação Social

A sociedade empresaria limitada gira sob o nome empresarial de **CONDUE ASSESSORIA CONTABIL LTDA**, e tem como nome fantasia **CONDUE ASSESSORIA CONTABIL**, sendo regida de conformidade com o Código Civil Brasileiro Lei nº. 10.406/2002 e supletivamente pela Lei nº. 6.404/76.

Cláusula Segunda: Da Sede

A sociedade tem sua sede à Rua São Jose, 449, Centro, na cidade de Reriutaba, Estado do Ceará, CEP: 62. 260-000, podendo abrir e manter filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, obedecendo às disposições legais vigentes (art. 997, II, Lei nº. 10.406/2002).

Cláusula Terceira: Do Objetivo Social

A Sociedade tem como objeto social: 63.11-9-00 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DEHOSPEDAGEM NA INTERNET 82.11-3-00 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO 85.50-3-02 - ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES 18.13-0-01 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO 36.00-6-02 - DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOES 43.22-3-02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 43.99-1-02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS 47.51-2-02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA (DISPENSADA *) 49.23-0-02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 49.29-9-02 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 49.30-2-02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 56.20-1-02 - SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE 62.01-5-02 - WEB DESIGN 62.02-3-00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS 62.03-1-00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO-CUSTOMIZAVEIS 62.09-1-00 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO 63.11-9-00 -TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET (DISPENSADA *) 69.20-6-01 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE (DISPENSADA *) 69.20-6-02 - ATIVIDADESDE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA (DISPENSADA *) 70.20-4-00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA (DISPENSADA *) 73.11-4-00 - AGENCIAS DE PUBLICIDADE 73.19-0-03 - MARKETING DIRETO (DISPENSADA *) 73.19-0-99 - OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE 18.13-0-01 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO 36.00-6-02 - DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOES 43.22-3-02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 43.99-1-02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS 47.51-2-02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA (DISPENSADA *) 49.23-0-02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 49.29-9-02 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DEPASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 49.30-2-02- TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 56.20-1-02 - SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE 62.01-5-02 - WEB DESIGN 62.02-3-00 - DESENVOLVIMENTO E



3ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL CONDUE ASSESSORIA CONTABIL LTDA.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL. 251
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS 62.03-1-00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO CUSTOMIZAVEIS 62.09-1-00 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO 63.11-9-00 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET (DISPENSADA *) 69.20-6-01 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE (DISPENSADA *) 69.20-6-02 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA (DISPENSADA *) 70.20-4-00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA (DISPENSADA *) 73.11-4-00 - AGENCIAS DE PUBLICIDADE 73.19-0-03 - MARKETING DIRETO (DISPENSADA *) 73.19-0-99 - OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE. (art. 997, II, da Lei 10.406/2002).

Cláusula Quarta: Do Prazo de Duração

A sociedade iniciou suas atividades em 15 de fevereiro de 2021, e seu prazo de duração é indeterminado (art. 997, II, da Lei 10.406/2002).

Cláusula Quinta: Do Capital Social

O capital social da empresa é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, sendo subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do país, pelos sócios da seguinte forma:

R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, pelo acervo da empresa sociedade limitada unipessoal, pelo sócio FRANCISCO ALVES DE SOUZA NETO; e

R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) pela sócia TEREZA KAROLYNE TORRES PAIVA, com recursos próprios

Sócios	Nº de quotas	Valor R\$
FRANCISCO ALVES DE SOUZA NETO	50.000	50.000,00
TEREZA KAROLYNE TORRES PAIVA	10.000	10.000,00
TOTAL	60.000	60.000,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme previsto no art. 1.052 do CC, da Lei nº. 10.406/02.

Parágrafo Segundo: Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1.054 CC o artigo 997, do Código Civil, Lei nº. 10.406/02.

Cláusula Sexta: Da Administração

A administração da **SOCIEDADE LIMITADA** caberá a sócia, **TEREZA KAROLYNE TORRES PAIVA**, qualificado no preâmbulo deste instrumento

Parágrafo Primeiro: Ao administrador da **SOCIEDADE LIMITADA** compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

Parágrafo Segundo: Faculta-se o sócio administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e



3ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL CONDUE ASSESSORIA CONTABIL LTDA.

operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Cláusula Sétima: Da Retirada de Pró-Labore

O sócio administrador, fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Oitava: Da Declaração de Não Impedimento

Os sócios declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade nos termos do art. 1.011, § 1º, da Lei 10.406/2002, bem como, não se acham incurso na proibição de arquivamento previsto na Lei 8.934/94.

Cláusula Nona: Do Resultado e sua Distribuição

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, de cada ano, os sócios procedera à elaboração das demonstrações financeiras legalmente exigidas, cabendo o sócio único, os lucros ou perdas apuradas, conforme previsto no art. 1.065 da Lei nº. 10.406/02.

Parágrafo Primeiro: A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de reservas de lucros ou então permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

Parágrafo Segundo: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei 10.406/2002.

Cláusula Décima: Resolução das Quotas do Sócio Único em relação à Sociedade

Falecendo ou interditado os sócios da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Décima Primeira: Da Dissolução e liquidação da Sociedade

A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa dos sócios, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

Cláusula Décima Segunda: Das Omissões

De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil Lei 10.406/2002, as omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na legislação específica, aplicando-se supletivamente a Lei das Sociedades Anônimas e outras disposições legais vigentes que lhe forem aplicadas.

Cláusula Décima Terceira: Declaração de Enquadramento

Os sócios da **SOCIEDADE LIMITADA**, declara sob as penas da Lei, que:

- Se enquadra na condição de MICROEMPRESA;
- O valor da receita bruta anual da sociedade não excederá o limite fixado no inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
- Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do artigo 3º da mesma Lei.



**3ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL CONDUE ASSESSORIA
CONTABIL LTDA.**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL.: 253
CÂMARA MUNICIPAL DE CERÁ

Cláusula Décima Quarta: Do Foro

Fica eleito o Foro de Reriutaba/CE, para dirimir dúvidas ou casos omissos da presente sociedade, os quais possam surgir e não haja condições de saná-las amigavelmente.

E, por estar em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular que foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente Instrumento, assinando-a em 01 (uma) via digitalmente conforme novo modelo da Junta Comercial do Estado do Ceará.

Reriutaba-CE, 10 de Novembro de 2023.

FRANCISCO ALVES DE SOUZA NETO
Sócio

TEREZA KAROLYNE TORRES PAIVA
Sócio Administrador









JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL.: 254
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/186.119-2	CEN2337270930	10/11/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
044.663.433-65	FRANCISCO ALVES DE SOUZA NETO	10/11/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
046.702.553-39	TEREZA KAROLYNE TORRES PAIVA	13/11/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6373134 em 16/11/2023 da Empresa CONDUE ASSESSORIA CONTABIL LTDA, CNPJ 40948836000137 e protocolo 231861192 - 14/11/2023. Autenticação: FFB9762E7C830DC898F9A1C58311E78798FA. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/186.119-2 e o código de segurança fsyY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/11/2023 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
 Governo do Estado do Ceará
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
 Junta Comercial do Estado do Ceará





COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 FL. 255
 CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL





Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CONDUE ASSESSORIA CONTABIL LTDA, de CNPJ 40.948.836/0001-37 e protocolado sob o número 23/186.119-2 em 14/11/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6373134, em 16/11/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jairo Bezerra Lira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
044.663.433-65	FRANCISCO ALVES DE SOUZA NETO	10/11/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
046.702.553-39	TEREZA KAROLYNE TORRES PAIVA	13/11/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
044.663.433-65	FRANCISCO ALVES DE SOUZA NETO	10/11/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
046.702.553-39	TEREZA KAROLYNE TORRES PAIVA	13/11/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 10/11/2023

Documento assinado eletronicamente por Jairo Bezerra Lira, Servidor(a) Público(a), em 16/11/2023, às 12:58.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 23/186.119-2.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL. 256
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza, quinta-feira, 16 de novembro de 2023



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6373134 em 16/11/2023 da Empresa CONDUE ASSESSORIA CONTABIL LTDA, CNPJ 40948836000137 e protocolo 231861192 - 14/11/2023. Autenticação: FFB9762E7C830DC898F9A1C58311E78798FA. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/186.119-2 e o código de segurança fsyY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/11/2023 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL.: 251
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.948.836/0001-37 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/02/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
CONDUE ASSESSORIA CONTABIL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONDUE ASSESSORIA CONTABIL	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
69.20-6-01 - Atividades de contabilidade

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
- 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
- 62.01-5-02 - Web design
- 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
- 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
- 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
- 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 73.11-4-00 - Agências de publicidade
- 73.19-0-03 - Marketing direto
- 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
- 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R SAO JOSE	NÚMERO 449	COMPLEMENTO APT A
--------------------------	---------------	----------------------

CEP 62.260-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RERIUTABA	UF CE
-------------------	---------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONDUEAC@HOTMAIL.COM	TELEFONE (88) 9976-6778/ (88) 9976-7542
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/02/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/10/2023 às 16:01:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA
SECRETARIA DE FINANÇAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 FL: 258
 CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

ALVARÁ

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

ANO	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	No. DO ALVARÁ	DATA VALIDADE
2023	4500851	69	31/12/2023

IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO / REQUERENTE

CONDUE ASSESSORIA CONTABIL LTDA
CONDUE ASSESSORIA CONTABIL
 DOCUMENTO C.N.P.J.: 40.948.836/0001-37

ENDEREÇO DO DOMÍLIO FISCAL

RUA SÃO JOSÉ 449
 Bairro: CENTRO - Cidade RERIUTABA CEP 62260000

PORTE DA EMPRESA

MICRO EMPRESA

No. do Processo

CNAE

6920601 Atividades de contabilidade

CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO

Horário de Funcionamento

07:00h ÀS 18:00h

Base Calculo

AREA

1,00

VALOR DO TRIBUTO

40,00

INFORMAÇÕES/OBSERVAÇÕES/RESTRICÇÕES

Estabelecimento obrigado a funcionar respeitando as normas vigentes, devendo considerar os decretos estadual e municipal assim como as recomendações do Ministério da Saúde e da OMS, que dispõe sobre ações para enfrentamento da Pandemia do COVID-19.

OBSERVAÇÕES

O ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL EM CASO DE ATIVIDADE ESTABELECIDADA, APRESENTADO PELO CONTRIBUINTE QUANDO NÃO ESTABELECIDO E RENOVADO ANUALMENTE. ESTE ALVARÁ PODE SER VALIDADO ELETRONICAMENTE CONFORME INFORMAÇÕES DISPONIBILIZADAS ATRAVÉS DO SITE:

<http://servicos2.speedgov.com.br/reriutaba>
 A AUSÊNCIA DE ASSINATURA NÃO O INVALIDA

RERIUTABA, 05 de Janeiro de 2023

CÓD. DE VALIDAÇÃO 0023E453A00004500851

Prefeitura Municipal Reriutaba-Sector Tributário

Para verificar a autenticidade deste Alvará, acesse o site <http://servicos.speedgov.com.br/>

PROCURAR A PREFEITURA QUANDO:

- | | | |
|---|------------------------------------|-----------------------|
| 1. Não receber o carnê de Licença e Funcionamento | 2. Mudar de Endereço | 3. Mudar de Atividade |
| 4. Mudar Razão Social | 5. Encerrar a Atividade da Empresa | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA
CADASTRO MUNICIPAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL. 259
CÂMARA MUNICIPAL DE CDDRO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

INÍCIO DA ATIVIDADE 23/02/2021	NÚMERO DE INSCRIÇÃO 4500851	CNPJ/CPF: 40948836000137	INSCRIÇÃO ESTADUAL / NIRE 0 / 0
-----------------------------------	--------------------------------	-----------------------------	------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
CONDUE ASSESSORIA CONTABIL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA) CONDUE ASSESSORIA CONTABIL	TIPO EMPRESA Empresas
---	--------------------------

ATIVIDADE PRINCIPAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS - PRINCIPAL
6920601 Atividades de contabilidade

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS - SECUNDÁRIA
6311900 Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
8211300 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
8550302 Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares

ATIVIDADES DA LISTA DE SERVIÇOS

631190000 - 1.03/ . 0	3.0000%	- Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
631190001 - 1.03/ . 0	3.0000%	- Serviços de processamento de dados
631190002 - 17.11/ . 0	3.0000%	- Serviços de gestão e operação de equipamentos de processamento de dados pertencentes a ter
631190003 - 1.07/ . 0	3.0000%	- Serviços de disponibilização do uso compartilhado de instalações informáticas
631190004 - 1.08/ . 0	3.0000%	- Serviços de hospedagem de páginas da Internet
692060100 - 17.18/ . 0	3.0000%	- Atividades de contabilidade
821130000 - 17.11/ . 0	3.0000%	- Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
821130001 - 17.01/ . 0	3.0000%	- Serviços de análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informa
821130002 - 17.02/ . 0	3.0000%	- Serviços de secretaria
821130003 - 17.02/ . 0	3.0000%	- SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
855030200 - 17.01/ . 0	3.0000%	- Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares

CEP 62260000	LOGRADOURO RUA SÃO JOSÉ	NÚMERO 449
-----------------	----------------------------	---------------

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RERIUTABA	UF CE
-------------	---------------------------	------------------------	----------

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO	OPTANTE DO SIMPLES? SIM	TIPO DE ESTABELECIMENTO MATRIZ	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/11/2022
SITUAÇÃO ESPECIAL DO MUNICÍPIO	MEI? NÃO	TIPO DE CONTRIBUINTE NORMAL	GRAU DE RISCO
REGIME ATUALMENTE ENQUADRADO	CAEPF / -	DATA DE INSERÇÃO 23/03/2021	

CARTÃO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PRODUTORES DE BENS E SERVIÇOS

Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no cadastro de produtores de bens e serviços, o qual deverá ser apresentado para tratar de qualquer assunto junto aos órgãos municipais. Este comprovante não substitui o alvará de licença e funcionamento.

O prestador de serviços, não obrigado ao uso da nota fiscal (autônomo), deverá apresentar "CICPBS" quando prestar serviços a terceiros, evitando retenção na fonte.



VISTO DO SETOR DE ARRECADAÇÃO	ASSINATURA DO CONTRIBUINTE
-------------------------------	----------------------------

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL. 260
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CONDUE ASSESSORIA CONTABIL LTDA**
CNPJ: **40.948.836/0001-37**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:05:33 do dia 23/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/02/2024.

Código de controle da certidão: **AB3A.DCE9.2177.780F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL: 261
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202330567116

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 40948836000137
RAZÃO SOCIAL:

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 01/12/2023 ÀS 11:51:36
VÁLIDA ATÉ 30/01/2024**

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA
SECRETARIA DE FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 FL: 262
 CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

Nº 0000000116

Razão Social

CONDUE ASSESSORIA CONTABIL LTDA

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

00004500851

C.N.P.J.: 40948836000137

Bairro

CENTRO

CEP

62260000

Localizado RUA SÃO JOSÉ, 449 - - RERIUTABA-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

5964 - CONDUE ASSESSORIA CONTABIL LTDA

Endereço

RUA SÃO JOSÉ, 449 APT A

CENTRO RERIUTABA-CE CEP: 62260000

Documento

C.N.P.J.: 40.948.836/0001-37

No. Requerimento

0000000116/2023

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

CERTIFICO nos termos da legislação vigente e na conformidade com os registros para fins de direito, que analisados os registros da Dívida Ativa do Município, verificou-se a NÃO EXISTÊNCIA DE DÉBITOS, e para constar foi emitida esta CERTIDÃO NEGATIVA.

<http://servicos.speedgov.com.br/>

RERIUTABA-CE, 16 DE NOVEMBRO DE 2023

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 13/02/2024

COD. VALIDAÇÃO 0000000116



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA
SECRETARIA DE FINANÇAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL: 263
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2023 / 0000000116

DOCUMENTO: C.N.P.J.: 40.948.836/0001-37
DATA DE EMISSÃO: 16/11/2023

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 13/02/24
RERIUTABA-CE, 16 DE NOVEMBRO DE 2023

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET
em 16/11/23 às 09:28:06

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL: 264
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 40.948.836/0001-37
Razão Social: CONDUE ASSESSORIA CONTABIL LTDA
Endereço: RUA SÃO JOSÉ 449 APT A / CENTRO / RERIUTABA / CE / 62260-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

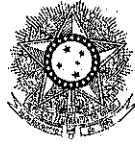
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/11/2023 a 23/12/2023

Certificação Número: 2023112406190474780706

Informação obtida em 05/12/2023 09:14:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL: 269
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONDUE ASSESSORIA CONTABIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 40.948.836/0001-37
Certidão n°: 40974000/2023
Expedição: 14/08/2023, às 13:59:49
Validade: 10/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONDUE ASSESSORIA CONTABIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **40.948.836/0001-37**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL: 266
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: CONDUE ASSESSORIA CONTABIL LTDA

INSCRIÇÃO: 40.948.836/0001-37

DATA E HORA DA EMISSÃO: 25/10/2023, às 11:01:19, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: NRJGMH9UCB

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL.: 262
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (25/10/2023 às 10:40) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 40.948.836/0001-37.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6539.1AD3.967C.6235 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **CONDUE ASSESSORIA CONTABIL LTDA**

CPF/CNPJ: **40.948.836/0001-37**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:09:59 do dia 25/10/2023, com validade até o dia 24/11/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: oyn1GdQYeeqKIJw1yTN

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL.: 269
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **CONDUE ASSESSORIA CONTABIL LTDA**

CPF/CNPJ: **40.948.836/0001-37**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

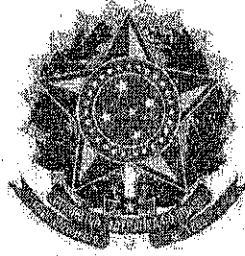
Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:13:38 do dia 25/10/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **Y8TQ251023101338**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL.: 270
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: CONDUE ASSESSORIA CONTABIL LTDA

CNPJ: 40.948.836/0001-37

CERTIDÃO EMITIDA em 25/10/2023, às 10:27:47

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), recebidos e processados até a data abaixo informada, certifica-se que o empregador acima identificado emprega aprendizes em número **IGUAL** ao percentual mínimo previsto no art. 429, caput, da CLT.

Data do processamento dos dados: 03/10/2023

1. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
2. Esta certidão não abrange autos de infração e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas de Aprendizagem Profissional, conforme art. 429, caput, da CLT.
3. Para todos os fins legais, inclusive no que concerne à comprovação de regularidade prevista na Lei nº 14.133, de 2021, esta certidão terá validade exclusivamente para este estabelecimento. Outro estabelecimento desta mesma empresa, que intencione a contratação em processo de licitação e de contrato administrativo, precisa apresentar certidão específica com seu CNPJ completo.
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/aprendiz/verificar> com o código de verificação **IuWm8peUXv8OHCY**.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: CONDUE ASSESSORIA CONTABIL LTDA

CNPJ: 40.948.836/0001-37

CERTIDÃO EMITIDA em 25/10/2023, às 10:29:03

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado está, na data de processamento dos dados, desobrigado a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991.

Data do processamento dos dados: 22/10/2023

1. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
2. Esta certidão não abrange autos de infração e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
3. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/pcdreab/verificar> com o código de verificação **I6ecjEGEBVQRwdd**.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL: 222
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 25/10/2023 10:36:02

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CONDUE ASSESSORIA CONTABIL LTDA**
CNPJ: **40.948.836/0001-37**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.